



**ROGÉRIO ROBS FANTI RAIMUNDO**

**A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO  
DAS AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**LAVRAS - MG**

**2017**

**ROGÉRIO ROBS FANTI RAIMUNDO**

**A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS: DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL POR MEIO DAS AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, área de concentração em Desenvolvimento e Extensão, para a obtenção do título de Mestre.

Profa. Dra. Mauricéia Silva de Paula Vieira  
Orientadora

Prof. Dr. Luiz Carlos Dias da Rocha  
Coorientador

**LAVRAS - MG**

**2017**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca Universitária da UFLA,  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Raimundo, Rogério Robs Fanti.

A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da agricultura familiar. / Rogério Robs Fanti Raimundo. - 2017.

114 p.

Orientadora: Mauricéia Silva de Paula Vieira.

Coorientador: Luiz Carlos Dias da Rocha

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Lavras, 2017.

Bibliografia.

1. IFSULDEMINAS. 2. PNAE. 3. Compras públicas. I. Vieira, Mauricéia Silva de Paula. II. Rocha, Luiz Carlos Dias da. III. Título.

**ROGÉRIO ROBS FANTI RAIMUNDO**

**A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS: DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL POR MEIO DAS AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR**

***THE IMPLEMENTATION OF THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM AT  
THE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS: SUSTAINABLE DEVELOPMENT BY MEANS OF FAMILY FARMING  
ACQUISITIONS***

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, área de concentração em Desenvolvimento e Extensão, para a obtenção do título de Mestre.

APROVADA em 17 de maio de 2017.

Prof. Dr. Thiago Assis de Paula Assis      UFLA

Profa. Dra. Camila Guedes Codonho      IFSULDEMINAS - *Campus* Passos

Profa. Dra. Mauricéia Silva de Paula Vieira  
Orientadora

Prof. Dr. Luiz Carlos Dias da Rocha  
Coorientador

**LAVRAS - MG**

**2017**

Dedico este trabalho a minha mãe Dorides, por ser para mim exemplo de força e resiliência.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, que me iluminou, dando-me força e sabedoria para superar os obstáculos diários e desenvolver o meu projeto de pesquisa e minha dissertação.

A minha esposa Paula e meus filhos Júlia, Dérick e Tamiris, pelo amor e carinho, por serem o alicerce da minha vida e por sempre me apoiarem, compreendendo os momentos de ausência pelo estudo.

A minha família, Ivone, Vado, Christian, Sabrina e Sarah, pelo carinho, compreensão e por sempre estarem dividindo e participando de todos os momentos dessa fase de estudos.

A minha amada mãe Dorides Fante, que mesmo distante partilhou de todos os momentos dessa caminhada acadêmica, me apoiando, incentivando, acreditando e enfim se realizando com minha conquista.

Ao meu pai Sebastião que, onde estiver, tenho certeza que está olhando por mim.

Aos meus irmãos Cássia e Jean, por se preocuparem e a todo tempo me transmitirem sentimento de amor fraterno.

À Universidade Federal de Lavras e ao Departamento de Administração e Economia por me proporcionarem a continuidade na minha formação acadêmica, nessa tão conceituada instituição.

Ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais pelo apoio, incentivo e concessão de tempo para a realização da minha qualificação profissional no mestrado.

À Coordenadora do Curso do Mestrado profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão Professora Sabrina Soares da Silva por conduzir as atividades pedagógicas do curso e promover o fortalecimento do programa na UFLA.

À Professora Mauricéia Silva de Paula Vieira, pelos momentos de orientações, paciência, compreensão, amizade e dedicação dispensadas a minha pessoa e à condução da minha dissertação.

Ao Prof. Dr. Claudino Ortigara, grande amigo, mestre e sempre tutor, pelas orientações e conselhos no projeto inicial desse mestrado e em todas as oportunidades.

Ao Professor Luiz Carlos Dias da Rocha, pela coorientação, amizade, companheirismo e sempre disponibilidade em colaborar com a evolução deste trabalho de mestrado.

A minha amiga, tutora e madrinha Aloísia Rodrigues Hirata, por me apresentar o programa, me incentivar e apoiar em todo o decorrer do Mestrado.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, Maroca, Viviane, Arnaldo, Marcelo Romaniello, Luiz Antônio, Renato, Thiago, Paula, Mauricéia, Vânia, Sabrina, Vera e Wânia, pelos bons momentos compartilhados de conhecimentos, experiências e vivências que enriqueceram meu aprendizado acadêmico.

Aos meus queridos amigos da turma Ademar, Cláudio, Edina, Janaina, Suely, Geiziane, Aline, Ada, Adriano, Filipe, Junio, Sebastião e Bruno, pelos bons momentos harmoniosamente vividos, pelo carinho, pela união e apoio durante todo o curso e que deixarão eternas saudades.

Ao meu amigo Vladimir, que desde o primeiro dia dessa jornada, compartilhou comigo as angústias e alegrias, se mostrando sempre um grande companheiro, nas viagens, nos trabalhos, nos estudos, nos pernoites e nas boas risadas mútuas, que levarei para a vida toda.

Aos membros da banca de qualificação e de defesa professor Thiago Rodrigo de Paula Assis, e Professora Camila Guedes Codonho, pela disponibilidade e pelas valiosas contribuições para a melhoria da qualidade deste trabalho.

À equipe de apoio do programa, Flávia e demais colaboradores da limpeza e organização que nos propiciou um ambiente físico e administrativo adequado para o desenvolvimento das atividades do curso.

A todos os servidores dos campi do IFSULDEMINAS que participaram e colaboraram com a realização da pesquisa de campo.

Por fim, a todos aqueles que de alguma forma, direta ou indiretamente contribuíram para a realização e conclusão deste trabalho.

Meu sincero muito obrigado!

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”.

Albert Einstein

## RESUMO

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das maiores e mais abrangentes políticas públicas mundiais de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, beneficiando em 2015 mais de 41 milhões de estudantes com liberações financeiras para aquisição de gêneros alimentícios na ordem de 3,75 bilhões de Reais e que tem como diretriz o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar (AF), esta pesquisa busca evidenciar as intercorrências encontradas na implementação dessa política, tendo em vista os diversos fatores que as entidades executoras encontram, quando buscam alcançar e atender as diretrizes e objetivos do programa, em especial no Instituto Federal de Educação alvo deste estudo. O tema proposto para o desenvolvimento do presente trabalho teve por objetivo identificar os fatores que interferem na implementação do PNAE no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais no período de 2014 a 2016, do ponto de vista dos atores internos dessa entidade executora. Propôs-se, ainda, mapear ações desenvolvidas, com vistas a mitigar alguns entraves encontrados. Para alcançar os objetivos propostos, o percurso metodológico desta pesquisa se desenvolveu pelos paradigmas qualitativos, valendo-se das técnicas procedimentais da pesquisa documental, análise de documentos e grupo focal. Nesse contexto os estudos apontaram que o apoio institucional, a capacitação e o comprometimento dos atores são fatores facilitadores que possibilitaram e fomentaram a implementação do programa estudado na instituição, enquanto que os maiores entraves foram o desconhecimento da comunidade escolar e dos gestores sobre a legislação que rege o programa e suas diretrizes; o desconhecimento da realidade da agricultura familiar local, importante no processo de garantia da segurança alimentar; a ausência do profissional de nutrição, responsável técnico pelas ações de alimentação; a terceirização dos restaurantes escolares pela dificuldade de conciliar a inclusão de itens adquiridos pela instituição nos cardápios; a atuação extensionista que dê apoio à agricultura familiar e outros que desestimulam os agricultores familiares, como problemas relacionados a atrasos de pagamento, questões burocráticas de difícil atendimento pelos fornecedores e recolhimentos tributários. Foi possível demonstrar, por meio das experiências desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS, que, ainda que ocorram muitos fatores interferentes na implementação do PNAE na instituição, algumas ações desenvolvidas vêm se destacando, em nível nacional, para além das ações de execução do programa. Além disso, tais ações promovem o PNAE, em âmbito municipal, estadual e federal articulando as ações do programa à tríade ensino, pesquisa e extensão na entidade.

**Palavras-chave:** PNAE. Programa Nacional de Alimentação Escolar. IFSULDEMINAS. PNAE no IFSULDEMINAS. Agricultura Familiar e Alimentação Escolar. Alimentação Escolar. Compras Públicas. Execução PNAE. Fatores interferentes PNAE. Implementação PNAE.

## ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is one of the largest and most extensive public policies in the world for guaranteeing the human right to adequate and healthy food, benefiting, in 2015, over 41 million students with financial clearance for the acquisition of food in the order of 3.75 billion Reais. It presents the support to sustainable development as directive, with incentives to the acquisition of various food genres, produced by family farming. Thus, this research seeks to demonstrate the complications found in the implementation of this policy, considering many factors the executing entities find when seeking to achieve and meet the directives and objectives of the program, especially at the Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), target of this study. The theme proposed for this study aimed at identifying the factors that interfere in the implementation of the PNAE at the IFSULDEMINAS, during the period from 2014 to 2016, from the perspective of internal actors at this executing entity. Mapping the actions developed in order to mitigate a few of the obstacles found was also proposed. To reach the established objectives, the methodological process of this research was developed by means of qualitative paradigms, using document research, document analysis and focus group. In this context, the studies show that institutional support, capacitation and compromise of the actors are facilitating factors that allow and promote the implementation of the studies program in the institution. The largest obstacles were the lack of knowledge of the school community and managers regarding the legislation that governs the program and its directives, the lack of knowledge regarding the reality of local family farming, important for the process of insuring food safety, the absence of a nutritionist responsible for the feeding, the outsourcing of school restaurants due to the difficulty of conciliating the inclusion of items acquired by the institutions to the menu, the extensionit actions that support family agriculture and others that discourage family farmers, such as issues regarding delays in payment, bureaucratic issues with difficult servicing by suppliers and tax collection. It was possible to demonstrate, by means of the experiences of the IFSULDEMINAS, that, despite many factors still interfering in the implementation of the PNAE at the institution, a few actions have been highlighted, at a national level, as beyond the execution of the program. In addition, such actions promote the PNAE at a municipal, state and federal levels, articulating the program's actions with the education, research and extension triad of the entity.

**Keywords:** PNAE, National School Feeding Program. IFSULDEMINAS. PNAE at IFSULDEMINAS. Family farming and school feeding. School feeding. Public purchases. PNAE execution. PNAE interfering factors. PNAE implementation.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Representação gráfica da localização do IFSULDEMINAS. ....	52
Quadro 1 - <i>Campus</i> , Modalidade de Ensino, Municípios de abrangência. ....	53
Quadro 2 - Codificação das falas das sessões de grupo focal. ....	56
Gráfico 1 - Execução Financeira do PNAE.....	45
Gráfico 2 - Participação da AF nas Chamadas Públicas do IFSULDEMINAS no período de 2014 a 2016.....	64

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Valores de repasses financeiros para execução do PNAE nas EEx. ....	33
Tabela 2 - Dados físicos e financeiros do PNAE dos anos de 2005 a 2015.....	34
Tabela 3 - Quantitativos de DAPs por município - abril-2017. ....	63
Tabela 4 - IFSULDEMINAS Chamadas Públicas PNAE 2014-2016.....	73
Tabela 5 - Execução orçamentária do PNAE com AF.....	74

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
AF	Agricultura Familiar
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CECANE	Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar
CEFET	Centros Federais de Educação Tecnológica
CF	Constituição Federal
CFN	Conselho Federal de Nutricionistas
CGPAE	Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar
CGU	Controladoria Geral da União
CME	Campanha de Merenda Escolar
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CNAE	Campanha Nacional de Alimentação Escolar
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
COEFA	Relatório da Coordenação de Execução Financeira da Alimentação
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DAP	Declarações de Aptidão ao Pronaf
DIRAE	Diretoria de Ações Educacionais
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx.	Entidades Executoras
EPCT	Educação Profissional, Científica e Tecnológica
FAE	Fundação de Assistência ao Estudante
Fisi	Fundo Internacional de Socorro à Infância
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFs	Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia
IFSULDEMINAS	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
INUB	Instituto de Nutrição
LDBN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
Pronaf	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEAD	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SETEC	Secretaria de Educação Tecnológica
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>1.1</b>	<b>Objetivos</b> .....	18
<b>1.1.1</b>	<b>Objetivo Geral</b> .....	18
<b>1.1.2</b>	<b>Objetivos Específicos</b> .....	18
<b>1.1.3</b>	<b>Justificativa</b> .....	18
<b>2</b>	<b>ABORDAGENS TEÓRICAS SOBRE O PNAE</b> .....	23
<b>2.1</b>	<b>Introdução</b> .....	23
<b>2.2</b>	<b>O PNAE e o direito do estudante à alimentação</b> .....	23
<b>2.3</b>	<b>Histórico do programa</b> .....	26
<b>2.4</b>	<b>O PNAE no cenário atual</b> .....	31
<b>2.5</b>	<b>A relação da agricultura familiar com a alimentação escolar e o PNAE</b> .....	35
<b>2.6</b>	<b>O papel das compras públicas para o desenvolvimento sustentável</b> .....	38
<b>2.7</b>	<b>As compras públicas do PNAE</b> .....	41
<b>2.7.1</b>	<b>A execução das compras do PNAE no IFSULDEMINAS</b> .....	43
<b>2.7.2</b>	<b>Passo a Passo da execução da chamada pública para compra da AF</b> .....	46
<b>2.7.2.1</b>	<b>Escola modalidade de compra</b> .....	47
<b>2.7.2.2</b>	<b>Comissão de compra e projeto básico</b> .....	47
<b>2.7.2.3</b>	<b>Protocolo e encaminhamentos</b> .....	47
<b>2.7.2.4</b>	<b>Publicação</b> .....	47
<b>2.7.2.5</b>	<b>Recepção de projetos de venda</b> .....	48
<b>2.7.2.6</b>	<b>Julgamento</b> .....	48
<b>2.7.2.7</b>	<b>Homologação</b> .....	49
<b>2.7.2.8</b>	<b>Contratação</b> .....	49
<b>2.7.2.9</b>	<b>Fornecimento e pagamento</b> .....	49
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	50
<b>3.1</b>	<b>Introdução</b> .....	50
<b>3.2</b>	<b>Universo desta pesquisa</b> .....	51
<b>3.3</b>	<b>Sujeitos pesquisados</b> .....	54
<b>3.4</b>	<b>Coleta de Dados</b> .....	54
<b>3.5</b>	<b>Análise e interpretação dos dados</b> .....	58
<b>4</b>	<b>FATORES INTERFERENTES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE NO IFSULDEMINAS</b> .....	59
<b>4.1</b>	<b>Introdução</b> .....	59
<b>4.2</b>	<b>Desconhecimento sobre a legislação do PNAE</b> .....	59
<b>4.3</b>	<b>O desconhecimento da realidade da Agricultura Familiar Local</b> .....	61
<b>4.4</b>	<b>Ausência do Profissional de Nutrição</b> .....	65
<b>4.5</b>	<b>Terceirização dos restaurantes escolares</b> .....	70
<b>4.6</b>	<b>Atuação extensionista</b> .....	75
<b>4.7</b>	<b>Outros fatores dificultadores/interferentes</b> .....	78
<b>5</b>	<b>AS EXPERIÊNCIAS E AÇÕES DO IFSULDEMINAS COM o PNAE</b> .....	81
<b>5.1</b>	<b>Introdução</b> .....	81
<b>5.2</b>	<b>As primeiras Ações do PNAE no IFSULDEMINAS</b> .....	81
<b>5.3</b>	<b>O apoio institucional</b> .....	82
<b>5.4</b>	<b>O Comprometimento dos atores</b> .....	85
<b>5.5</b>	<b>A capacitação da equipe executora: a interface com o ensino</b> .....	87
<b>5.6</b>	<b>Desenvolvimento de extensão aliada ao PNAE</b> .....	89
<b>5.6.1</b>	<b>Projeto referência de preços</b> .....	89
<b>5.6.2</b>	<b>Apoio à agroindústria rural</b> .....	90

5.6.3	Edital Interno de apoio a projetos de extensão .....	91
5.7	CECANE IFSULDEMINAS .....	92
5.8	Compartilhando experiências .....	93
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	95
	REFERÊNCIAS .....	99
	APÊNDICE A - ROTEIRO PARA ENTREVISTA DO GRUPO FOCAL .....	103
	APÊNDICE B - CONSOLIDAÇÃO DADOS EXECUÇÃO PNAE NO IFSULDEMINAS .....	105
	APÊNDICE C - CONSOLIDAÇÃO DADOS EXECUÇÃO PNAE NO IFSULDEMINAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECEDORES POR CHAMADAS 2014 A 2016 .....	106
	ANEXO A - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS .....	108
	ANEXO B - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> MACHADO .....	109
	ANEXO C - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> MUZAMBINHO .....	110
	ANEXO D - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> INCONFIDENTES ...	111
	ANEXO E - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> POUSO ALEGRE .....	112
	ANEXO F - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> POÇOS DE CALDAS	113
	ANEXO G - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS <i>CAMPUS</i> PASSOS .....	114

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho discute os fatores que interferem na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a partir das experiências e atividades desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS). Pretende-se, não só apontar os fatores interferentes, mas também mapear algumas ações desenvolvidas com vistas a mitigar os desafios encontrados, de modo a garantir uma execução efetiva do PNAE.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (doravante PNAE) é considerado a ação mais antiga do poder público brasileiro no atendimento à área de alimentação, segurança alimentar e nutricional dos escolares, sendo visto também como uma das mais abrangentes políticas públicas do mundo, referente ao atendimento universal dos alunos atendidos, bem como de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável. Em seus objetivos gerais busca contribuir para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis no público beneficiário (Hirata et al., 2017).

Compreende não só a transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, para as entidades executoras das esferas Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, com vistas a garantir a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, mas também ações de educação alimentar e nutricional. O PNAE contempla todos os alunos matriculados na rede pública da educação básica, incluindo os cursos técnicos em tempo integral e subsequentes.

O início das discussões e ações públicas relacionadas à necessidade de alimentação escolar aconteceu na década de 1920 com o entendimento de que a fome comprometia o desenvolvimento humano e afetava a capacidade intelectual e cognitiva do indivíduo, estando intimamente ligada ao subdesenvolvimento econômico (PEIXINHO, 2011).

Com a evolução constante das discussões e abordagens públicas e acadêmicas sobre a necessidade da garantia e oferta nutricional aos estudantes das redes escolares durante as décadas de 1930 e 40, em 1955, o Governo Federal promulgou o Decreto nº 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), considerada o marco inicial do PNAE. Desde então, esta política pública vem progredindo e se ampliando. Atualmente, regido pela Lei nº 11.947/09, o programa estabelece entre outras diretrizes, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar (AF) e suas organizações, priorizando os assentamentos

de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e remanescentes quilombolas, respeitando a cultura e resgatando os hábitos alimentares locais e regionais (BRASIL, 2009).

A Lei 11.947 determina, também, em seu Art. 14, que do total dos recursos financeiros, no âmbito do PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia responsável pelo gerenciamento do programa, que no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, preferencialmente local e regional. Nesta forma de aquisição, a dispensa do procedimento licitatório tradicional regido pela Lei nº 8.666/93 é facultativa e a compra pode ser executada por meio de Chamada Pública para a seleção das propostas de venda. Esta ação específica promove o desenvolvimento sustentável aliado à melhoria das condições alimentares dos beneficiários.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS) faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei nº 11.892/08. Também fazem parte dessa Rede os demais Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e de Minas Gerais (CEFET-MG) e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais. Trata-se de uma rede ampla, composta atualmente por 562 unidades espalhadas por todos os Estados brasileiros e Distrito Federal, também beneficiárias do programa de alimentação escolar.

A criação do IFSULDEMINAS foi implementada pela junção das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho - MG. Em sua formação, a Reitoria ficou sediada na cidade de Pouso Alegre - MG. Este instituto passou, então, a se expandir com incentivos do Ministério da Educação, e atualmente conta também com os *campi* localizados em Pouso Alegre - MG, Poços de Caldas - MG, Passos - MG, Três Corações - MG, Carmo de Minas - MG, que juntamente com os *campi* de Inconfidentes - MG, Machado - MG e Muzambinho - MG, totalizam oito unidades.

A reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica antecedeu, em poucos meses, a promulgação da Lei nº 11.947/09 que deu novas diretrizes ao PNAE, de modo que os Institutos Federais também passaram a ser obrigados a atender as exigências legais no que tange às compras diretas da agricultura familiar e às diretrizes do programa, constituindo-se como entidades executoras do programa.

Porém, a efetiva implementação do PNAE nessas entidades executoras não aconteceu de forma imediata e efetiva, como determina a instrução legal, por uma série de fatores que

merecem ser investigados e analisados de forma científica, possibilitando entender de que forma os interferentes influenciam a execução do PNAE, especificamente no IFSULDEMINAS. Acredita-se que este estudo pode constituir-se como uma referência para situações análogas e similares em demais unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em relação à implementação e execução do PNAE, além de contribuir para elucidar a relação entre desenvolvimento sustentável e alimentação escolar.

## **1.1 Objetivos**

Os objetivos propostos para esta investigação circunscrevem-se a:

### **1.1.1 Objetivo Geral**

Identificar quais os fatores envolvidos nos processos de aquisições da agricultura familiar na implementação do PNAE que influenciam o desenvolvimento sustentável no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS) sob a visão dos atores do órgão executor envolvidos, no período de 2014 a 2016.

### **1.1.2 Objetivos Específicos**

- a) Analisar os dados de execução do PNAE no IFSULDEMINAS;
- b) Investigar os fatores que afetam a execução do PNAE no IFSULDEMINAS;
- c) Pesquisar, do ponto de vista do órgão executor, a percepção dos atores envolvidos na execução do PNAE, sobre os principais entraves da implementação dessa política;
- d) Interpretar quais os fatores interferem na implementação do programa no IFSULDEMINAS.
- e) Apresentar ações desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS com vistas a mitigar alguns entraves identificados.

### **1.1.3 Justificativa**

A escolha por discutir a implementação do PNAE, a partir das experiências do IFSULDEMINAS, pauta-se na relevância dessa política pública como força motriz que pode alicerçar o desenvolvimento sustentável e justifica-se por diversos motivos.

Em primeiro lugar, entende-se que a administração pública, diante de sua grande abrangência e volume de aquisições e contratações, pode, a partir de políticas públicas, ser um relevante instrumento de promoção de mudança nas relações entre o Estado e o mercado produtor de bens e serviços, fomentando e induzindo ações voltadas para a defesa e preservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, como é o caso das diretrizes presentes no PNAE. O programa é um dos instrumentos adotados pelo governo brasileiro para fomentar, beneficiar e desenvolver setores específicos e estratégicos da sociedade, a partir do poder de compra do estado. A chamada pública, procedimento administrativo de compra orientado pela Lei 11.947/2009 para a aquisição de produtos diretamente da agricultura familiar, é uma modalidade que dispensa o processo de licitação exigido em outras compras públicas pela Lei 8.666/93 e possibilita avanços na consecução dos objetivos do programa.

No planejamento das chamadas públicas, é necessária a elaboração de um cardápio e a definição dos gêneros alimentícios regionais, respeitando a cultura alimentar, a sazonalidade de produção, a qualidade e quantidade de oferta dos produtos, entre outros requisitos. A composição do cardápio da alimentação escolar e a geração da lista de produtos para compras serão definidas após a análise desses diversos fatores envolvidos. Nesta fase, uma importante ação é o conhecimento das características da produção agrícola regional, bem como suas potencialidades e dificuldades e outros aspectos envolvidos na definição dos itens a serem adquiridos.

Outro motivo relevante refere-se ao fato de que os valores descentralizados e devolvidos da rede federal nos anos de 2013 e 2014, informados em documento primário não publicado, (planilha de acompanhamento das escolas federais), elaborado em 2015 pelo FNDE<sup>1</sup>, evidenciaram que no ano de 2014, 60% do total de recursos descentralizados para as 41 Instituições da Rede Federal de Ensino Técnico e Tecnológico, destinados à execução do PNAE, não foram executados, o que corresponde a cerca de R\$ 12 milhões. Esses recursos foram devolvidos para a União sem a efetiva aplicação. Destaca-se o fato de que 68% das entidades não executaram nenhuma compra ou utilizaram menos de 30% dos recursos destinados ao programa, e apenas 17% dos institutos federais gastaram mais de 50% dos valores destinados ao PNAE.

---

<sup>1</sup> Relatório da Coordenação de Execução Financeira da Alimentação (COEFA) subordinada a Coordenação Geral do PNAE Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) da Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – não publicado

Desse modo, percebe-se que as Entidades Executoras (EE) Federais, em sua maioria, ainda não conseguiram implantar a execução desse recurso e atender as premissas e objetivos da legislação que ampara o programa, em especial a aquisição dos 30% obrigatórios da agricultura familiar e suas organizações, previsto no Art. 14 da Lei nº 11.947/09. Enquanto a maioria das instituições da rede federal, contempladas pelo programa, devolveram os recursos, outras executaram quase em sua totalidade, mostrando, portanto, que existem aspectos e fatores que influenciam o desenvolvimento das ações do PNAE nas instituições executoras. As limitações na execução podem prejudicar as instituições a atingirem os resultados esperados pela norma regulamentadora, além de evidenciar o desrespeito ao direito à nutrição escolar adequada, garantida aos discentes alcançados pela lei. Além disso, uma vez que o PNAE estabelece um percentual para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, os problemas nessa aquisição impactam no desenvolvimento rural sustentável e na valorização da produção, cultura e hábitos alimentares locais e regionais.

No âmbito do IFSULDEMINAS, dos recursos descentralizados apenas 3% foi devolvido em 2013 e 17% no ano de 2014. A execução do PNAE, no IFSULDEMINAS, apresenta-se distinta da maioria das demais instituições congêneres, que acabam devolvendo aos cofres públicos um percentual maior dos recursos. Assim, entende-se que investigar os fatores que podem interferir na implementação dessa política pública constitui-se de grande relevância, uma vez que a execução dos recursos do PNAE está ligada à agricultura familiar, de modo que, ao devolver recursos, as entidades executoras deixam de contribuir para o desenvolvimento sustentável da região onde estão inseridas. Porém, avaliar o programa pura e simplesmente pelos valores executados pode não representar a efetiva implementação do PNAE em uma instituição, uma vez que as diretrizes do programa vão além da execução financeira e da compra direta dos agricultores familiares. Essa percepção advém da experiência do autor deste trabalho, que faz parte da equipe responsável pela execução do PNAE no IFSULDEMINAS. Ao participar das ações de implementação desse programa na entidade executora pesquisada, foi possível perceber muitas situações que de alguma forma interferiram e ainda merecem um estudo, para melhor entendimento de como ocorrem e como podem ser enfrentadas e superadas no processo de execução da política de alimentação escolar. As dificuldades enfrentadas e as ações executadas pelo IFSULDEMINAS, em busca do atendimento às diretrizes do PNAE, colocaram-no como pioneiro na rede federal e referência de execução positiva perante o órgão gerenciador FNDE. Neste contexto, surgiu a motivação do pesquisador em investigar os fatores que se apresentaram nessa instituição de ensino, em relação à execução do programa de alimentação, buscando colaborar para a

compreensão mais ampla dos aspectos positivos e dificultadores que envolvem a implementação do PNAE, nas entidades executoras.

Esta pesquisa alinha-se à necessidade de um estudo que possa diagnosticar e apontar quais são os fatores que interferem no processo de execução dessa política pública, a partir da experiência do IFSULDEMINAS. Pretende-se, portanto, com esta investigação fornecer subsídios para que os gestores possam entender os fatores interferentes e adotar medidas mitigatórias ou fomentadoras, de modo a atender com maior eficácia a prestação de serviços públicos, aliada ao cumprimento das obrigações normativas instituídas, bem como colaborar para a construção de uma proposta metodológica, administrativa e organizacional para a gestão dos procedimentos das contratações da agricultura familiar. Além disso, é importante garantir o desenvolvimento regional sustentável pelo incentivo à produção e ao consumo de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local e regional, respeitando-se a cultura e hábitos alimentares, garantindo-se a inserção dos agricultores no mercado consumidor público e a segurança alimentar e nutricional dos discentes beneficiados.

Estas informações expressam a relevância de ações que estimulem e permitam uma gestão mais eficiente do recurso destinado ao Programa, especialmente sobre a aplicação da parcela mínima dos recursos na compra direta dos agricultores familiares, que tem importante contribuição para o desenvolvimento rural e urbano sustentáveis.

Para alcançar os objetivos propostos, esta dissertação está dividida em quatro capítulos, além desta introdução, cuja meta é apresentar a temática, os objetivos e as justificativas que embasam a pesquisa proposta. No primeiro capítulo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar é apresentado, a partir de suas relações com o direito à alimentação escolar, à agricultura familiar e às compras públicas. No segundo capítulo, o percurso metodológico é retratado de forma detalhada, explicando-se a aplicação das técnicas utilizadas para o alcance dos objetivos propostos. No terceiro capítulo, apresenta-se a discussão dos dados, a partir do mapeamento de fatores interferentes na implementação do PNAE, no IFSULDEMINAS. No último capítulo, são apresentadas algumas experiências do IFSULDEMINAS, no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão associadas à temática da alimentação escolar e ao PNAE, com vistas a garantir uma melhor compreensão sobre o processo de implementação do PNAE na instituição. Por fim conclui-se com as considerações finais do autor.



## **2 ABORDAGENS TEÓRICAS SOBRE O PNAE**

### **2.1 Introdução**

Para o aporte científico sobre o tema abordado, alguns autores e trabalhos servem de referencial tendo em vista que muitas são as contribuições acadêmicas, teóricas e científicas significativas produzidas, sobre a análise e compreensão da execução do PNAE. Neste capítulo, serão apresentados teóricos como Saraiva et al. (2013), Triches e Schneider (2010) e Turpin (2009) que tratam sobre o direito à alimentação e sobre o PNAE. Também será discutida a legislação pertinente sobre o tema.

### **2.2 O PNAE e o direito do estudante à alimentação**

A alimentação se caracteriza muito além da função fisiológica de satisfazer as necessidades biológicas do ser humano. Ela se configura como uma das premissas para a garantia da proteção social da sociedade brasileira e constitui-se como um direito humano fundamental e básico, garantido por diversas determinações legais e normativas.

Segundo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a alimentação adequada e saudável é a realização de um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. O CONSEA considera, ainda, que a alimentação deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer, bem como às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificados, devendo atender todas as suas dimensões e fortalecer a diversidade cultural alimentar (CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2014).

Seguindo esse preceito da alimentação enquanto direito, a intervenção do Estado para garantir seu acesso e disponibilidade é de suma importância, como pode ser verificado pelas normativas que amparam a alimentação enquanto direito.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, prevê em seu artigo 25:

I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança

em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, 1993, p. 4).

A Constituição Federal (CF) Brasileira de 1988, também garante a alimentação como direito social, conforme se verifica a seguir:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, p. 18).

Em relação à alimentação escolar, determina a CF que esse dever do Estado será efetivado por meio de programas suplementares, conforme se verifica nos artigos 208 e 212, transcritos:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 212. §4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência a saúde previstos no art. 208, inciso VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários (BRASIL, 1988, p. 121/123).

Percebe-se que o direito à alimentação escolar é assegurado legalmente e o poder público tem o dever de garantir a oferta desse direito aos beneficiários em idade escolar, por meio de programas suplementares. O Programa Nacional de Alimentação Escolar é um dos programas suplementares que o poder público federal utiliza para garantir esse direito. A Carta Magna brasileira ainda considera como dever da família, do estado e da sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem a alimentação, entre outros direitos fundamentais, alcançados pelo Artigo 227 da CF, o que reforça a importância da ação do Estado como um ente provedor e regulador dos direitos da sociedade no resguardo ao direito à alimentação.

Postos os aspectos normativos que explicitam o direito alimentar, fica claro que essa proteção deve ser garantida, uma vez que se trata de um meio básico da própria existência social e humana. Assim, cabe entender que a alimentação escolar é um instrumento vital para o atendimento a esse direito, uma vez que o Estado sendo um dos maiores provedores da educação, precisa garantir também, como preceito básico da formação do cidadão e da sociedade, a nutrição dos discentes alcançados pelas normas vigentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN-9.394/96), promulgada em 20 de dezembro de 1996, atribui como dever do Estado a garantia à educação escolar pública, assegurando, concomitantemente com a formação acadêmica e social do alunado, a oferta de materiais didático-escolar, transporte, assistência à saúde e alimentação, por meio de programas suplementares destinados à Educação Básica. Desse modo, a legislação visa garantir a alimentação escolar como um direito a todos os alunos da educação básica, o que compreende todos os alunos matriculados na: educação infantil, por creches e pré-escola atendendo crianças de 0 a 5 anos de idade; ensino fundamental que corresponde do 1º ao 9º ano de formação com início aos 6 anos até os 14 anos; o alunado do ensino médio, composto por 3 anos, dos 15 aos 17 anos; e, por fim, a educação profissional e tecnológica e a educação de jovens e adultos, que é tratada no Art. 36-B da LDBN como nível médio.

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, definiu como meta e estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, entre outras:

- ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 2014, p. 66);
- executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde (BRASIL, 2014, p. 69).

Nesse contexto em que a alimentação escolar é um direito e que em um processo educativo pleno a alimentação se torna parte da formação do indivíduo, foi instituído o PNAE, coordenado pelo Fundo Nacional de Educação Alimentar, com o objetivo de definir estratégias de suprimento alimentar dos escolares atendidos pelas modalidades de ensino básico das redes públicas.

A Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) redefiniu as diretrizes do atendimento da alimentação escolar, estabelecendo que:

Art. 3º - A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei. (BRASIL, 2009, p. 1).

Corroborar-se, pelas legislações citadas, o reconhecimento de que alimentação é um direito inalienável do cidadão e que a nutrição escolar é um direito a ser garantido pelo

Estado, pois visa fortalecer e desenvolver o indivíduo no processo de ensino aprendizagem. O Estado, com seu poder de compras públicas, tem papel preponderante tanto em relação aos mecanismos de aquisições públicas, quanto ao incentivo de determinadas cadeias alimentares e de modelos de saúde pública, devido ao seu poder de regulação, supervisão da qualidade, além de ser um ator-chave no abastecimento alimentar.

Carvalho e Castro ao tratarem sobre a relação entre alimentação e sustentabilidade postulam que:

Alimentação e sustentabilidade caminham juntas quando há garantia de vida por um longo período por meio da ingestão de alimentos saudáveis; incorporação de conceitos sobre preservação do meio ambiente; não-utilização de agrotóxicos e produção extensiva em monoculturas; diversificação da produção; condições nutricionais de vida; manutenção da auto-sustentabilidade do “homem do campo”; respeito às tradições alimentares; enfim, gerenciamento ecológico ambiental dos recursos produtivos (CARVALHO; CASTRO, 2009, p. 17).

Já Peixinho afirma que:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) caracteriza-se como a política pública de maior longevidade do país na área de segurança alimentar e nutricional, sendo considerado um dos maiores, mais abrangentes e duradouros programas na área de alimentação escolar do mundo. (PEIXINHO, 2013, p. 910).

Observa-se, portanto, a importância do PNAE no contexto histórico da garantia do direito a alimentação e da segurança alimentar, buscando no atendimento universal dos escolares como forma estratégica do poder público de atender de forma mínima que seja tal necessidade da sociedade.

A próxima seção apresentará a evolução histórica do programa, suas diversas fases, formas de execução e objetivos.

### **2.3 Histórico do programa**

De acordo com as pesquisas de Peixinho (2011), nos anos de 1920, o tema alimentação foi amplamente debatido, surgindo nesse período as primeiras iniciativas referentes à oferta de alimentos nas escolas brasileiras. O I Congresso Brasileiro de Higiene, realizado em 1923 no Rio de Janeiro, trouxe o debate dos temas: fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, abastecimento de leite, alimentação escolar e pré-escolar e alimentação dos soldados brasileiros.

Conforme aponta Peixinho (2011), tal discussão, na década de 1930, já havia alcançado um consenso do Governo Federal e no meio acadêmico, de que a fome e a

subnutrição estariam relacionadas ao desenvolvimento do indivíduo, e que poderiam comprometer o desenvolvimento humano, em virtude do potencial de causar danos irreparáveis ao desenvolvimento cognitivo e psico intelectual. Assim, a fome e a desnutrição poderiam ser consideradas como uma violação à dignidade do ser humano.

Josué de Castro, em seu livro *Geografia da Fome*, retrata a questão da fome nos anos 30 no Brasil e sua relação com o subdesenvolvimento econômico. Embora houvesse influência, tal relação não se constituía como objeto de estudos ou discussão aprofundada naquela década.

O crescimento das abordagens acadêmicas sobre a necessidade de fornecimento de alimentação escolar fez impulsionar a criação da profissão de nutricionista, instituindo-se, em 1939, o primeiro curso no Instituto de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, seguindo posteriormente, em 1946, com a criação do curso de graduação em nutrição no denominado Instituto de Nutrição (INUB) na antiga Universidade do Brasil atual Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A comunidade acadêmica do INUB defendia a ideia de que o governo federal deveria criar, implantar e oferecer a alimentação escolar, porém, naquele momento, a alimentação escolar não foi concretizada, por indisponibilidade de recursos financeiros públicos.

Segundo Peixinho (2011), em 1952, é elaborado pela primeira vez, pela Comissão Nacional de Alimentação (CNA), um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil, que se estruturava como um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob responsabilidade pública. Nesse plano estava previsto um levantamento nutricional dos escolares, a expansão da merenda escolar, a assistência alimentar a adolescentes, o enriquecimento de alimentos básicos, tornando-os mais nutritivos, apoio à indústria de alimentos e programas regionais. Porém, apenas o Programa de Alimentação Escolar obteve êxito, a partir do financiamento do Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), atualmente Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Como resultado da 3ª Conferência sobre a nutrição na América Latina, ocorrida em 1953 em Caracas e promovida pelos órgãos internacionais, foi recomendado aos governos que houvesse a ampliação da alimentação escolar, a utilização do programa como veículo da educação sanitária na mudança de hábitos alimentares e direcionamento de esforços para fabricação de alimentos e misturas de alimentos baratos.

Naquele contexto, diversas ações se espalharam país afora, a partir de comissões constituídas por profissionais de saúde, que percorriam as diversas regiões brasileiras para

disseminar conhecimentos técnicos relacionados à educação alimentar, realizar pesquisas sobre a situação nutricional das populações e orientar os profissionais que atuavam nos governos locais.

De acordo com estudos de Toyoyoshi et al. (2013), sob a coordenação do Ministério da Educação, o marco inicial do programa se dá no ano de 1955, com a promulgação do Decreto nº 37.106, que institui a Campanha de Merenda Escolar (CME).

O Decreto determinava que esta campanha deveria se estender a todo território nacional, realizada por meio da criação de cantinas escolares ou mediante convênios firmados com as entidades públicas ou particulares, tendo recursos orçamentários públicos específicos para este fim. Caberia, ainda, incentivar, por todos os meios a seu alcance, os empreendimentos públicos ou particulares que se destinassem a proporcionar ou facilitar a alimentação do escolar, dando-lhe assistência técnica e financeira; estudar e adotar providências destinadas à melhoria do valor nutritivo da merenda escolar e ao barateamento dos produtos alimentares, destinados a seu preparo; promover medidas para aquisição desses produtos nas fontes produtoras ou mediante convênios com entidades internacionais, inclusive obter facilidades cambiais e de transportes, para sua cessão a preços mais acessíveis.

Naquela ocasião, foram firmados convênios com o Fundo Internacional de Socorro à Infância bem como outros organismos internacionais que se encarregaram da distribuição de leite em pó, margarina, cápsulas de vitaminas, campanhas de saúde e vacinação entre outras ações (PEIXINHO, 2011).

Como aponta Peixinho (2011), em 11 de abril de 1956, é editado o Decreto nº 39.007, mudando a denominação da campanha para Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), com a intenção de promover o atendimento em âmbito nacional.

Segundo informações do FNDE, no ano de 1965, o nome da CNME foi alterado para Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) pelo Decreto nº 56.886/65, surgindo diversos programas de ajuda americana. Neste período, os municípios e estados considerados carentes financeiramente recebiam gêneros alimentícios para os escolares do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos. Essa denominação e esse formato seguiram até 1976, quando passa a integrar ao II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição.

Em 1979, essa política recebe a denominação de Programa Nacional de Alimentação Escolar com objetivo de reduzir as carências alimentares e nutricionais de crianças em estado de vulnerabilidade.

A partir de 1988, a Constituição Federal passa a garantir o direito à alimentação escolar e garante sua universalidade de atendimento. Ficou assegurado a partir daí o direito à

alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

A gestão do programa ocorre, inicialmente, de forma centralizada, com a mínima participação dos municípios atendidos. O órgão gerenciador se responsabilizava pelo planejamento dos cardápios, que eram padronizados, realizava o processo de aquisição dos gêneros alimentícios, com a participação da antiga Companhia Brasileira de Abastecimento e por fim, procedia à distribuição dos alimentos aos municípios. Tal modelo de gestão apresentava uma série de pontos negativos como, “o alto custo de transporte para distribuição dos alimentos em todo o país, a padronização dos cardápios que não condiziam com os diferentes hábitos alimentares, e a grande quantidade de alimentos formulados em função da necessidade de prazos de validade mais extensos, com conseguinte monopólio de mercado” (CECANE/UFSC)<sup>2</sup>.

No ano de 1994, com a promulgação da Lei nº 8.913 ocorre a descentralização do programa para a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, que passava a transferir, mediante celebração de convênios, os recursos financeiros diretamente aos governos federal, estaduais e municipais, possibilitando assim maior agilidade ao processo de execução do programa. A partir de então, ficam a cargo dos estados e municípios elaborar o cardápio, adquirir alimentos, realizar o controle de qualidade, contratar os recursos humanos necessários e oferecer a infraestrutura física adequada.

Considera-se que a administração descentralizada do programa de alimentação escolar foi um grande avanço, pois permitiu diminuir os custos e potencializar a eficiência da logística de distribuição, oferecer alimentação respeitando-se os hábitos alimentares locais e regionais das diferentes localidades brasileiras, além de favorecer o comércio local para este mercado institucional.

Em busca de maior eficiência, melhoria da qualidade e produtividade dos serviços públicos, no ano de 1997 o Governo Federal extinguiu a FAE e transferiu o gerenciamento do PNAE para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

No ano seguinte, ocorre um novo avanço com a publicação da Medida Provisória nº 1.784/98 que determina o repasse automático dos recursos financeiros para aquisição de alimentação escolar, diretamente ao Distrito Federal, estados e municípios, sem a necessidade de convênios ou outros termos de vinculação, possibilitando que os valores pudessem ser

---

<sup>2</sup> Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (2016).

geridos por cada escola. Neste mesmo normativo o controle social sobre a execução passa a ser atribuído ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a ser composto por representantes da administração da escola, de professores, de pais, de alunos e representantes da sociedade local, com atribuições definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Em relação às escolas federais, o parágrafo 4º do Artigo 1º dessa Medida Provisória, cria a possibilidade de que os recursos financeiros destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para esses estabelecimentos de ensino, fossem administrados pelos municípios em que se encontram localizados.

Com a edição da Medida Provisória nº 2.178/01, o PNAE avançou ainda mais, e passou-se a exigir que, no mínimo, 70% dos recursos deveriam ser destinados a aquisição de produtos básicos<sup>3</sup>, definidos pelo FNDE. Além disso, os cardápios deveriam ser elaborados por nutricionistas, respeitando-se os hábitos alimentares locais, a vocação agrícola, a preferência por produtos básicos com pouco processamento e *in natura*, bem como a prioridade de aquisição de gêneros alimentícios da região. Ainda no mesmo documento normativo houve mudanças na composição, atribuições e competências do CAE, passando a ser exigida a criação deste em cada município, com um conselho com caráter deliberativo, visando fiscalizar e assessorar na execução dessa política de alimentação escolar.

Em 2009, o programa tem um grande marco no fomento ao desenvolvimento e sustentabilidade local, com a sanção da Lei nº 11.947, que trouxe como principais pontos a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos, e a exigência de que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devessem ser executados diretamente na aquisição de produtos da agricultura familiar. Além disso, a legislação trouxe a possibilidade de dispensar as modalidades tradicionais de licitação previstas na Lei de licitações nº 8.666/93 no caso da aquisição direta da agricultura familiar, adotando para tanto a chamada pública como procedimento administrativo para contratação. Neste sentido, foram definidos critérios de seleção e prioridade das propostas de venda, privilegiando a produção local e regional, o associativismo e os produtos orgânicos e agroecológicos, beneficiando ainda as comunidades indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

---

<sup>3</sup> Segundo Anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 01/2003 (D.O.U. 14/02/2003), os alimentos considerados básicos para fins do PNAE, entre outros: açúcar, arroz, batata inglesa, biscoito de polvilho, café, cará, carne bovina, carne salgada, carne suína, charque, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão, frango abatido, frutas, fubá, legumes, leite em pó, macarrão, mandioca, manteiga, mel de abelha, óleo de soja, ovos, pão, pescado, polpa de frutas, queijo, soja em grão, suco natural, temperos, toucinho e verduras.

A Lei nº 11.947 de 2009 também estendeu o benefício do programa alimentar aos alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), e aos da Educação de Jovens e Adultos semipresencial, e ainda para os matriculados em escolas de tempo integral definindo valores diferenciados a cada caso.

Dessa forma, pode-se afirmar que o PNAE modificou-se ao longo do tempo de modo a constituir-se como uma política pública que busca não só garantir a alimentação, mas também fomentar o desenvolvimento sustentável.

#### **2.4 O PNAE no cenário atual**

Nos dias atuais o programa de alimentação escolar se apresenta embasado legalmente nas diretrizes definidas na Lei nº 11.947/09 e nas resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. No mesmo ano de promulgação da Lei do PNAE, seguindo as atribuições regulamentares da nova lei, a Resolução CD/FNDE nº 38 passou a estabelecer a normatização para a execução técnica e administrativa do PNAE, as formas de transferência de recursos financeiros, em caráter complementar, para os Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais, com objetivo de aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

Os benefícios do programa foram expandidos aos alunos de creches e pré-escolas em 2012, sob a diretriz da política governamental de priorização da educação infantil. Em 2013, houve a publicação da Resolução CD/FNDE nº 26, reformulando a resolução anterior e fortalecendo, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Essa medida é reflexo das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Já em 2015, a Resolução CD/FNDE nº 4, buscando ainda mais o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável social, econômico e ambiental local, altera os artigos da Resolução de 2013, que tratavam da aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Houve a modificação dos critérios de seleção e classificação dos projetos de venda; definição dos grupos formais, informais, de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e criação de critérios para desempate. A referida legislação definiu os locais de divulgação dos editais das chamadas públicas e documentos para habilitação dos projetos de venda dos grupos formais. Estabeleceu, ainda, critérios para a definição de preços dos produtos, o limite individual de venda, as regras para o controle do limite individual de venda além de disponibilizar modelos de editais de chamada pública, de pesquisa de preços, de projetos de venda e de contrato.

A Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e ainda vigora atualmente, define que a execução do PNAE é da responsabilidade das Entidades Executoras (EEx), Estado, Município, Distrito Federal e escolas federais. Tais entidades são responsáveis, não só pela aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e pela prestação de contas do Programa, mas também por garantir a oferta de alimentação nas escolas, durante todo o período letivo de, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar durante o ano. Além dessas questões relacionadas à aplicação dos recursos e da garantia de oferta da alimentação escolar, é de responsabilidade das EEx a complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, a prestação de contas do programa, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados.

Conforme informa o *site* do FNDE<sup>4</sup>, os recursos são repassados diretamente aos estados, municípios e à rede federal com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. A fiscalização e o acompanhamento são realizados diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público (BRASIL, 2013).

No caso das redes municipais e estaduais, os recursos financeiros para a execução são liberados em parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, e no caso da rede federal de ensino, em única parcela entre os meses de fevereiro a maio de cada ano.

Os valores de repasse são diferenciados, de acordo com a modalidade de alunado atendido, bem como pelos aspectos situacionais de cada escola, como o caso das situadas em áreas indígenas e quilombolas, apresentando valores distintos por aluno por ano conforme apresentado na Tabela 1.

---

<sup>4</sup> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (2014)

Tabela 1 - Valores de repasses financeiros para execução do PNAE nas EEx.

<b>Valor de repasse per capita para execução PNAE</b>	
<b>Beneficiários/modalidade</b>	<b>Valor/dia</b>
Alunos ensino fundamental, no ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$0,32
Alunos matriculados na pré-escola, exceto em áreas indígenas e quilombolas;	R\$0,53
Alunos matriculados na educação básica em áreas indígenas e quilombolas;	R\$0,64
Alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola.	R\$ 1,07
Alunos matriculados em creches, inclusive as em áreas indígenas e quilombolas;	R\$ 1,07
Para os alunos que frequentam, no contra turno, do Atendimento Educacional Especializado -AEE	R\$ 0,53
Para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois reais);	
Para os alunos do Programa Mais Educação complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07	

Fonte: Art. 1 da Resolução CD/FNDE nº 01/2017

Bom lembrar que, apesar do reajuste financeiro ter ocorrido no ano de 2017, os valores ainda estão muito aquém das necessidades diárias *per capitas* para que as entidades e unidades executoras possam oferecer uma alimentação nutricionalmente adequada às necessidades dos alunos atendidos, mesmo considerando que os valores repassados são suplementares, devendo ser complementados pelos Estados e Municípios, sendo estes em alguns casos o único recurso utilizado para o fornecimento de alimentação aos discentes beneficiários. No âmbito do IFSULDEMINAS, no entanto, os custos com alimentação estão previstos no orçamento de custeio anual da entidade, sendo que os valores repassados pelo PNAE entram como forma suplementar aos já disponibilizados pelo órgão executor para alimentação, tendo, portanto, neste caso, mais liberdade para a diversificação de itens a serem adquiridos bem como de atender as diretrizes do programa nacional.

Nos últimos anos, a abrangência do atendimento do PNAE aumentou substancialmente, de pouco mais de 33 milhões de alunos em 1995, chegando ao pico de mais de 43 milhões de escolares em 2013. Com isso, aumentou respectivamente o volume de recursos repassados pelo FNDE aos estados, municípios e Distrito Federal, chegando a 3,75 bilhões de reais no ano de 2015, conforme dados do FNDE e apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 - Dados físicos e financeiros do PNAE dos anos de 2005 a 2015.

<b>Ano</b>	<b>Recursos financeiros (em bilhões de R\$)</b>	<b>Alunos atendidos (em milhões)</b>
2015	3,759	41,5
2014	3,693	42,2
2013	3,542	43,3
2012	3,306	43,1
2011	3,051	44,4
2010	3,034	45,6
2009	2,013	47,0 <sup>5*</sup>
2008	1,490	34,6
2007	1,520	35,7
2006	1,500	36,3
2005	1,266	36,4

Fonte: Adaptado de [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br) (2017)<sup>6</sup>

Outro grande avanço na abrangência do PNAE ocorreu por intermédio da Lei nº 11.947/09, que instituiu, no âmbito do programa, novas diretrizes da alimentação escolar, a saber: alimentação saudável e adequada; inclusão de educação alimentar e nutricional no processo ensino aprendizagem; o atendimento universalizado a todos os alunos da educação básica; a participação e controle social por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE); o desenvolvimento local e regional sustentável, pela aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar; a garantia de segurança alimentar e nutricional com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Saraiva (2013) aponta que, em relação às diretrizes de execução do PNAE, o principal avanço refere-se ao percentual para a compra de alimentos: no mínimo, 30% do total de recursos repassados pelo FNDE devem ser destinados à compra de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar local, regional ou nacional, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Devido à determinação legal de que parte das aquisições para atender a alimentação escolar relacionada aos recursos do PNAE repassados pelo FNDE seja adquirida diretamente da agricultura familiar, sem a necessidade de processo licitatório, este programa tornou-se uma importante política de fomento aos pequenos produtores rurais e um instrumento público de desenvolvimento regional sustentável, uma vez que estimula a produção local e regional,

5 Neste ano foi iniciado o atendimento aos alunos participantes do Programa Mais Educação, que foram incorporados ao quantitativo de matrículas, fato que não ocorreu nos anos subsequentes.

6 Endereço completo: <http://www.fnnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/alimentacao-escolar-dados-f%C3%ADsicos-e-financeiros-do-pnae>

cria possibilidade de mercado para a agricultura familiar, contribui para a permanência dos produtores no campo, aumenta a renda e condições socioeconômicas desse segmento produtivo, e ainda garante segurança alimentar aos alunos, combinando a participação social no processo de execução.

## **2.5 A relação da agricultura familiar com a alimentação escolar e o PNAE**

O Brasil é um país considerado por muitos como tradicionalmente agrícola, pois em todas as suas regiões ou municípios, é notória a força da Agricultura. Os agricultores familiares exercem grande relevância na agricultura e nas ações que desenvolvem nos campos. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, a agricultura familiar constitui-se como uma forma de produção em que predomina a interação entre família, gestão e trabalho. Os produtores familiares dirigem o processo produtivo, por meio do trabalho familiar, eventualmente, complementando a mão de obra com o trabalhador assalariado.

Trata-se, sobretudo, de produção em pequenas áreas e muitos questionam qual a relevância de uma produção de pequenas áreas, em um país tão extenso e com cerca de 200 milhões de pessoas. França, Del Grossi e Marques (2009), analisando os dados do censo agropecuário de 2006, apontam que:

1. o censo agropecuário registrou 12,3 milhões de pessoas vinculadas à agricultura familiar (74,4% do pessoal ocupado).
2. Foram identificados 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares, o que representa 84,4% dos estabelecimentos brasileiros. Este contingente de agricultores familiares ocupava uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros.
3. Produzia 87% da produção nacional de mandioca, 70% da produção de feijão (sendo 77% do feijão-preto, 84% do feijão-fradinho, caupi, de corda ou macáçar e 54% do feijão-de-cor), 46% do milho, 38% do café (parcela constituída por 55% do tipo robusta ou conilon e 34% do arábica), 34% do arroz.
4. Produzia 58% do leite (composta por 58% do leite de vaca e 67% do leite de cabra), possuía 59% do plantel de suínos, 50% do de aves, 30% dos bovinos, e produzia 21% do trigo (FRANÇA; DEL GROSSI; MARQUES, 2009, p. 31).

Em função dos dados citados, em termos legais, no ano de 2006, o Brasil aprovou a Lei 11.326, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, um importante marco para o país. Esta lei

estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas e define critérios para o enquadramento do produtor como agricultor familiar:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais (BRASIL, 2006, p. 1).

Apesar de a legislação enquadrar e identificar a agricultura familiar em quatro requisitos conceituais, a realidade deste segmento, vai muito além, com um leque de pluriatividades desenvolvidas por esta população rural, como apontam vários estudos e pesquisas sobre essa temática.

Neste sentido Carneiro (1998) ensina que:

Em primeiro lugar, o espaço rural não se define mais exclusivamente pela atividade agrícola. A pluriatividade, - ainda que antiga, adquire novas dimensões no campo brasileiro, chamando a nossa atenção para a possibilidade de novas formas de organização da produção virem a se desenvolver no campo ou de antigas práticas assumirem novos significados. Sem querer reduzir a compreensão desse fenômeno, ainda pouco estudado, à tendência ao desaparecimento do agricultor em tempo integral ou a mais uma forma de exploração da mão-de-obra rural, atentos para o fato de estarmos presenciando um movimento de reorientação da capacidade produtiva da população residente no campo, que se expressa em novas formas de organização da atividade agrícola como uma alternativa ao êxodo rural, ao desemprego urbano, e ao padrão de desenvolvimento agrícola dominante (CARNEIRO, 1998, p. 56).

Compreendendo a importância da Agricultura Familiar para o desenvolvimento sustentável do país, França, Del Grossi e Marques (2009) ressaltam que o levantamento de dados relativo à Agricultura Familiar, através do Censo Agropecuário de 2006, demonstra um reconhecimento da pluralidade deste setor produtivo, a contribuição da diversidade de culturas e de atividades para uma economia regional mais equilibrada, e um padrão mais sustentável de apropriação e uso dos recursos naturais.

O PNAE estabelece em suas diretrizes, o mínimo de compras de gêneros alimentícios diretamente da AF, sinaliza a preocupação do setor público da importância da inserção desse seguimento no mercado institucional, favorece o desenvolvimento sustentável, através da aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, preferencialmente orgânicos e agroecológicos, dos empreendedores familiares rurais e prioriza as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

O programa incorpora, portanto, elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo simultâneo de oferecer alimentação saudável aos estudantes de escolas públicas de educação básica do Brasil e estimular a agricultura familiar nacional, por meio do fortalecimento dos agricultores do município em que as entidades executoras estão localizadas.

É importante ressaltar que a ligação entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela alimentação escolar, em especial o que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, o que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar. Turpin (2009) considera que na maioria dos casos das avaliações das ações de apoio à agricultura familiar por ela estudadas, os benefícios citados referiram-se ao fortalecimento da economia local pela retenção do capital gasto pelas Prefeituras no PNAE dentro da própria região; aumento e diversificação da produção; fortalecimento institucional; redução do êxodo rural pelo ânimo renovado dos pequenos produtores; abertura de novos mercados após o início das vendas para o programa; investimento na atividade produtiva; garantia de renda e aumento da qualidade de vida; e aumento da formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e entrada em Programas e Cooperativas/Associações, constatando que o PNAE pode ser um relevante propulsor do desenvolvimento local.

Percebe-se que a produção agrícola familiar tem especial importância para o atendimento do PNAE, uma vez que permite oferecer alimentação de qualidade, respeitando-se os aspectos culturais alimentares regionais. Por sua vez, o programa constitui-se um importante meio de manutenção e fortalecimento desse setor agrário, caracterizando assim como uma política pública que permite a sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental, além do fortalecimento da agricultura familiar.

## 2.6 O papel das compras públicas para o desenvolvimento sustentável

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu em 1987, nas discussões e elaboração do Relatório Brundtland ou “*Nosso Futuro Comum*”, construído pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), definido como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. A preocupação com a preservação e uso sustentável dos recursos ambientais disponíveis no planeta, levaram a sociedade, os governos e as instituições públicas e privadas, a discutir a adoção de ações efetivas para a mitigação dos impactos do consumismo desenfreado na degradação do meio ambiente do planeta, e possível extinção de recursos finitos.

Em junho de 1992, foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, organizado pelas Nações Unidas, a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ficando comumente conhecida como Eco-92 ou Rio 92, reunindo diversos chefes de estado, com o objetivo de debater e tratar sobre os problemas ambientais do planeta. O resultado desse evento, foi a produção do documento intitulado Agenda 21, que definiu um programa de ações viabilizando um padrão de desenvolvimento ambientalmente racional e sustentável, abrangendo as questões econômicas, sociais, ambientais, consumo, conservação, dentre outras.

No Brasil essa preocupação foi manifestada como força normativa em 1988, com a promulgação da Carta Magna, em seu inciso VI, Art. 170 e Art. 225, reflexo das discussões e intenções multilaterais, ocorridas sobre o tema na conferência ambiental do ano anterior.

Pela sua relevância, a mudança dos padrões de aquisição de bens pela Administração Pública Federal, passa a figurar na adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na esfera do governo federal, no tocante a licitações sustentáveis, tendo ainda como consequente efeito o fomento do desenvolvimento da indústria de bens e serviços produzidos de forma ecologicamente sustentáveis.

A administração pública pode, na realização de licitações públicas, promover importante mudança nas relações entre o Estado e o mercado produtor de bens e serviços, induzindo ações voltadas para defesa e preservação do meio ambiente e consequente promoção da sustentabilidade ambiental nas relações de consumo.

Diante do grande volume de compras e contratações governamentais, essas podem concorrer positivamente nos setores produtivos de forma a fomentar o desenvolvimento sócio, ambiental e econômico de forma sustentáveis. A partir desse entendimento, as esferas

públicas passaram a aprovar legislações e normas buscando incluir essa temática nas políticas públicas.

Villac, Bliacheris e Souza (2014), ao abordarem a sustentabilidade nas contratações públicas, apontam que, sendo a administração pública grande consumidora de bens e serviços, essa tem a capacidade de inserir critérios, padrões e exigências que possam a ser considerados mais adequados sob os aspectos da sustentabilidade econômica social e ambiental. Esses autores apontam também que as contratações públicas sustentáveis, através da contratação mais vantajosa, a incorporação de considerações sociais, ambientais e econômicas, propiciando que o poder de compra exercido pelas contratações do Estado seja transformado em instrumento de desenvolvimento sustentável.

Carvalho (2009), ao discutir sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade, abordando as licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional, conclui que a realização de compras sustentáveis nas contratações públicas do PNAE revela-se como uma importante ferramenta de desenvolvimento regional sustentável. Para a autora, essas contratações têm-se demonstrado capazes de promover: a inclusão social; a dinamização da economia local e regional; o favorecimento de emprego e renda; potencialização da integração dos espaços rurais aos territórios urbanos; alternativas de subsistência no campo e qualidade de vida para as famílias rurais; a introdução de alimentos produzidos de forma orgânica na alimentação escolar; a educação alimentar e nutricional como forma de criar hábitos e comportamentos alimentares que transcendem os portões das escolas, e garantam a segurança alimentar e nutricional do indivíduo, entre diversos outros aspectos positivos do ponto de vista do desenvolvimento sustentável.

Conforme explica Triches (2012), até 2009 as aquisições do setor público destinado a atender ao programa de alimentação escolar se regiam exclusivamente pela Lei nº 8.666/93 que institui as normas gerais para as licitações e contratações do setor público.

No entanto, verifica-se que apesar do Art. 3º da lei de licitações explicitar que tais procedimentos definidos destinam-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, muito se valorizou os aspectos econômicos das contratações, julgadas em sua grande maioria pela contratação de menor custo para a administração, ficando as questões sustentáveis em segundo plano.

Triches e Schneider (2010) destacam que a promoção de alimentação escolar saudável foi instituída pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, quando o programa de alimentação passa a considerar que além das questões nutricionais, deveriam ser abordadas a formação de

cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, bem como as questões ambientais e qualidade de vida dos descendentes. Estabelece, ainda, as diretrizes de promoção de alimentação saudável e adequada, a educação alimentar e nutricional e apoio ao desenvolvimento sustentável.

A promulgação da Lei nº 11.947/09 traz como força normativa e diretrizes, em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: o emprego da alimentação saudável e adequada, com alimentos que respeitem a cultura e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional; o apoio ao desenvolvimento sustentável, pela aquisição de gêneros alimentícios produzidos localmente preferencialmente pela agricultura familiar; e a participação da comunidade no controle social, das ações pelos órgãos públicos executores, sendo este o marco regulatório que inaugura o uso do poder de compras como indutor do desenvolvimento sustentável, em se tratando das aquisições diretas da agricultura familiar e garantia de educação e segurança alimentar para os escolares.

A lei do PNAE, passou então a apoiar e amparar a participação da agricultura familiar no mercado público da alimentação escolar. Primeiro, exigindo que no mínimo 30% dos recursos destinados ao programa de alimentação às entidades executoras, fossem obrigatoriamente executados com esse segmento produtivo. Segundo, possibilitando a dispensa das modalidades licitatórias tradicionais, definidas na lei de licitações, das quais os agricultores familiares e organizações congêneres se viam excluídos, por questões burocráticas e procedimentais que dificilmente conseguiam atender.

Triches e Schneider (2010) apontam que as iniciativas de uso de parte dos recursos do programa de alimentação escolar, nas compras públicas dos agricultores locais, apresentam potencialidades em relação à reprodução e segurança alimentar de pequenos agricultores, refletindo em maior disponibilização de alimentos saudáveis para outros públicos, como adolescentes e crianças. Ainda, segundo os mesmos autores, as compras de gêneros alimentícios para o PNAE, se apresentam como importante instrumento estatal de política pública de segurança alimentar e nutricional para a população.

Seguindo Triches e Schneider (2010), partindo do princípio de que ao adquirir os gêneros alimentícios de agricultores familiares locais constitui-se um novo nicho de mercado para este setor produtivo, contribui também para o fomento de empregos e trabalho no meio rural, diminuindo conseqüentemente o êxodo e a pobreza rural e urbana. Ainda neste sentido a reconexão da produção e mercado local incentivam o consumo sustentável, trazendo benefícios ao ambiente e à saúde dos consumidores.

Apesar de se apresentar como meio instrumental que possibilita várias interações ao desenvolvimento local e regional sustentável, muitos obstáculos ainda necessitam ser superados para que este estímulo legal alcance seus propósitos, o que envolve um esforço e quebra de paradigmas sociais, culturais, de consumo ou de gestão que ainda permeiam a implementação das políticas públicas.

As compras públicas do PNAE, quando implementadas, possibilitam a criação de uma nova perspectiva da relação produção consumo local, com o fortalecimento e valorização dos segmentos produtivos familiares rurais, proporcionado pela garantia permanente da demanda da produção, com remuneração a preço justo, respeitando os hábitos culturais e produtivos locais e a produção ambientalmente sustentável, resultando em uma nova construção social entre os ambientes rurais e urbanos, permitindo que os agricultores se mantenham em suas propriedades interagindo de forma positiva para o desenvolvimento socioambiental e econômico sustentável local.

## **2.7 As compras públicas do PNAE**

Entre as diversas ações previstas pelo PNAE, buscando atender os objetivos e diretrizes, encontra-se a operacionalização das aquisições dos gêneros alimentícios a serem fornecidos pelos alunos beneficiários do programa.

Silva, Dias e Amorim Junior (2015) defendem que o início desse processo de aquisição se dá pela formulação do cardápio, que leva em consideração, além de sua composição nutricional a inserção de produtos específicos, respeitando a sazonalidade e as vocações da produção produtivas locais constituem-se em construções sociais.

Neste contexto, Saraiva et al. (2013) destacam que o planejamento dos cardápios escolares, como primeiro passo para a compra da AF, deve basear-se em novos referenciais, como o da promoção da saúde conjugada à sustentabilidade ambiental, cultural, econômica e social. Definido o cardápio, os produtos que farão parte da aquisição e os preços dos mesmos, é realizado o processo de publicação da chamada pública, divulgada entre os agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, para que esses tenham conhecimento e participem do processo de seleção de propostas de venda, que são definidos respeitando as prioridades previstas na Resolução 026/CD/FNDE/2013.

A chamada pública é um procedimento administrativo de compra orientado pela Lei nº 11.947/2009 para a aquisição de produtos diretamente da agricultura familiar, que dispensa o processo de licitação exigido em outras compras públicas pela Lei 8.666/93.

Nesta modalidade de compra, depois de divulgado o edital de chamada pública, os produtores interessados em fornecer, elaboram uma proposta de venda, juntam a documentação básica solicitada e encaminham dentro do prazo definido no edital à comissão responsável pelo julgamento da respectiva chamada.

Na data e horário definidos, a comissão realiza a sessão pública para apurar e selecionar os vencedores, que no caso dessa modalidade, pode haver mais de um por item demandado, não havendo disputa de preços.

Os critérios de seleção são inicialmente: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país.

Posteriormente dentro de cada grupo de projetos, os proponentes serão classificados, observando-se as seguintes prioridades: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos; os Grupos Formais<sup>7</sup>; os Grupos Informais<sup>8</sup>, e por fim os Fornecedores Individuais<sup>9</sup>.

Selecionados os vencedores, iniciam-se os procedimentos de contratação e futuro fornecimento dos gêneros adquiridos e pagamentos de acordo com as condições previstas no edital da chamada publicada e firmadas no contrato.

A implementação e a execução do programa, devido a suas particularidades, ainda são cercadas de problemas que merecem ser abordados em estudos direcionados ao tema, buscando alternativas e soluções, para que os objetivos da legislação sejam amplamente atingidos.

Em levantamento realizado por Silva (2011), em municípios do estado de São Paulo, o autor aponta que:

Acerca dos obstáculos encontrados para a efetivação da Lei Federal nº. 11.947/2009 nos municípios de origem, 23% dos agricultores citaram a falta de capacitação dos atores envolvidos, sendo que destes 47% mencionaram a falta de preparo dos gestores municipais e 29% a dos próprios agricultores. A falta de preparo das entidades executoras, a falta de organização da agricultura familiar e a falta de articulação entre ambos também apareceram em muitas das respostas. O desconhecimento da legislação vigente no PNAE foi citado por 11% (SILVA et al., 2013, p. 12).

Saraiva et al. (2013) reportaram que em 2010 no Brasil, 47,4% dos municípios adquiriram alimentos da AF para o PNAE e o percentual de compra nesses municípios foi, em

<sup>7</sup> Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica.

<sup>8</sup> Agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos.

<sup>9</sup> Detentores de DAP Física.

média, de 22,7%, considerando ainda que, pelos resultados encontrados em seu estudo, há a necessidade do fortalecimento e da implementação de estratégias de diferentes setores públicos e da sociedade civil organizada para se colocar em prática essa política pública.

Triches e Schneider (2010) em sua pesquisa, realizada no Rio Grande do Sul, apontaram alguns motivos que dificultaram a implementação do PNAE: a burocracia dos processos de compras públicas, a organização dos produtores e a formalização das agroindústrias. Essas questões tiveram que ser enfrentadas, de forma conjunta entre o poder público, atores de extensão, entidades consumidoras e agricultores, para que ambas pudessem ser superadas.

Nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) a implantação do PNAE tornou-se um grande desafio, uma vez que essas têm particularidades muito distintas das demais entidades executoras, como as escolas estaduais e municipais. Considerando que uma investigação abrangente em toda a Rede Federal de Educação Profissional foge aos limites deste trabalho, elegeu-se o IFSULDEMINAS como a instituição federal a ser analisada, com vistas a compreender os pontos interferentes na implementação das diretrizes do PNAE, devido ao seu pioneirismo na execução desse programa na rede federal de educação profissional científica e tecnológica.

### **2.7.1 A execução das compras do PNAE no IFSULDEMINAS**

Os institutos federais, entidades executoras do PNAE, se diferenciam em alguns aspectos das EEx. municipais e estaduais. Um deles refere-se ao fato de que os Institutos Federais são autarquias educacionais, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, diferente das executoras municipais que são geridas pelo poder executivo municipal, e também das executoras estaduais geridas pelas secretarias estaduais de educação.

Outro ponto diferencial entre as instituições federais das estaduais e municipais são os objetivos e finalidades de sua atuação. Os Institutos Federais têm por finalidades e características: oferecer educação profissional e tecnológica, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais; desenvolver programas de extensão; realizar e estimular a pesquisa aplicada; promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente, entre outros. De forma geral e resumida, essas entidades educativas federais devem atuar desenvolvendo e inter-relacionando ensino, pesquisa e

extensão em prol do desenvolvimento do indivíduo e do ambiente socioeconômico regional. Neste sentido, portanto, abrindo um leque de possibilidades de atuação tanto em relação à formação acadêmica e de qualificação e capacitação profissional, quanto de realização de pesquisas e estudos aplicados e atividades diversas de extensão, voltados ao estímulo e fomento ao desenvolvimento sustentável local e regional.

As redes municipais e estaduais ofertantes do ensino básico têm por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, conforme estabelece o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

No ano de 2012 a partir da iniciativa de um grupo de servidores conhecedores e interessados em implementar o PNAE no IFSULDMEINAS, iniciaram-se algumas discussões e investigações internas, buscando entender como o PNAE estava sendo executado no âmbito da instituição. Inicialmente identificou-se uma omissão em relação à implementação desse programa conforme estabelecia a legislação. Em relação aos recursos destinados para esse fim, os gestores entendiam que não se aplicava à instituição e sem que houvesse utilização, ou eram devolvidos no fim do período de exercício financeiro, no final do ano, ou eventualmente eram utilizados em parte no custeio de gêneros alimentícios sem a preocupação em atender as diretrizes e objetivos do PNAE.

Hirata et al. (2017) apontam que uma das primeiras ações no IFSULDEMINAS visando à implementação do PNAE, foi à realização de um Seminário de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no *Campus* Machado. Esse evento teve o objetivo de esclarecer aos agricultores familiares e aos servidores da educação as questões sobre a legislação vigente, em relação à aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar, constituindo assim como o marco inicial das ações da instituição para a execução do PNAE.

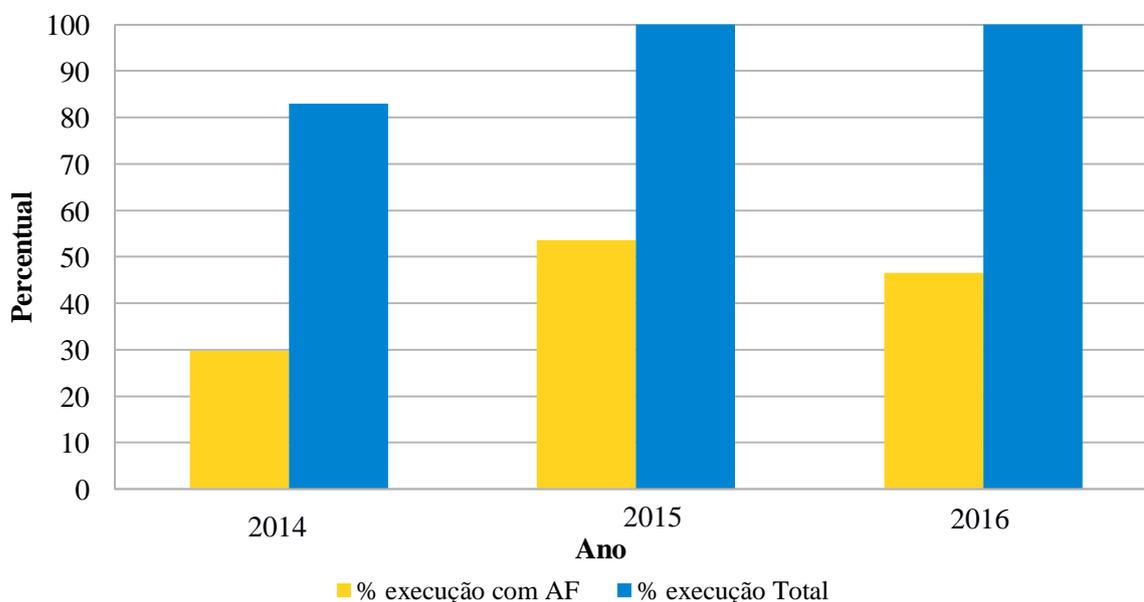
A partir do ano de 2013, iniciou-se o desenvolvimento de uma série de ações visando à conscientização sobre a política de alimentação escolar e sua implementação e execução no âmbito do instituto federal pesquisado, com a atuação efetiva do grupo de servidores e atores engajados nessa temática, conhecedores de que as Instituições Federais de Ensino Técnico e Tecnológico também se enquadravam como entidades executoras do PNAE, por serem escolas que oferecem o ensino médio. Naquele ano foram realizados seminários, fóruns e encontros com os atores envolvidos nessa política pública, entre eles, representantes das entidades executoras municipais, estaduais e federais, entidades de ATER, entidades representativas dos agricultores familiares locais e regionais, nutricionistas entre outros,

buscando o envolvimento dos multissetores internos e externos à instituição. Nessas ações, foram debatidas questões relacionadas aos objetivos e diretrizes determinados pela Lei nº 11.947/09 e as formas de operacionalização, principalmente no que se refere às compras diretas da agricultura familiar, tendo em vista suas particularidades na operacionalização administrativa dessas compras.

No mesmo ano de 2013 iniciaram-se as primeiras chamadas públicas direcionadas a atender o previsto na legislação do PNAE, tendo sido disponibilizado 100% dos recursos do programa para a aquisição direta dos agricultores familiares, uma vez que esses recursos eram suplementares e a instituição já custeava com recursos próprios as outras demandas de alimentação.

A execução das compras, conforme rege o Art. 14 da lei do PNAE passou a ser implementada efetivamente em todas as unidades do IFSULDEMINAS no ano de 2014, executando em quase sua totalidade os recursos conforme pode ser observado no Gráfico 1, que apresenta o percentual da execução dos recursos financeiros entre os anos de 2014 a 2016.

Gráfico 1 - Execução Financeira do PNAE.



Fonte: Do autor (2017).

No primeiro ano de execução financeira do PNAE em todos os *campi*, o IFSULDEMINAS praticamente atingiu o percentual mínimo exigido de compras da

agricultura familiar, executando 29,79% do total dos recursos, ao mesmo tempo em que também executou 82,98 % dos recursos. Já no ano de 2015 com a experiência adquirida nos anos anteriores, esses percentuais atingiram cerca de 50% com as aquisições diretas da agricultura familiar e execução total dos recursos, ou seja, 100% dos recursos repassados pelo FNDE. No último ano pesquisado, 2016, as compras com a AF representaram 46,53% do montante total tendo sido executado novamente 100% dos recursos recebidos para o PNAE, cerca de R\$ 461.000,00, de acordo com os dados informados pelos setores financeiros dos *campi* pesquisados.

Ao todo, durante esse período tri anual, foram realizadas 19 chamadas públicas nos seis *campi* da instituição, sendo que cada um teve a autonomia para a gestão do programa em sua unidade, buscando atender suas necessidades e particularidades em relação à alimentação escolar. Durante esse período também se ampliaram as ações com a realização de diversos eventos e atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática do programa estudado.

Devido aos resultados alcançados pelo IFSULDEMINAS na implementação do PNAE, a instituição passou a figurar, no rol das demais instituições congêneres, como pioneira e modelo a ser seguido em busca da implementação do programa, sendo reconhecida por sua ação, não somente como entidade executora, mas fomentadora dessa política.

Ao buscar, porém, referências teóricas que pudessem corroborar as experiências desenvolvidas na instituição sobre a execução dessa política pública nas entidades federais, observou-se uma lacuna nos estudos abordando especificamente o PNAE na Rede Federal EPCT. Tal lacuna pode ser justificada hipoteticamente, pela recente reestruturação dessas instituições ou ainda devido ao reconhecimento tardio pelas mesmas, da obrigatoriedade de execução dos repasses do programa de alimentação, e garantia do direito à alimentação de seus discentes, que se iniciou efetivamente a partir de 2012/2013. Assim a discussão sobre o PNAE nos Institutos federais de Ensino carece de contribuições, a fim de se construir um maior entendimento sobre o tema no âmbito dessas instituições executoras federais.

### **2.7.2 Passo a Passo da execução da chamada pública para compra da AF**

A seguir apresenta-se um passo a passo das ações para a efetivação da compra de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar.

### **2.7.2.1 Escola modalidade de compra**

Apesar de a legislação definir diversas modalidades de licitação, as compras da Agricultura Familiar, o que prevê o art. 14 da Lei nº 11.947/09 e o Art. 24 § 1º da Resolução FNDE - nº 26/2013 estabelecem que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório. Neste sentido, a Chamada Pública assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita o desenvolvimento sustentável, com o apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional, com a participação diretamente dos produtores rurais familiares.

### **2.7.2.2 Comissão de compra e projeto básico**

No IFSULDEMINAS, após definida a forma de contratação através de dispensa de licitação com prévia chamada pública, é nomeada a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF, que deve elaborar o projeto básico, que conterá todas as especificidades dos alimentos a serem adquiridos bem como todas as condições especiais de contratação e fornecimento, as quais balizarão o processo de compra. Tendo em vista a multissetorialidade envolvida na execução do PNAE, os membros dessa comissão devem representar os diversos setores, como os de alimentação, extensão, compras, financeiro, alunos, contratos, assistência social e outros.

### **2.7.2.3 Protocolo e encaminhamentos**

O devido processo deve ser formalizado fazendo a juntada da autuação documental, número do processo, identificação e numeração da modalidade de compra, capa, paginação conforme procedimentos adotados na instituição. Formalizado, o processo deve ser encaminhado para a elaboração e composição dos seguintes documentos: Disponibilidade Orçamentaria e Financeira, Autorização do gestor e Elaboração do Edital da Chamada Pública, Análise Jurídica.

### **2.7.2.4 Publicação**

Com todas as peças elaboradas e aprovadas pelos respectivos setores e com a aprovação jurídica, o próximo passo é fazer a publicação e divulgação da chamada pública. Neste sentido, os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias. A entidade executora deve publicar

a demanda de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme determina o ART. 26 da Resolução FNDE 26/2013 alterada pela Resolução FNDE 04/2015.

#### **2.7.2.5 Recepção de projetos de venda**

Durante o período em que a chamada pública estiver aberta, a CECAF receberá os projetos de venda dos interessados em participar do processo de seleção. O projeto de venda deverá ser elaborado pelo agricultor ou grupo formal ou informal, auxiliado sempre que necessário pelas entidades de apoio. O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope proposta, apresentar-se à Comissão para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação. A documentação exigida na apresentação da proposta são as definidas no Art. 27 da Resolução FNDE - nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE 04/2015 bem como no edital.

#### **2.7.2.6 Julgamento**

Reunidos na data e local definidos na chamada pública, a comissão deverá iniciar a abertura dos envelopes proposta de venda, para fazer a seleção dos mesmos. Como todos devem apresentar o mesmo valor, já estimado pela pesquisa de preço, não haverá disputa de preços. O julgamento deverá ser conforme determina o Art. 25 da Resolução 26 CD/FNDE/2013 alterada pela Resolução FNDE 04/2015, para priorização das propostas. Todos os procedimentos e ações tomadas na sessão da chamada pública devem estar em consonância com o previsto no Edital. Para o aceite definitivo poderá ser solicitado apresentação de amostras dos produtos ofertados pelos agricultores, que será analisada pelo profissional de nutrição responsável. Finalizada a análise da documentação, proposta de venda e aceito o produto, deverá ser redigida a ata da sessão descrevendo todos os atos da comissão, bem como o resultado da seleção dos projetos de venda e a classificação final, abrindo o prazo recursal de 2 dias úteis, a partir da publicação do resultado. Havendo recursos contra a classificação, a comissão deve receber, analisar e decidir de respeitando os princípios previstos no Art. 37 da Constituição Federal bem como nas legislações pertinentes ao tema.

### **2.7.2.7 Homologação**

Terminada a fase recursal, o processo deve ser homologado pelo gestor máximo do órgão, que analisará os procedimentos legais realizados e emitirá o termo de homologação.

### **2.7.2.8 Contratação**

O processo finalizado e homologado deve ser publicado na imprensa oficial específica de cada entidade executora para que se respeite o princípio da publicidade. Na sequência o processo deve ser encaminhado ao setor financeiro para a emissão das notas de empenho de acordo com os dados registrados. Depois de emitidas e juntadas ao processo, o mesmo deve retornar a CECAF, para providenciar o contrato de fornecimento. Para efetivar a contratação, os dados das notas de empenho, devem ser inseridas nos contratos em elaboração. Este deve respeitar a minuta divulgada juntamente ao edital, não podendo sofrer alterações exceto aquelas previstas em Lei. Emitido o contrato, deve-se convocar os fornecedores selecionados, na pessoa do responsável legal, para a devida assinatura. Colhida as assinaturas das partes, sendo de um lado os fornecedores selecionados e de outro o órgão, deverá ser publicado um extrato do mesmo, a partir daí as obrigações das partes já estão valendo, ou seja, já se pode iniciar o efetivamente fornecimento dos gêneros alimentícios contratados.

### **2.7.2.9 Fornecimento e pagamento**

Devidamente contratado, o órgão emite uma ordem de fornecimento ao produtor selecionado, respeitando os cronogramas de entrega, quantidades previstas e qualidade previstas no projeto básico e nas condições do edital e contrato. Nessa etapa o gestor do órgão deve designar um servidor ou comissão para receber os alimentos e atestar as respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas ao setor responsável para a efetivação do pagamento. O responsável pelo recebimento deve certificar que os gêneros alimentícios entregues conferem com o estabelecido no contrato e edital, respeitando o padrão de qualidade e especificações técnicas apresentado no momento da amostra. Concluída esta etapa de recebimento e controle de qualidade, a comissão ou servidor deve emitir seu atestado de recebimento e anexar a nota fiscal, os quais serão encaminhados ao setor responsável pelo pagamento.

No próximo capítulo serão apresentados os procedimentos metodológicos que nortearam a pesquisa.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 Introdução

A fim de identificar quais são os fatores facilitadores e dificultantes que interferem na implementação do PNAE no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas elegeram-se, como procedimento metodológico, o emprego das técnicas procedimentais da pesquisa bibliográfica documental, a análise de documentos e o grupo focal, para a obtenção das informações pertinentes ao tema investigado. A análise privilegiou uma abordagem qualitativa dos dados. Tal escolha metodológica justifica-se em virtude do caráter inédito da temática e da necessidade de uma abordagem dialética junto aos atores envolvidos, de forma a obter informações relevantes ao objeto da pesquisa, de forma crítica, reflexiva e analítica do ponto de vista dos executores do PNAE no IFSULDEMINAS.

Para Godoy (1995a), quando o estudo focaliza problemas pouco conhecidos (pesquisa de forma exploratória), a pesquisa qualitativa como forma de investigação parece ser a mais adequada. Nessa mesma direção, Minayo (2012) afirma que a análise qualitativa de um objeto investigado pode possibilitar a construção de conhecimento com todos os requisitos para ser considerado e valorizado como uma construção científica.

Iniciando pela pesquisa bibliográfica, buscou-se conhecer e analisar os materiais e estudos já publicados, constituindo nesta fase investigatória a busca principalmente por livros, artigos científicos, dissertações e teses, que pudessem amparar e colaborar teoricamente com as abordagens temáticas presentes neste estudo.

A análise de documentos possibilitou averiguar nos processos de aquisição, os procedimentos adotados na execução administrativa da política pública de alimentação escolar em cada *Campus* da instituição pesquisada, extraindo dados e informações que permitiram um diagnóstico dos resultados das ações realizadas no âmbito do PNAE.

Em se tratando da análise documental, Gil (2008) afirma que, para fins de pesquisa científica, qualquer objeto que possa contribuir com a investigação é considerado documento. No caso deste estudo específico, concentrou-se nas peças processuais das chamadas públicas realizadas pelos *campi* da instituição pesquisada.

Colaborando com a coleta de informações, foi adotada a técnica do grupo focal ou entrevista grupal, com a qual se pode investigar, verificar a percepção e compreender a percepção dos atores envolvidos sobre a execução do programa.

Neste sentido Gui (2003) conclui que a técnica de grupo focal permite o acesso e abordagem a uma variedade de tópicos direcionados pelo pesquisador e que a criação de um

contexto social de interação entre os entrevistados, permite ao pesquisador melhor entendimento e aprofundamento das respostas, e também uma reflexão, por parte dos entrevistados sobre a temática proposta na sessão.

Este percurso metodológico permitiu a geração substancial de informações e dados cientificamente confiáveis, validando o conhecimento produzido pela pesquisa.

A seguir apresentam-se os procedimentos adotados na aplicação das técnicas supracitadas.

### 3.2 Universo desta pesquisa

As técnicas metodológicas, informações e dados levantados se deram no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS).

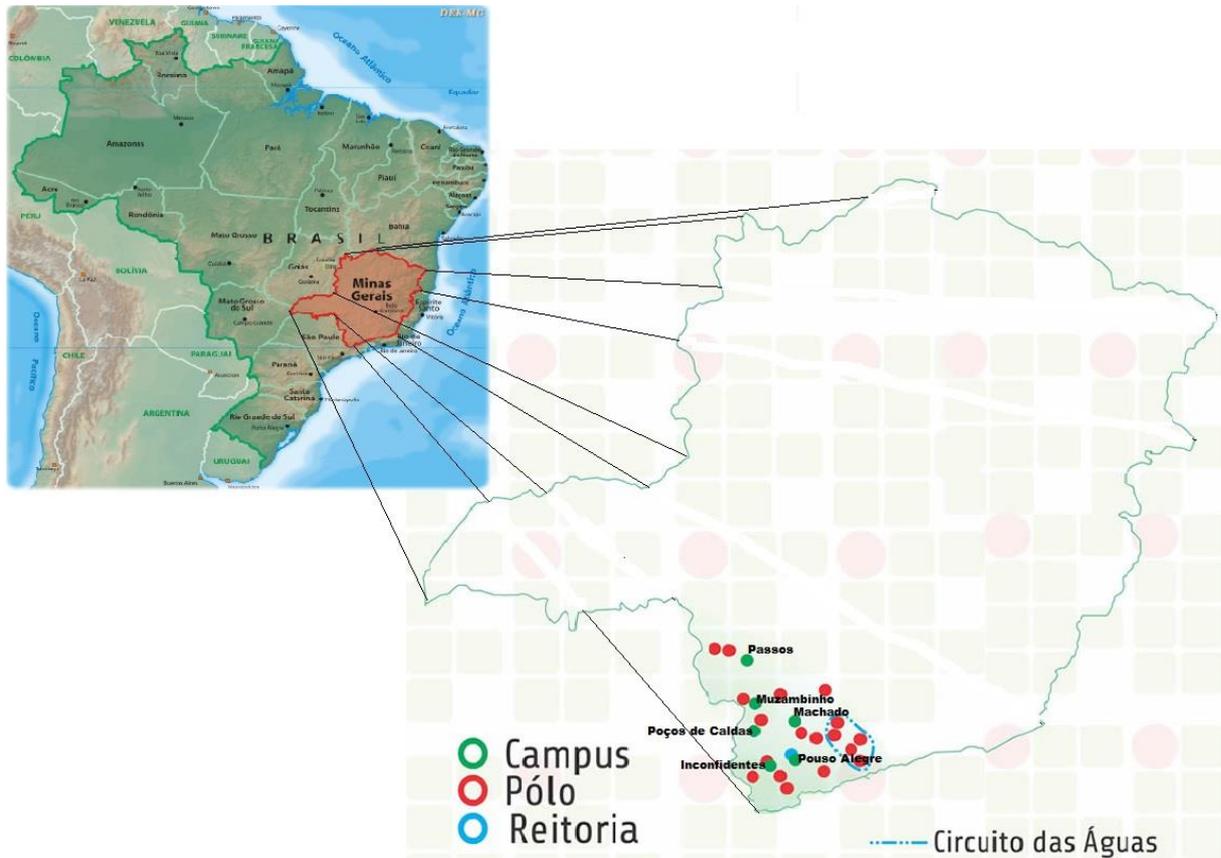
Esta instituição de ensino foi criada em 29 de dezembro de 2008, com a sanção da Lei nº 11.892 que institucionalizou o plano de expansão das instituições federais de ensino e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs).

Ortigara (2014) explica que o IFSULDEMINAS originou-se pela integração das Escolas Agrotécnicas Federais localizadas nos municípios de Inconfidentes - MG, Machado - MG e Muzambinho - MG tornando-se cada uma delas um *campus* do instituto, com sua reitoria instalada na cidade de Pouso Alegre.

Segundo Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (2015), no ano de 2010, foram criados novos *campi* nas cidades de Pouso Alegre - MG, Poços de Caldas - MG e Passos - MG e no final de 2013, o IFSULDEMINAS criou os *campi* Avançados Carmo de Minas - MG e Três Corações - MG, atingindo em 2015 mais de 20 mil alunos, nos cursos técnicos de nível médio, tecnológicos e de graduação. A Figura 1 apresenta a localização e abrangência do IFSULDEMINAS no estado de Minas Gerais.

Apesar das diversas unidades e polos espalhados pela região sul-mineira, o foco da pesquisa se concentrou efetivamente nos seis *campi* que receberam recursos para alimentação e executaram ações do PNAE, sendo: *Campus* Pouso Alegre - MG, Machado - MG, Muzambinho - MG, Poços de Caldas - MG, Passos - MG e Inconfidentes - MG.

Figura 1 - Representação gráfica da localização do IFSULDEMINAS.



Fonte: Do autor (2017).

O IFSULDEMINAS oferece cursos presenciais e a distância em diversos municípios da região Sul de Minas, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - *Campus*, Modalidade de Ensino, Municípios de abrangência.

<i>Campus</i>	Modalidade de Ensino	Municípios
Inconfidentes	Presencial e Ead	Bom Repouso, Borda da Mata, Inconfidentes, Monte Sião, Pouso Alegre, Senador Amaral e Conceição dos Ouros.
	Presencial e Ead	Cambuí.
	Presencial	Inconfidentes, Ouro Fino, São Gonçalo do Sapucaí e Jacutinga.
Machado	Ead	Poço Fundo, Alfenas, Muzambinho e Guaxupé.
	Presencial e Ead	Machado.
	Presencial	Carvalhópolis, Poço Fundo e Coqueiral.
Muzambinho	Ead	Alfenas, Boa Esperança, Três Corações, Cataguases, Guaxupé, Juiz de Fora, Muzambinho, Passos, Timóteo, Arceburgo, Monte Santo de Minas, Cambuquira e Três Pontas.
	Presencial e Ead	Muzambinho, Alterosa e Capetinga.
	Presencial	Botelhos, Caconde e Guaxupé.
Passos	Presencial e Ead	Passos.
Poços de Caldas	Presencial	Poços de Caldas.
Pouso Alegre	Ead	Varginha
	Presencial	Pouso Alegre, Três Corações, Cambuquira, São Lourenço, Caxambu e Itanhandu.

Fonte: Os Institutos (2017)<sup>10</sup>.

A reitoria, com sede física localizada em Pouso Alegre é órgão máximo executivo do IFSULDEMINAS, tendo como finalidade, atuar na administração geral da instituição bem como a supervisão da execução das políticas de gestão educacional, de pessoal, orçamentária e patrimonial, visando ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de diretrizes homologadas pelo Conselho Superior que garantem a harmonia e a integração entre as unidades organizacionais que compõem o Instituto Federal.

Verifica-se, portanto, que devido a sua abrangência regional aliado às ações que são desenvolvidas no campo do ensino pesquisa e extensão, buscando o desenvolvimento socioambiental, econômico sustentável, sua importância representativa para o universo do tema tratado nessa pesquisa.

10 Endereço completo: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/o-instituto>

### 3.3 Sujeitos pesquisados

Buscando analisar os dados produzidos na execução do PNAE na instituição pesquisada, inicialmente foram solicitadas as informações e acesso aos processos de compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio das chamadas públicas nos anos de 2014 a 2016 nos *campi* que receberam recursos para execução do PNAE no IFSULDEMINAS, os quais foram disponibilizados e analisados. Nesta fase foram levantados diversos dados da execução do programa e dos resultados obtidos na implementação dessa política pública na instituição.

Para atingir os objetivos específicos, optou-se pela aplicação da técnica grupo focal, ou seja, entrevista realizada em grupo, com os servidores que atuam diretamente nas comissões especiais de compras do PNAE, nos anos de 2014 a 2016, em cada um dos *campi* selecionados para a pesquisa.

Para Gil (2008), a entrevista é uma forma de interação social, em que uma das partes busca coletar informações e dados e a outra parte se apresenta como fonte. O autor afirma ainda que para o estudo exploratório, objetivando a compreensão de um problema, para gerar hipóteses ou ainda fornecer subsídios para construção de instrumentos para obtenção de dados, a técnica de grupo focal é muito utilizada.

Esta técnica metodológica buscou investigar a percepção desses atores do processo de execução do PNAE no âmbito do órgão comprador, sobre as diversas inter-relações contextuais da implementação da política, evidenciando fatores potencializadores e dificultadores no processo. Participaram do grupo focal 33 voluntários, todos envolvidos direta ou indiretamente na execução do PNAE na instituição, atuando nas áreas de administração e planejamento, extensão, assistência estudantil, nutrição, direção geral, financeiro, produção agrícola e contabilidade. Dentre eles seis docentes, três nutricionistas, um técnico em assuntos educacionais, dois contadores, cinco administradores, dois técnicos em agropecuária, nove assistentes em administração e cinco auxiliares em diversas funções. Cada participante foi identificado com um algarismo, em ordem crescente.

### 3.4 Coleta de Dados

Para o desenvolvimento da proposta metodológica exploratória, inicialmente foi solicitada autorização ao Reitor do IFSULDEMINAS, bem como aos Diretores Gerais de cada *campus*, para a realização das atividades na instituição, tendo sido prontamente autorizado por todos.

A proposta de pesquisa com seres humanos foi, ainda, submetida à base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos, Plataforma Brasil, tendo sido apreciada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COEP) da Universidade Federal de Lavras - MG, ao qual coube fazer a revisão ética da proposta de pesquisa segundo as normativas legais vigentes. A mesma foi aprovada pelo parecer nº 1.755.156 de 30 de setembro de 2016.

Em todas as fases, a pesquisa foi conduzida pelo próprio pesquisador, com apoio de um relator que auxiliou no registro das falas e controle do tempo da atividade.

Para esclarecer sobre a escolha dos entrevistados, cabe lembrar que a participação social é uma das diretrizes do PNAE, e para atender essa obrigação legal, foi instituído pela Lei nº 11.947/09 os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), sendo este um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento a execução da política pública de alimentação escolar no âmbito dos municípios e dos estados e distrito federal. Ocorre que tal conselho não foi exigido para as entidades executoras da rede federal na norma legal. Neste sentido, no IFSULDEMINAS foi instituída a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, com a participação de servidores dos diversos setores envolvidos na execução do programa de alimentação na instituição, como: setor financeiro, setor de compras, setor de extensão, setor de assistência ao educando, setor de produção e representante discente, buscando ainda que internamente, que a comunidade escolar e os múltiplos atores envolvidos participassem das ações referentes à execução do PNAE na instituição.

Dando início às atividades de pesquisa de campo, os servidores identificados como membros das comissões especiais de compras da agricultura familiar foram contatados, pessoalmente, via telefone e e-mail e convidados a participar da sessão de entrevista em grupo, disponibilizando com antecedência o termo de consentimento livre e esclarecido, para apreciação dos mesmos e autorização de utilização das falas e informações abordadas.

Com agendamento prévio, foram realizadas seis sessões de grupo focal nos *campi* do IFSULDEMINAS entre os dias 25 de outubro a 18 de novembro de 2016, com duração média de 60 minutos, totalizando 6 horas e 37 minutos. Foram entrevistados presencialmente 33 servidores do quadro efetivo entre técnicos administrativos de nível médio e superior e docentes, distribuídos em seis grupos distintos, sendo: quatro no *Campus* Pouso Alegre, seis no *Campus* Machado, quatro no *Campus* Muzambinho, seis no *Campus* Poços de Caldas, sete no *Campus* Passos e seis no *Campus* Inconfidentes.

O roteiro para o direcionamento da discussão da entrevista foi subdividido em sete tópicos: legislação, extensão, nutrição, desenvolvimento sustentável, publicidade, percepção e sugestões dos atores, estimulando dentro de cada um desses assuntos centrais os subtópicos relacionados, com o objetivo de extrair dos participantes suas percepções, entendimentos, experiências, críticas e ideias.

Para o direcionamento e condução da sessão, o roteiro da entrevista foi estruturado, com perguntas e provocações contemplando o foco do assunto, assim como os subtópicos relacionados à abordagem proposta, conforme documento apresentado no APÊNDICE A.

Ao início das entrevistas, o pesquisador seguiu um protocolo de procedimento, agradecendo a presença de todos, explicando os objetivos e metodologia da atividade, solicitando autorização para gravação, esclarecendo sobre o anonimato a ser adotado sobre a participação, deixando claro que não se buscaria um consenso de opiniões e entendimento sobre as questões estimuladas. Em seguida, se deu a distribuição do TCLE a todos e uma breve explicação sobre o mesmo, recolhendo os termos assinados ao final.

Durante as sessões, foi definido e monitorado o tempo previsto para cada tema e respostas, porém sem cercear a espontaneidade das falas no decorrer da discussão, procurando não extrapolar o tempo máximo definido para cada sessão. As falas foram gravadas com uso de gravador digital, mediante concordância e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido.

Concluídas as sessões, com o intuito de manter o sigilo e anonimato das falas de cada participante, foi adotada uma codificação que combina código do *campus* e dos participantes conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Codificação das falas das sessões de grupo focal.

<b>Código</b>	<b>Códigos dos entrevistados</b>
IF1	1, 2, 3, 4, 5 e 6
IF2	7, 8, 9 e 10
IF3	11, 12, 13 e 14
IF4	15, 16, 17, 18, 19 e 20
IF5	21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
IF6	28, 29, 30, 31, 32 e 33

Fonte: Do autor (2017)

Ao término de cada sessão de entrevista em grupo, após devidamente codificados os entrevistados, os áudios das gravações foram revistos e os trechos considerados mais

relevantes, que se alinham com os objetivos do estudo em tela, transcritos literalmente para análises, tratamento e estudo.

Além disso, a obtenção das informações documentais se deu a partir da análise dos 19 processos de compra denominados chamada pública, realizados no período de 2014 e 2016, dos *campi* de Pouso Alegre - MG, Poços de Caldas - MG, Passos - MG, Inconfidentes - MG, Machado - MG e Muzambinho - MG. Os documentos e informações foram solicitados diretamente aos gestores dos *campi* bem como da reitoria do IFSULDEMINAS, e ainda aos setores e atores envolvidos que atuam com o PNAE na instituição.

A adoção desses procedimentos objetivou coletar informações e dados primários relevantes, relacionados aos processos de aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar na instituição pesquisada. Para tanto, as informações primárias foram consolidadas, registrando aspectos relevantes desses processos como: valores disponibilizados, executados e devolvidos, tipo de produtos requeridos e adquiridos, participação e perfil dos agricultores e resultados alcançados. Tais informações colaboram para evidenciar questões positivas ou negativas pertinentes à implementação do programa de alimentação.

No desenvolvimento dessa metodologia, visando analisar os dados de execução do PNAE, foram adotados os seguintes procedimentos:

- a) identificação das chamadas públicas realizadas pelos *campi* para compras da agricultura familiar.
- b) Acesso aos documentos, por meio de busca aos *sites* específicos da entidade, onde tais informações são públicas, e por informações primárias prestadas pelos próprios gestores após solicitação de acesso à informação.
- c) Análise da documentação recolhida: como ensina Godoy (1995a), foram adotadas três fases: (i) pré-análise, com a organização de todo material, realizando uma leitura superficial, porém identificando os documentos e dados relevantes para a pesquisa; (II) exploração do material, realizando a leitura, classificação e categorização das informações buscando a correlação com os propósitos e objetivos definidos para o estudo; (III) análise e tratamento dos dados levantados e tratamento dos resultados.

Concluída a análise da documentação, foi elaborada uma planilha, com a consolidação das informações de todas as chamadas públicas realizadas para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, apresentada no APÊNDICE B e C.

A adoção do percurso metodológico qualitativo-explorativo, com aplicação das técnicas de análise documental e grupo focal, possibilitou alcançar e elucidar as questões estudadas neste trabalho, contribuindo para os estudos e entendimentos sobre a execução da política nacional de alimentação escolar no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### **3.5 Análise e interpretação dos dados**

Coletados os dados da pesquisa, foi adotada a técnica de análise de conteúdo, que consiste na avaliação de forma sistemática de um corpo de textos de forma a desvendar a ocorrência de frases e palavras que tenham inter-relações com outras informações documentais obtidas. Esta análise busca interpretar o discurso de forma indireta, ou seja, além do que foi objetivamente dito, objetiva ainda a compreensão de valores, percepção e entendimento sobre o tema explorado.

Gil (2008), explicando sobre a análise de conteúdo, aponta que o tratamento dos dados, a inferência e a interpretação, nesta técnica, objetivam tornar os dados válidos e significativos. À medida que as informações obtidas são confrontadas com informações já existentes, pode-se chegar a amplas generalizações, o que torna a análise de conteúdo um dos mais importantes instrumentos para a análise das comunicações de massa.

Para a interpretação dos dados, inicialmente foram analisadas por tópicos e por grupo, buscando a reflexão crítica e estudados em consonância com os objetivos propostos na pesquisa, sendo posteriormente consolidados de forma mais ampla, permitindo resultado conclusivo sobre a temática investigada.

No próximo capítulo, serão apresentados e discutidos os dados encontrados.

## **4 FATORES INTERFERENTES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE NO IFSULDEMINAS**

### **4.1 Introdução**

Este capítulo possui como objetivo central analisar os dados, à luz do referencial teórico. Pretende-se evidenciar os fatores que interferem na implementação do PNAE no IFSULDEMINAS, a partir dos registros obtidos por meio do grupo focal realizado e dos documentos que compõem o material de pesquisa. Procurou-se estabelecer uma categorização desses fatores, estabelecendo-se uma interface entre os dados obtidos no grupo focal e os documentos analisados.

### **4.2 Desconhecimento sobre a legislação do PNAE**

Conhecer a legislação sempre é importante e fundamental em todos os aspectos da sociedade, somente assim se pode exigir que direitos sejam respeitados. Neste sentido, os atores públicos que atuam diretamente com as políticas públicas devem não só conhecer como preservar sua aplicação.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é regido atualmente pela Lei nº 11.947/09 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE que regulamentam o funcionamento do programa.

No Artigo 2º da Lei do PNAE são definidas como diretrizes da alimentação escolar:

- I - o emprego da alimentação saudável e adequada, respeitando os hábitos culturais e tradições alimentares;
- II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- III - a universalidade do atendimento aos alunos da rede pública de educação básica;
- IV - a participação da comunidade no controle social;
- V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura e empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- VI - garantia do direito à alimentação escolar, com acesso de forma igualitária, respeitando as necessidades inerentes a idades e condições de saúde e vulnerabilidade social.

Essas diretrizes são os eixos norteadores das ações que as instituições públicas de ensino deveriam estar cientes para a adequada execução do programa de alimentação.

No entanto, ao questionar aos participantes do grupo focal sobre os conhecimentos em relação à legislação que embasa o programa, observou-se nas respostas que há certo desconhecimento da amplitude que o PNAE alcança na instituição, bem como sobre a legislação que o rege.

Segundo os servidores do *Campus* IF2, o conhecimento sobre o PNAE na instituição é pequeno ou inexistente e somente aqueles que estão envolvidos conhecem, como pode ser observado em suas falas:

- (1) “Não é muito conhecida não. Pouca gente sabe do que se trata exatamente o PNAE. Pouco conhecida até pelos gestores.” IF2-7
- (2) “Quem sabe sobre o PNAE, basicamente são as pessoas que no momento estão no momento atuando com ele.” IF2-8
- (3) “Quando fiz o curso do PNAE que fiquei sabendo que existia a legislação.” IF2-9

Ainda sobre a mesma abordagem no *campus* IF1, os participantes da pesquisa entendem que, de modo geral, a comunidade não possui entendimento sobre o assunto. Reconhecem que a comissão de implementação do PNAE possui conhecimento, não só sobre os ritos burocráticos que devem ser seguidos, no caso da realização das compras diretamente da agricultura familiar, mas também sobre a importância da AF para o programa. Há que se ressaltar que no caso desse *campus*, a servidora nutricionista participa ativamente de todas as etapas do processo de execução do programa, diferentemente do IF2, que não dispõe desse profissional.

A percepção sobre o nível de conhecimento da legislação também pode ser observada pelas seguintes falas:

- (4) “No meu entendimento, o conhecimento é parcial. A Legislação em si é mais o pessoal que executa.” IF5-27;
- (5) “Quem tem mais entendimento do assunto, das leis, é a comissão.” IF5-25;
- (6) “O nosso conhecimento é parcial em relação à própria política em si. Falta a todos os servidores envolvidos aqui, entender quanto à política.” IF5-24.

No caso do *campus* IF5, novamente pode-se constatar que o conhecimento sobre a legislação é superficial e restrito ao grupo de servidores que está inserido na comissão de execução.

Para o entrevistado IF6-28, a implementação do aspecto da execução da compra direta com a agricultura familiar tem avançado, no entanto, tem avançado menos o aspecto do trabalho com os estudantes. Segundo ele, há uma necessidade de tornar esse conhecimento mais abrangente, em relação aos professores e às pessoas que estão lidando diretamente com os estudantes.

Ao analisar, de modo geral a percepção dos atores nesse quesito, constata-se que o conhecimento das diretrizes e objetivos da política de alimentação escolar promovida pelo PNAE, é parcialmente entendido pelos atores envolvidos na implementação. O entendimento legal que ampara o programa em discussão, se restringe quase que exclusivamente aos membros das comissões de compra ou execução, permeando as ações para o atendimento da exigência prevista no artigo Art. 14 da Lei do PNAE. Nesse artigo é determinado que, do total dos recursos financeiros repassados no âmbito do programa, no mínimo, 30% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Esta exigência tem por objetivo atender uma das seis diretrizes, ou seja, o apoio ao desenvolvimento sustentável, sendo muito comum avaliar a execução do programa somente mesurando o atendimento desse artigo da lei, como se a política se resumisse apenas na ação de compra da agricultura familiar.

A falta de amplo conhecimento pela comunidade escolar, ou seja, pelos gestores, docentes, discentes ou comunidade externa, em relação às diretrizes do programa, constantes na legislação que o ampara, resulta em um fator considerado negativo no processo de implementação do PNAE, devido à possível interferência no desenvolvimento de ações necessárias para atingir as diretrizes da alimentação escolar. Entende-se que se o coletivo envolvido não percebe a necessidade de atuar de forma integrada, a articulação entre as temáticas que o programa prevê, tais como: o emprego de alimentação respeitando os hábitos culturais e tradições alimentares locais e regionais; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem e a participação da comunidade no controle social fica prejudicada e funciona como fator limitante na implementação do PNAE.

#### **4.3 O desconhecimento da realidade da Agricultura Familiar Local**

Um dos principais objetivos do programa de alimentação é fomentar o desenvolvimento regional sustentável através da inserção da agricultura familiar e suas

organizações como fornecedoras de gêneros alimentícios para a rede escolar. A abertura desse mercado institucional para esse segmento produtivo possibilita muitos benefícios como: valorização do agricultor familiar com a oferta de alimentos frescos e locais; geração de trabalho e renda para famílias rurais, incluindo mulheres e jovens; acesso ao mercado com a garantia de venda por preço justo e manutenção de renda mensal; estímulo à produção diversificada, orgânica e saudável, de forma ambientalmente sustentável.

No entanto, reconhecer as especificidades e a relevância da agricultura familiar é um dos primeiros aspectos a se considerar, para que se possa planejar a implementação do programa e o direcionamento de produtos e gêneros a esses possíveis fornecedores. Diferentemente dos tradicionais fornecedores em processos licitatórios tradicionais, que se adequam às exigências e condições de participação e fornecimento rígidos e burocráticos, no caso da agricultura familiar, essas exigências são limitadoras da participação desses produtores familiares.

A obrigatoriedade da compra de no mínimo 30% diretamente da agricultura familiar, com a dispensa do processo licitatório, regulamentado posteriormente por resoluções do FNDE, foi um grande avanço e marco da Lei nº11.947/09, que, sem dúvida, abriu as portas para a inclusão e participação efetiva dos produtores familiares nesse mercado público.

No entanto, a simples inserção de produtos no cardápio, buscando adquiri-los dos produtores locais ou regionais, sem conhecer a realidade da agricultura familiar, torna esse processo muito pouco eficaz, resultando muitas vezes em frustração no atingimento dessa diretriz da política.

Indagados sobre o conhecimento da agricultura familiar no âmbito regional e local de ação do IFSULDEMINAS, o entrevistado IF2-8 comenta que:

(7) “só vim conhecer o pessoal da AF pelos eventos realizados pelo instituto”. IF2-8

A servidora IF5-21 narra que o *campus* ainda não conhece de fato a agricultura local, e que há a necessidade de se promover encontros com agricultores e atores que se envolvem na execução do PNAE, como Superintendência Regional de Ensino, EMATER, Conselho de Alimentação Escolar e outros. Para a participante IF1-2, “Os nossos projetos do Instituto *campus* IF1, a maior parte são de fora do município. Não conseguimos trazer o agricultor do município para dentro de nosso Instituto.” Ainda sobre esse tema, o entrevistado IF6-28, aponta que: “Regionalmente, temos um conhecimento interessante, que é rico, porém o

conhecimento local ainda é pequeno, ainda não há essa interação. A interação com quem ainda não vende ainda é frágil”.

Constata-se, a partir das manifestações, que há um conhecimento limitado sobre a agricultura familiar local ou regional, ainda aquém daquele que seria ideal para que houvesse maior impacto dessa política para o fomento sustentável desse segmento nos municípios pesquisados.

A Tabela 3, a seguir, mostra, de acordo com os registros da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD)<sup>11</sup>, que há nos seis municípios pesquisados, um total de 3.294 Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP)<sup>12</sup> de pessoas físicas, ou seja, produtores familiares registrados individualmente e também cinco DAP de organizações registrados como pessoas jurídicas, modalidade em que estão inseridas as associações, cooperativas e organizações da AF.

Tabela 3 - Quantitativos de DAPs por município - abril-2017.

Municípios / MG	Quantitativos de DAPs Ativas		
	Físicas	Jurídicas	Total
Machado	690	-	690
Pouso Alegre	602	3	605
Muzambinho	988	1	989
Poços de Caldas	187	1	188
Passos	521	-	521
Inconfidentes	306	-	306
<b>Total</b>	<b>3294</b>	<b>5</b>	<b>3299</b>

Fonte: Casa Civil (2017)

Nas chamadas públicas realizadas nos anos de 2014 a 2016 nos *campi* estudados, participaram como pretendentes fornecedores de gêneros alimentícios, 41 agricultores familiares individuais ou em grupos informais e oito organizações da AF regional. Das cinco organizações situadas nos municípios pesquisados apenas dois apresentaram propostas sendo as demais de cidades limítrofes com esses municípios ou mais distantes.

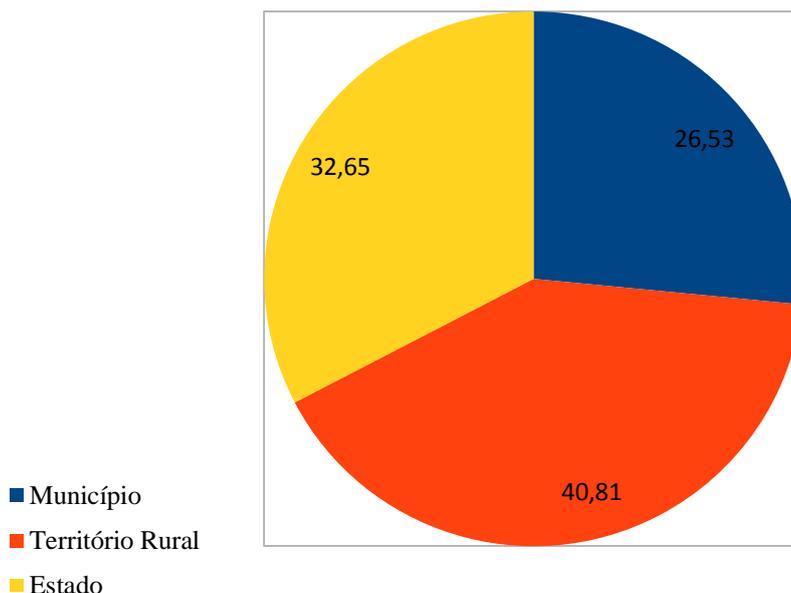
A pouca interação e o pouco conhecimento da entidade executora com e sobre a agricultura familiar local podem explicar o baixo interesse ou a pouca adesão desses agricultores nos processos de compra executados. Analisando os dados dos processos,

<sup>11</sup> Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – vinculado a Casa Civil

<sup>12</sup> Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento que enquadra o produtor rural a condição de agricultor familiar de acordo com diversas condições da propriedade, de renda e de sistema de produção.

observa-se que de um universo de quase 3.300 produtores, apenas 1,48% participaram das chamadas públicas. Ressalte-se que desses participantes, pouco mais de 1/4 pertenciam ao município sede da entidade executora, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Participação da AF nas Chamadas Públicas do IFSULDEMINAS no período de 2014 a 2016.



Fonte: Do autor (2017).

Outro dado relevante sobre os resultados das chamadas é que dos 157 itens publicados para serem adquiridos, 72 foram frustrados ou desertos, não havendo a aquisição dos produtos da AF, representado 45,86% do total. Tais dados sinalizam que pode haver pouca sintonia entre a produção local e as demandas da instituição. Ainda que diversos outros fatores estejam envolvidos na pouca participação e no resultado frustrado de itens de alguns processos de compra desse segmento agrícola, o conhecimento dos arranjos produtivos locais e regionais, da formação sociocultural, da estruturação física e econômica da agricultura familiar local é de suma importância para mitigar os fatores limitadores e explorar as potencialidades da participação desses agricultores no programa de alimentação escolar.

Corroborando tais questões, Saraiva et al. (2013) apontam que o principal entrave para a compra de AF é a falta de planejamento ou o planejamento inadequado. Para o autor, o gestor deve conhecer a realidade local dos agricultores para que as demandas de sua compra respeitem as sazonalidades, vocação produtiva etc.

Colaborando com esse entendimento, Silva et al. (2013), ao pesquisarem sobre os agentes sociais e o PNAE a partir da percepção dos agricultores familiares, concluíram que acerca dos obstáculos encontrados para a efetivação da Lei nº 11.947/2009, há uma demanda muito grande por um diálogo maior dos produtores familiares com os outros atores envolvidos, em especial os gestores públicos. Ressalta também que há uma falta de articulação entre ambos para que as diretrizes de fomento ao desenvolvimento regional sustentável sejam efetivamente promovidas pelo programa de alimentação escolar.

Apesar dos esforços institucionais do IFSULDEMINAS, constatou-se pelos relatos e pelos resultados dos processos de compra que a falta de conhecimento amplo da realidade da agricultura familiar local e regional é um fator negativo presente e importante, que interfere no processo de implementação e execução do PNAE. Neste sentido, a entidade executora deve avançar no que se refere à aproximação e inter-relação com os produtores no âmbito local dos municípios que se faz presente, buscando maior eficiência nas ações que promovam a inclusão dos agricultores ainda excluídos por algum motivo, do mercado público da alimentação escolar, sendo esta uma das missões da instituição enquanto promotora do desenvolvimento regional sustentável.

#### **4.4 Ausência do Profissional de Nutrição**

Antes de tratar sobre esse fator interferente, inicialmente há a necessidade de se contextualizar a situação da formação das instituições pesquisadas.

Como já apresentado, o IFSULDEMINAS foi criado a partir da junção de três antigas escolas agrotécnicas federais, sendo que cada uma passou a ser um *campus* da instituição. Esses *campi* passaram a ser denominados internamente como *campus* pré-expansão, ou apenas *campus* pré, e são identificados, nesta pesquisa, como IF1, IF3 e IF6. Os novos *campi* que foram criados e construídos, após formação da instituição, por um processo de expansão, são conhecidos como *campus* pós e, nesta pesquisa, são identificados como IF2, IF4 e IF5.

Os *campi* IF1, IF3 e IF6 com uma longa trajetória, entre 64 e 100 anos, se estruturaram ao longo dos anos, tendo uma grande tradição na oferta de ensino técnico-agrícola integrado ao ensino médio, com oferta de hospedagem e alimentação aos alunos, dispondo de uma área agrícola, que além de servir de laboratório didático e pedagógico, também produz gêneros alimentícios utilizados no restaurante escolar para o consumo dos próprios alunos. Esses *campi*, contam com uma estrutura física e de pessoal adequada ao fornecimento das refeições diárias sendo de responsabilidade de profissionais nutricionistas,

do quadro de servidores efetivos da instituição, a administração dos mesmos, onde são servidos no mínimo café da manhã, almoço e jantar.

Nos *campi* IF 2, IF4 e IF5, a realidade é distinta dos demais, pois foram construídos posteriormente à criação da instituição. Assim, não ofertam hospedagem aos alunos, não possuem área de produção agrícola e os cursos oferecidos atendem a outras áreas acadêmicas como administração, informática, química, construção civil dentre outras. Neste caso, a gestão do restaurante e o serviço de alimentação escolar são terceirizados e não há nutricionista do corpo efetivo de servidores da instituição. A empresa contratada é responsável por oferecer cardápio variado respeitando a necessidade e qualidade nutricional da alimentação, contando com uma nutricionista responsável em seu quadro de funcionários.

No PNAE, o profissional nutricionista tem atribuições bem definidas na Lei nº 11.947/09, conforme se observar nos artigos a seguir:

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas (BRASIL, 2009, p. 2).

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada (BRASIL, 2009, p. 2).

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei (BRASIL, 2009, p. 3).

O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) também define claramente as atribuições do profissional nutricionista, quando de sua atuação na área de alimentação escolar, conforme Resolução CFN Nº 465/2010 nos Art. 3º e 4º. De acordo com essa norma, compete ao nutricionista, no âmbito do programa de alimentação escolar, exercer obrigatoriamente, entre outras, as seguintes atividades:

I. realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, da clientela educação básica de acordo com os parâmetros definidos pelo FNDE;

II. planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais,

observando adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos, respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola, utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

III. propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

IV. planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;

V. planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos pelo FNDE para o PNAE;

VI. interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

VII. participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, participando do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico;

VIII. coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;

IX. participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, 2010).

Ao verificar as obrigações profissionais do profissional de nutrição, constata-se que é indispensável sua atuação nas entidades executoras do programa de alimentação escolar, uma vez que praticamente todas as ações relacionadas a essa política estão vinculadas à ação desse profissional.

Na instituição pesquisada, conforme apresentado anteriormente, dos seis *campi* que executam o PNAE, apenas três possuem nutricionistas em seu quadro de servidores efetivos, sendo que um deles conta com dois profissionais.

Há que se considerar que a ausência desse profissional, que possui exclusivas atribuições em diversas ações na implementação e execução do programa alimentar, prejudica consideravelmente os resultados a serem alcançados.

Este entendimento pode ser constatado pelas manifestações dos entrevistados, conforme evidenciam os registros:

(8) “Por falta da nutricionista. É difícil para alguém que não tem esse conhecimento necessário, tomar frente para poder divulgar.”IF2-9;

(9) “Faz falta demais o nutricionista, porque tem coisas que não é da minha alçada.”IF5-27;

(10) “A questão nutricional não é levada tão em conta assim, não é em primeiro plano.” IF2-7;

Analisando as chamadas públicas realizadas no período pesquisado, verificou-se que apesar do esforço da equipe de implementação do PNAE, formada por servidores de áreas distintas da nutrição, a ausência do nutricionista se manifesta nos resultados dos processos de compra. Dos 157 itens demandados, apenas 25% eram orgânicos e foram solicitados somente pelos campi que possuem tais profissionais. Isso evidencia a relevância desse profissional responsável legal pelo planejamento e tomadas de decisões, quanto aos aspectos alimentares, ações de educação alimentar, elaboração de diagnósticos e estudos no planejamento das ações do PNAE.

Segundo relato dos entrevistados, a escolha dos produtos para o cardápio é feita pela comissão de compra, ouvindo-se sempre o nutricionista, no caso dos *campi* que possuem este profissional. Por outro lado, onde não há esse profissional, a instituição tem dificuldade na elaboração do cardápio dos produtos comprados pelo PNAE, conseqüentemente, as questões nutricionais e de desenvolvimento de hábitos alimentares parecem ficar em segundo plano. A prioridade é dada aos produtos de fácil manuseio para distribuição aos estudantes. A inclusão de produtos orgânicos ou agroecológicos não é uma prática nas chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios.

Em relação às ações de educação alimentar e nutricional, os entrevistados ainda comentaram:

(11) “Normalmente, a gente busca palestras. É difícil a gente conseguir muita coisa, justamente porque não temos uma nutricionista para fazer um trabalho mais contínuo.” IF4-19;

(12) “Aquele estudo de educação alimentar, que vai em salas, que faz projetos e trabalhos, não existe.”IF2-8.

Constata-se que nos *campi* que não possuem nutricionista - IF2, IF4 e IF5 - as ações de educação alimentar e nutricional articuladas aos currículos pedagógicos são incipientes e resultam em uma pouca conscientização do público atendido sobre a importância de hábitos

alimentares saudáveis para a formação integral do indivíduo. De acordo com os relatos dos participantes do grupo focal, banners e cartazes são elaborados e afixados nos ambientes de alimentação, porém os estudantes não possuem o conhecimento da origem dos alimentos adquiridos pelo PNAE ou aqueles fornecidos pela empresa terceirizada.

Por sua vez, nos *campi* IF1, IF3 e IF6, que possuem nutricionista, os processos de compra são originados pelos profissionais de nutrição, que definem o cardápio a ser fornecido, e a partir daí ocorre à inclusão de produtos originários da agricultura familiar.

Segundo uma das nutricionistas da instituição, há um esforço de colocar produtos da produção local que ficaram esquecidos no rol de consumo do restaurante escolar. A participante cita como exemplo a batata doce, o inhame, a mandioquinha, que estavam sumindo da cultura alimentar dos estudantes, e que muitos passaram a conhecer esses alimentos na escola.

Algumas ações de mudança de hábitos alimentares também são fomentadas nos *campi* (IF 1, IF6), conforme afirmam os participantes:

(13) “Projetos na linha de aumentar o consumo de alimentos integrais, conhecer os produtos vegetarianos. A gente serve opções vegetarianas todos os dias no refeitório para melhorar o consumo de vegetais na alimentação. Por exemplo, o arroz integral subiu consumo assustadoramente. Começamos fazendo 2 kg, 3 kg hoje já fazemos 10 kg por dia. Também do consumo de outros produtos, por exemplo a lentilha, grão de bico foi aumentando aos poucos.” IF1-2

(14) “Nós incluímos arroz integral por pedidos de alunos que já têm essa conscientização. Fruto da própria oferta do refeitório e através do amadurecimento.” IF6-29

Sobre a inclusão de produtos orgânicos, a nutricionista informa que:

(15) “Nós colocamos sim, sempre especificamos os orgânicos.” IF6-29

As ações de educação alimentar e nutricional mostram-se pontuais onde há o nutricionista atuando diretamente junto às atividades do restaurante. Entretanto, nota-se que não há um projeto de ação educacional institucional mais abrangente e interdisciplinar que extrapole os limites do restaurante escolar, avançando para as salas de aulas e o currículo de formação acadêmica.

De um modo geral, em todos os *campi*, essas ações acabam se limitando a algumas palestras, à afixação de cartazes e ao oferecimento de produtos alternativos no cardápio, que na maioria das vezes os alunos mal sabem identificar a origem e importância desses para sua alimentação.

De acordo com Arruda (2016), uma das primeiras exigências e necessidades ressaltadas pela lei do PNAE é a de existir um nutricionista responsável pelo preparo da alimentação escolar. Neste sentido, “o profissional de nutrição é indispensável para a implementação do PNAE em qualquer entidade executora, por ser o responsável de verificar as características regionais e o público atendido buscando trazer maior sustentabilidade a esta política pública” (ARRUDA, 2016, p. 44).

Para Costa (2015, p. 72), “o nutricionista é o profissional que tem a atribuição de implantar o PNAE nos Institutos Federais de Educação, mesmo concluindo em sua pesquisa que os mesmos ainda não reconhecem a importância do programa, pela possível deficiência na formação dos mesmos”.

Diante dessas questões, considera-se que a ausência do nutricionista na implementação e execução do PNAE constitui-se como um fator que pode interferir negativamente nos resultados, uma vez que a própria norma que a institui estabelece diversas ações e atribuições exclusivamente ao profissional de nutrição.

#### **4.5 Terceirização dos restaurantes escolares**

A modalidade de gestão terceirizada da alimentação escolar foi à adotada em três dos seis *campi* pesquisados conforme citado no tópico anterior. Nessa forma de gestão, uma empresa privada é contratada para prestar os serviços de fornecimento da alimentação aos alunos. No caso das unidades do IFSULDEMINAS que adotam esse modelo de administração dos restaurantes escolares, as exigências de composição mínima de cardápio e o atendimento às necessidades nutricionais, bem como a quantidade de refeições, valores das refeições, condições de contrapartida e todos os direitos e obrigações são definidos pelos editais licitatórios de concorrência para concessão do espaço e prestação do serviço terceirizado de alimentação. Desta forma as compras dos gêneros alimentícios são realizadas pela empresa contratada, sendo utilizado o prédio próprio da instituição para a manipulação, preparação e fornecimento das refeições. Cabe ao IFSULDEMINAS fiscalizar a execução e a prestação do serviço feita pela empresa e pagar pelas alimentações servidas, de acordo com registros e relatório mensal.

Ainda que de forma indireta, a instituição continua sendo responsável por todas as atividades da alimentação, tendo em vista que, em vez de executá-las diretamente, contratou esse serviço, mantendo sob sua supervisão a execução.

Os recursos repassados pelo FNDE às entidades executoras do PNAE, só podem ser utilizados para a compra de gêneros alimentícios, conforme determinação do §2º do Art. 5º da

Lei nº 11.947/09. Portanto não há como custear a prestação do serviço de alimentação terceirizada, ocasionando assim uma situação conflitante em relação à implementação do programa nessa forma de gestão da alimentação escolar.

Para os participantes entrevistados, a gestão terceirizada do restaurante dificulta a execução dos recursos do PNAE, devido à obrigatoriedade de que a instituição adquira produtos da agricultura familiar, inserindo esses alimentos no cardápio diário da alimentação escolar, pelos seguintes motivos:

I - a instituição não adquire os produtos alimentícios para a empresa terceirizada, pois contrata a prestação do serviço de fornecimento de refeições, já incluídos os insumos e mão de obra necessários;

II - os contratos de prestação de serviços de alimentação não preveem o fornecimento de alimentos adquiridos pela instituição;

III - não há servidores do quadro da instituição com as atribuições funcionais de manipulação e fornecimento de alimentação, como merendeiras, cozinheiras, nutricionista, e outros;

IV - para cumprir a determinação do PNAE, os gêneros alimentícios fornecidos pela agricultura familiar devem ser prontos para consumo, limitando assim a diversidade dos produtos possíveis de serem demandados;

Colaborando com os fatores constados anteriormente, em todos os três *campi* que adotaram essa forma de gestão da alimentação, os entrevistados se manifestaram com as seguintes alegações:

(16) “Como aqui a nossa cantina é terceirizada, não tem como a gente adquirir alimento para elaborar a alimentação para servir para os alunos, porque nos temos um restaurante terceirizado.” IF4-17;

(17) “Aqui tem uma dificuldade maior, o fato do restaurante ser terceirizado, acho que isso é um obstáculo enorme para o PNAE para a chamada pública. Porque se envolvesse outros tipos de alimentos, com certeza já teríamos mais fornecedores, ampliado bem essa situação de fornecedores e instituto.” IF5-27;

(18) “Em relação ao PNAE, o cardápio fica até um pouco restrito, por conta de outras limitações, como entrega, por exemplo, distribuição.” IF2-7.

Verificou-se pelos registros do grupo focal, que na escolha do produto a ser adquirido a questão da forma de fornecimento aos alunos é um fator importante e limitante a ser

considerado. Devido à ausência de profissionais com a atribuição de manipulação e distribuição de alimentação na instituição, esta condição é um ponto determinante para definição dos alimentos a serem adquiridos, diminuindo muito o leque de opções de alimentos e diversificação de produtos que poderiam ser inseridos no cardápio diário dos alunos. Em função dessa limitação, estão entre os itens demandados: frutas de pronto consumo, como banana e mexerica ponkan, itens processados como geleias de frutas, biscoitos, pão tipo caseiro, bolos, bolachinhas, doces diversos e polpa de frutas.

Segundo expõe o participante IF2-8,

(19) “Pela limitação de não poder utilizar a cantina para distribuir, a gente tem que estar sempre procurando itens que não dê problemas na distribuição. Item que não necessite ser manipulado. A gente deve estar preocupado, além da aquisição, também com a logística de distribuição.” IF2-8

Para cumprir a tarefa de distribuição, esses *campi* contam com a colaboração espontânea e voluntária dos servidores envolvidos na gestão do PNAE na instituição, como assistentes em administração, professores, administradores e assistentes sociais. No entanto, esses colaboradores não possuem a atribuição legal de prestar esse tipo de serviço, o que pode comprometer a gestão do processo, conforme relatos:

(20) “A entrega, a gente precisa de voluntários.” IF4-15;

(21) “A gente não sabe até quando a gente vai conseguir executar dessa forma.” IF2-7.

Essa situação está levando os gestores a discutir e buscar alternativas que possam aliar a execução do PNAE com a prestação de terceirizada de serviços de alimentação. Entre as possibilidades e discussões está a adequação dos contratos, com a possibilidade de supressão de valores de alimentos que seriam adquiridos pela instituição e apenas manipulados e fornecidos pela empresa, ou ainda a readequação da quantidade de refeições servidas, substituindo um lanche pelos produtos fornecidos pela EEx e apenas servidos pela terceirizada, entre outras possibilidades.

Pode-se constatar pelas chamadas públicas realizadas nos *campi* com gestão terceirizada (IF2, IF4 e IF5), que a quantidade e variedade de produtos demandados foram muito abaixo dos demais, com uma média geral de quatro itens por processo de compra, enquanto os que fazem a gestão própria do restaurante escolar atingem 14 itens por chamada, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 - IFSULDEMINAS Chamadas Públicas PNAE 2014-2016.

Forma de Gestão	Campus	Quantitativos de itens demandados			
		2014	2015	2016	Média
Própria	Inconfidentes	35	32	20	29
	Machado	13	14	10	12
	Muzambinho	1	0	0	1
				Média	14
Terceirizada	Pouso Alegre	9	0	2	5,5
	Poços de Caldas	3	4	5	4
	Passos	2	5	1	2,6
				Média	4

Fonte: Do autor (2017).

Esse quadro situacional tem um impacto direto na abertura desse mercado institucional para os agricultores familiares locais e regionais, tendo em vista que a pequena diversificação de produtos demandados pela instituição executora limita também a possibilidade de que os produtores participem. Considera-se, porém de forma hipotética, que se ocorre uma diminuição na possibilidade de participação de produtores, consequentemente também haveria uma minimização do alcance da diretriz do PNAE, que visa o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, prejudicando assim o alcance das metas dessa política pública.

No entanto, pelo ponto de vista da execução financeira e atendimento ao que exige o Art. 14 da Lei 11.947/09, sobre a aquisição mínima de 30% dos recursos diretamente com a agricultura familiar, os *campi* com gestão terceirizada cumprem com êxito, essa obrigação legal. O fato de considerar a execução do PNAE, simplesmente verificando o atendimento ao artigo supracitado é muito comum entre os gestores, muitas vezes confundindo o PNAE apenas com o cumprimento dessa meta, atingir os 30% do orçamento recebido com agricultura familiar, esquecendo ou desconhecendo a amplitude da política em tela.

De acordo com os dados da Tabela 5, pode ser comprovado por essa pesquisa, que os maiores índices de execução de orçamento, são verificados justamente nas unidades com gestão terceirizada. No entanto, não se pode concluir que tais índices indicam o pleno atendimento ao estabelecido pelo programa nacional de alimentação escolar, sendo este apenas o cumprimento de uma exigência que busca a inserção do segmento produtivo familiar nesse mercado em busca do fomento ao desenvolvimento sustentável local.

Tabela 5 - Execução orçamentária do PNAE com AF.<sup>13</sup>

CAMPUS	ANO	RECEBIDO	EXECUTADO AF	DEVOLVIDO	LICITAÇÃO	
MCH	2014	R\$ 128.240,00	R\$ 54.270,70	42,32%	0,00%	R\$ 73.969,30
POA		R\$ 64.120,00	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 0,00
MUZ		R\$ 105.500,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 105.500,00
PCS		R\$ 19.220,00	R\$ 11.772,00	61,25%	38,75%	R\$ 0,00
PAS		R\$ 17.320,00	R\$ 5.890,00	34,01%	65,99%	R\$ 0,00
IFS		R\$ 153.260,00	R\$ 73.319,00	47,84%	0,00%	R\$ 79.941,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 487.660,00</b>	<b>R\$ 145.251,70</b>	<b>29,79%</b>		<b>R\$ 259.410,30</b>
			<b>Execução total</b>	<b>82,98%</b>		
CAMPUS	ANO	RECEBIDO	EXECUTADO AF	DEVOLVIDO	LICITAÇÃO	
MCH	2015	R\$ 113.140,00	R\$ 78.760,40	69,61%	0,60%	R\$ 34.379,60
POA		R\$ 38.300,00	R\$ 19.990,00	52,19%	10,05%	R\$ 18.310,00
MUZ		R\$ 102.160,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 102.160,00
PCS		R\$ 24.860,00	R\$ 24.668,60	99,23%	0,77%	R\$ 191,40
PAS		R\$ 21.100,00	R\$ 21.097,45	99,99%	1,00%	R\$ 2,55
IFS		R\$ 139.220,00	R\$ 90.603,16	65,08%	0,00%	R\$ 48.616,84
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 438.780,00</b>	<b>R\$ 235.119,61</b>	<b>53,58%</b>		<b>R\$ 203.660,39</b>
			<b>Execução total</b>	<b>100,00%</b>		
CAMPUS	ANO	RECEBIDO	EXECUTADO AF	DEVOLVIDO	LICITAÇÃO	
MCH	2016	R\$ 108.720,00	R\$ 29.223,30	26,88%	0,00%	R\$ 79.496,70
POA		R\$ 77.549,76	R\$ 77.549,76	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
MUZ		R\$ 92.760,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 92.760,00
PCS		R\$ 41.140,00	R\$ 41.140,00	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
PAS		R\$ 32.259,36	R\$ 32.258,72	100,00%	0,00%	R\$ 0,64
IFS		R\$ 108.640,00	R\$ 34.377,70	31,64%	0,00%	R\$ 74.262,30
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 461.069,12</b>	<b>R\$ 214.549,48</b>	<b>46,53%</b>		<b>R\$ 246.519,64</b>
			<b>Execução total</b>	<b>100,00%</b>		

Fonte: Do autor (2017).

A mínima quantidade de itens demandados nos processos de compra, vide Tabela 4, em alguns casos limitados a um ou dois, e ainda a prévia articulação com os agricultores interessados no fornecimento de tais itens, justifica a execução de praticamente todo o recurso do PNAE com a agricultura familiar nos *campi* com restaurante terceirizado. Já nos *campi* com gestão própria, a grande quantidade de itens diversos demandados e a possibilidade de participação de vários fornecedores resultam, muitas vezes, em itens desertos e frustrados

13 Campi: MCH- Machado - MG, POA- Pouso Alegre - MG, MUZ – Muzambinho - MG, PCS – Poços de Caldas - MG, PAS – Passos - MG, IFS – Inconfidentes - MG.

diminuindo assim a eficiência dessa execução financeira em tais *campi*. Ressalta-se que não há demérito nesse aspecto, tendo em vista a maior possibilidade de inserção de fornecedores e maior variedade de itens na dieta escolar. Entretanto, é preciso refletir sobre os impactos desses modelos de gestão na implementação do PNAE.

Tanto a gestão terceirizada quanto a gestão própria ou autogestão apresentam vantagens e desvantagens, e de acordo com a realidade, condições de estrutura física e operacional, cada instituição opta por um modelo ou outro, na forma de executar o programa. Não coube a esse estudo apontar qual tipo de gestão é melhor que outro, ou qual seria o ideal ou mais vantajoso para determinada realidade, podendo este tema ser objeto de investigações futuras.

Danelon et al. (2009), ao estudarem os modelos de gestão do PNAE, enfatizam em sua conclusão que tendo em vista a escassez de estudos de avaliação desses modelos de gerenciamento da alimentação escolar, é importante a realização de pesquisas que acompanhem a operacionalização por um longo período, e apresentem dados que possam ser relevantes para se chegar a uma conclusão relevante e confiável.

Constata-se, no entanto, pelos relatos e dados colhidos, que a gestão terceirizada, no caso pesquisado, influencia de forma negativa na execução do PNAE no IFSULDEMINAS, mesmo apresentando alguns índices considerados positivos ao programa, merece adoção de medidas mitigadoras em relação aos aspectos interferentes.

#### **4.6 Atuação extensionista**

A implementação do PNAE nas entidades executoras, exige o envolvimento e a atuação multissetorial, tanto no âmbito interno quanto externo à instituição, de atores das áreas de alimentação, administrativos, pedagógico, saúde, controle social, agricultura familiar e extensão.

Belik e Chaim (2009, p. 606), ao pesquisarem sobre a gestão municipal do PNAE sob o ponto de vista da eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local, verificam que “quando a gestão do programa é realizada de forma compartilhada, entre os diversos atores envolvidos nesse processo, ocorre à geração positiva de impactos nas diversas áreas que essa política atinge”. Por exemplo, na área nutricional, se configura como fator de promoção da reeducação alimentar e revalorização da cultura e hábitos alimentares local. Em relação à atuação administrativa, promove um maior envolvimento do poder local, refletindo maior investimento no próprio programa. Já na área social, provoca uma maior adesão à alimentação escolar por parte dos alunos e um maior interesse e envolvimento da comunidade

escolar, estimulando a oferta de uma alimentação nutritiva e de boa aceitação. Além disso, o PNAE pode resultar em um impacto positivo para economia local, a partir da compra de alimentos de produtores locais.

Nota-se que a busca por um fomento ao desenvolvimento local e regional pela inserção na alimentação escolar de produtos locais e regionais oriundos da agricultura familiar, passa por uma ação efetiva das atividades de extensão rural, promovida pela instituição executora da política de alimentação ou então por entidades que desempenham este papel como empresas de assistência técnica, secretarias de agricultura, entre outras afins. A ação extensionista tem papel crucial na intermediação da instituição executora com o segmento produtivo familiar buscando a inserção desse segmento no mercado institucional público.

Belik e Chaim (2009, p.605) apontam que:

O empenho em envolver produtores, associações e cooperativas locais no mercado institucional de alimentos para a alimentação escolar, se traduz em iniciativas de instituições de pesquisa, como os Institutos ou Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) dos estados, visando à organização, o aprimoramento da produção e a participação de concorrências da rede pública escolar.

Algumas prefeituras optaram também por criar leis municipais de incentivo à associação de agricultores locais, outras dão assistência técnica para a produção e a comercialização nos mercados institucionais.

Dados dos processos de compra do PNAE no IFSULDEMINAS entre os anos de 2014 e 2016 apontam que apenas 17% dos participantes das chamadas públicas para a agricultura familiar são grupos, associações ou cooperativas. Cumpre observar que dos 83% restantes participantes individuais, muitos já possuem uma infraestrutura de produção e comercialização considerável, atuando nos mercados locais e regionais, porém representam uma mínima parcela dos agricultores familiares locais. Nesse contexto, parece que a grande maioria dos produtores familiares não se interessa em participar dos processos de aquisição realizados pelo IFSULDEMINAS.

Essa constatação reforça que ainda há pouca articulação no sentido de fortalecer o associativismo para a comercialização no PNAE, o que a própria política estimula e busca beneficiar, objetivando o desenvolvimento local pelo fortalecimento da agricultura sustentável na região.

Os entrevistados nessa pesquisa também relatam essa constatação e apontam a necessidade da instituição de ampliar as ações de extensão para esse segmento produtivo, conforme se observa em:

(22) “Falta um trabalho de extensão, no sentido de dar um apoio local.” IF1-1;

(23) “Aqui precisa iniciar do básico, formação de lideranças, cooperativas, associações, organizações sociais.” IF1-3.

O participante IF6-28 comenta que os projetos existentes, têm procurado desenvolver ações que geram aproximação entre o produto, o agricultor e aquilo que é demandado pela instituição. Porém do ponto de vista institucional, ainda são poucas as ações de projetos de extensão e profissionais envolvidos, o que aponta para a necessidade da instituição promover mecanismos em que mais pessoas estejam inseridas ou inteiradas, para que surjam mais projetos que articulem a agricultura familiar, alimentação escolar, PNAE e instituto federal.

Já para o outro participante, há a necessidade de “Estimular a agricultura local. Eu vejo eles com dificuldade de atender a nossa demanda.” IF3- 11.

Corroborando com esse entendimento, IF3-12 afirma que no seu município não está sendo feito um trabalho de extensão que estimule o produtor familiar a produzir para participar do PNAE.

Nessa mesma direção, outro participante comenta que:

(24) “Para poder planejar para vender para o PNAE, ele precisa saber também da demanda que a gente vai ter aqui.” “Deveria ter envolvimento do Instituto e da Associação.” IF3-13.

Analisando as ações desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS relacionadas à extensão, constata-se que há projetos que dialogam com a temática da alimentação escolar e agricultura familiar, no entanto, contam com a participação de um pequeno grupo de servidores, que se relacionam com a implementação do programa na instituição. Não se identificou, entre os projetos de extensão pesquisados, o registro de projetos direcionados a inserção da temática de educação alimentar e nutricional, cultura alimentar, desenvolvimento socioambiental rural, entre outras abordagens que se alinham com a execução da política abordada.

Uma das justificativas levantadas durante o desenvolvimento da pesquisa é que diante da recente atuação da instituição no processo de implementação do PNAE, iniciado em 2013, os esforços acabaram sendo direcionados basicamente em disciplinar ao atendimento das compras diretas da agricultura familiar. Este processo demandou uma articulação

administrativa no sentido de normatização e capacitação dos atores nos primeiros anos de execução, estando agora avançando para outros aspectos relativos ao programa de alimentação, visando atender a amplitude de suas diretrizes.

No entanto, observa-se entre os participantes entrevistados, uma concordância de que há ainda a necessidade da instituição em parceria com as organizações de ATER, e dos agricultores familiares, desenvolver projetos e ações extensionistas abrangentes que possibilitem o fortalecimento da AF para a participação do mercado institucional local, que inclui as entidades executoras federal, estadual e municipal.

Identifica-se, assim, que a ação de extensão no processo de implementação do PNAE, tem um papel preponderante, pois há muita resistência dos produtores em participar de um mercado consumidor que ele ainda desconhece, pairando muitas dúvidas e inseguranças em relação ao compromisso contratual a ser assumido, em relação a questões de garantia de pagamento pelo órgão público, aos prazos desse pagamento, até mesmo questões fiscais como emissão de nota fiscal, recolhimento de tributos, logísticas de entrega, padronização dos produtos, atendimento a exigências sanitárias dentre outras.

Sem que haja uma intervenção extensionista de forma colaborativa e participativa, em que o produtor familiar possa ser integrado ao programa de alimentação escolar local, como um dos principais atores dessa tão importante política pública, dificilmente os objetivos gerais elencados legalmente serão atingidos em sua plenitude.

Neste sentido, ressalta-se que no IFSULDEMINAS há avanços sobre essa questão da extensão no processo de implementação do PNAE, mas ainda conforme as considerações apresentadas, há a necessidade de uma maior articulação institucional que busque implementar a temática da extensão tendo como fomentador o programa de alimentação escolar.

#### **4.7 Outros fatores dificultadores/interferentes**

Dentre os entraves identificados no processo de implementação do PNAE no IFSULDEMINAS, alguns fogem ao domínio e controle da instituição, dependendo de ações externas de outros órgãos para serem sanados, como os apresentados a seguir:

I - Questões financeiras - No caso da Rede Federal de Educação, os recursos orçamentários para a execução do programa de alimentação durante o ano vigente, são repassados em única parcela entre os meses de março a maio. Ocorre que não há uma data ou previsão exata que permita melhor planejamento das atividades a serem executadas contando com esse recurso, muitas vezes atrasando os processos de aquisição dos produtos. Os

servidores entrevistados apontam que esta é uma grande dificuldade encontrada durante a execução, relatando que:

(25) “Em relação ao pagamento. Se não tiver financeiro, atrasa pagamento para o fornecedor e vai desencadeando, outros problemas. Não tenho dúvidas de que desestimula, desmotiva e atrapalha sim porque a pessoa precisa do dinheiro para poder dar continuidade no trabalho dela.”IF2-7;

(26) “Primeiro é a questão financeira. Quando chega o recurso? Não tem uma data certa, varia de ano a ano.” IF1-2;

(27) “Pagamento é um dos fatores, porque a gente não tem data certa para pagar. Muitas vezes ele faz a entrega, está fazendo a segunda entrega e ainda não recebeu a primeira.”IF1-3.

O atraso no pagamento devido aos agricultores familiares afeta diretamente seu interesse em participar do programa, uma vez que, na grande maioria dos casos, o agricultor familiar não dispõe de um capital de giro que possibilite arcar com suas despesas enquanto aguarda o recebimento. Esse fato reforça para o agricultor que seria mais vantajoso para ele comercializar sua produção uma vez por semana, na feira, supermercado ou ponto de venda e receber de pronto por essa produção, em vez de fornecer para o órgão público que pode atrasar o pagamento. Sem dúvida é um fator desestimulante e negativo para o programa.

II - Recolhimento tributário - Conforme determina a IN 971/2009 da Receita Federal, Art. 78 § 5º e Art. 184 § 5º, no momento da liquidação da nota fiscal, deve-se fazer a retenção de 2,0% correspondente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), 0,2% correspondente à contribuição SENAR e 0,1% a Riscos Ambientais do Trabalho (seguro trabalhista). No estado de Minas Gerais, a Instrução Normativa Nº 01, de 4 de março de 2013, da Superintendência de Tributação do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre a aplicação das isenções do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nas operações com gêneros alimentícios produzidos e comercializados pelo agricultor familiar ou pelo empreendedor familiar rural no âmbito dos programas de aquisição de alimentos e de alimentação escolar. Sendo assim, a saída de gêneros alimentícios promovida pelo agricultor familiar ou pelo empreendedor familiar rural que preencha os requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, são isentas de pagamento do ICMS. No entanto, percebe-se que em algumas agências regionais da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais há o entendimento de que a isenção que trata a referida normativa, refere-se apenas à comercialização com entidades municipais e estaduais, não alcançando, portanto, as executoras do âmbito federal, o que

geraria uma cobrança adicional da tributação de Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Serviços também nas vendas realizadas pelo produtor familiar ao IFSULDEMINAS, onerando sobre maneira o custo do produto fornecido para a alimentação escolar desse órgão. Esse entendimento contraditório e a cobrança de tributo geraram, em alguns casos, o desinteresse por parte de alguns produtores na participação das chamadas públicas, considerando que em outros tipos de mercado consumidor esse recolhimento legal não seria necessário. Neste sentido, também foi reportado esta situação como um fator negativo que entrava a execução do PNAE na instituição. Ressalta-se, no entanto, que essa regulamentação de cobrança é de competência estadual, podendo não ser a realidade em outros entes federativos nacionais.

III - Exigências burocráticas e documentais - Apesar de a legislação definir as diversas modalidades de licitação, as compras realizadas diretamente com a Agricultura Familiar e suas organizações podem ser mais simples, adotando a dispensa de licitação com prévia chamada pública para a seleção dos projetos de venda, conforme prevê o art. 14 da Lei nº 11.947/09 e os § 1º Art. 20 e § 1º Art. 24 da Resolução FNDE - nº 26/2013. Ainda assim mesmo com a simplificação da documentação exigida para participação dos fornecedores familiares, muitos desistem em participar por considerar demasiado as obrigações burocráticas exigidas.

Segundo narra a entrevistada IF1-2:

(28) “Eles acham muito difícil arrumar documentos para vir entregar produtos, se eles podem ir à feira, entregar o produto e voltar com dinheiro no bolso.” IF1-2.

Nota-se, portanto, que a falta de entendimento, por parte dos agricultores, de como funciona o mercado institucional público, aliado às dificuldades operacionais de tratar com documentação e processos que não fazem parte habitual de seu ambiente produtivo, provoca também o desinteresse em se inserir nesta forma de comercialização de sua produção. Em relação a esse fator identificado, a atuação da extensão rural é crucial, no suporte às questões burocráticas, principalmente aos produtores que estão à margem dos sistemas produtivos formais.

Desse modo, percebe-se que são vários os fatores que podem interferir na execução do PNAE e frustrar essa política pública. O próximo capítulo apresentará algumas ações desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS com vistas a minimizar os impactos desses fatores interferentes.

## **5 AS EXPERIÊNCIAS E AÇÕES DO IFSULDEMINAS COM O PNAE**

### **5.1 Introdução**

Neste capítulo, serão apresentadas algumas ações que o IFSULDEMINAS passou a desenvolver tendo como política norteadora o Programa Nacional de Alimentação Escolar e suas interfaces de abordagens no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Entende-se que tais ações configuram-se como mecanismos que podem facilitar a implementação e a gestão do PNAE.

É preciso ressaltar que enquanto as EEx municipais e estaduais assumem apenas o papel de executoras em relação ao PNAE, os Institutos Federais podem e devem assumir outras ações, como o desenvolvimento de atividades de capacitação, de pesquisa e extensão, buscando atender tanto suas finalidades e características de fundação, quanto do programa de alimentação. Neste sentido, o IFSULDEMINAS, desde as primeiras ações, passou a aliar a tríade ensino, pesquisa e extensão no processo de execução da política, realizando uma série de atividades que serão apresentadas neste capítulo.

### **5.2 As primeiras Ações do PNAE no IFSULDEMINAS**

Como já relatado anteriormente, o marco inicial das ações do IFSULDEMINAS com o PNAE foi a realização de um Seminário de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no campus Machado.

Em 2013, foi realizado, no campus Inconfidentes, o Fórum Interno sobre Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, tendo como proposta a aproximação com as associações de agricultores familiares da região. Pode-se afirmar que esse foi um momento importante de aproximação entre IFSULDEMINAS e agricultores, e possibilitou o conhecimento e ajuste entre demanda e oferta. Ainda em 2013 foram publicadas as primeiras chamadas públicas do PNAE do IFSULDEMINAS.

Segundo Hirata et al. (2017), em 2014, atendendo a uma solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e da Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC), foi realizado o I Seminário da Rede Federal EPCT sobre aquisição de alimentos direto da Agricultura Familiar, que contou com a participação de representantes de 18 Institutos Federais. Nessa ocasião, ficou evidente que as dificuldades de implantação do programa, encontradas pelas instituições da rede, permeavam entre infraestrutura insuficiente, falta de profissionais especializados, como nutricionistas e auxiliares de cozinha, e, principalmente,

pelo desconhecimento do direito dos estudantes em relação à alimentação escolar e da legislação que possibilita a aquisição de alimentos dispensando o processo licitatório convencional, fato este que realçou a necessidade de ações de capacitação em âmbito nacional.

Nesse contexto, em 2014, o IFSULDEMINAS, sendo uma das poucas instituições da rede federal com experiência na execução dos recursos do PNAE, elaborou uma proposta para atuar como Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) junto ao FNDE, visando contribuir com informações para toda a Rede Federal EPCT, tendo sido habilitado no final de 2016, a monitorar e assessorar 22 municípios mineiros com baixos índices ou inexecução do PNAE.

Conforme aponta Hirata et al. (2017), buscando atender uma demanda por capacitação em nível nacional, a instituição idealizou o primeiro curso sobre gestão dos recursos do PNAE nos Institutos Federais, na modalidade à distância, voltado aos servidores, com foco no fornecimento de alimentos da agricultura familiar e de produtos orgânicos na alimentação escolar.

Devido à falta de recursos financeiros por parte do FNDE, a ação de capacitação em toda a rede federal não foi realizada. No entanto, a proposta de capacitação foi desenvolvida para os servidores do IFSULDEMINAS e contemplou os diversos setores envolvidos na execução do PNAE, em todos os *campi*, como os setores de compras, assistência ao educando, extensão e ensino.

Conforme apresenta Hirata et al. (2017), essa experiência culminou em resultados positivos como a formação de comissões especiais para acompanhamento das ações do PNAE nos *campi*, reforçando a importância da formação e soma de experiências para o desenvolvimento de ações executivas relacionadas ao PNAE.

O conhecimento adquirido pelos servidores capacitados nessa ação interna se refletiu diretamente no planejamento e execução positiva, registrados nas chamadas públicas realizadas a partir de então. Outro aspecto a ser ressaltado diz respeito ao apoio institucional na gestão do PNAE.

### **5.3 O apoio institucional**

As primeiras ações efetivas sobre a execução dos recursos do PNAE, no IFSULDEMINAS, ocorreram no ano de 2013 no campus Machado, quando este passou a receber e gerenciar os recursos financeiros repassados pelo FNDE para o programa. Até então, de acordo, com o que previa a legislação, a Prefeitura Municipal de Machado recebia

tais recursos de acordo com o alunado da rede federal do município, e executava as compras de acordo com as necessidades reportadas pelo campus federal. Não foram localizados, nem identificados, através da pesquisa, registros em outras unidades do Instituto antes de 2013.

No mesmo ano da realização da primeira chamada pública no campus Machado, o PNAE começou a ser discutido no âmbito da reitoria, junto a PROPLAN<sup>14</sup>, PROEX<sup>15</sup> e do GABINETE DO REITOR, tendo em vista o pouco conhecimento sobre o programa na instituição. Mesmo sendo beneficiária e definida por lei como entidade executora, ainda não existiam ações efetivas em relação ao programa.

A partir desse interesse e do apoio institucional, formou-se um grupo espontâneo e multissetorial de servidores, que passou a pesquisar, estudar e fomentar o entendimento da política pública de alimentação escolar no ambiente da instituição. Para tanto, foram organizados momentos de discussões coletivas, seminários, encontros tanto com os órgãos executores federais, estaduais e municipais, quanto com fornecedores e organizações da agricultura familiar local.

Como lembra Wu et al. (2014, p. 144), “uma gestão política proativa, é essencial para gerar o apoio necessário à implementação de políticas públicas integradas”.

Neste sentido, as ações adotadas passaram a ser amplamente apoiadas pela Instituição, percebendo que a política de alimentação escolar além de ser um direito concedido a todos os alunos do ensino básico, garantia o atendimento básico à segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, e também se alinhava aos objetivos gerais da instituição federal, como a consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, o desenvolvimento socioeconômico e cultural, o estímulo e apoio a processos educativos de geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável.

No grupo focal, a relevância do apoio institucional ficou evidenciada. A partir de algumas falas dos servidores atores da execução do PNAE percebe-se que há o entendimento sobre a importância do apoio institucional nas ações desenvolvidas, seja em relação à operacionalização das compras, seja em relação a ações de ensino pesquisa e extensão, conforme mostram os trechos a seguir:

(29) “A participação da reitoria é importante porque nos dá a condição de ter segurança maior para irmos em frente.” IF6-28;

---

<sup>14</sup> Pró-reitoria de Planejamento e Administração

<sup>15</sup> Pró-reitoria de Extensão

(30) “A reitoria comprou a ideia. É um programa institucional. A questão dos cursos mostra como a reitoria valorizou isso.” IF6-31.

Como se pode observar, há um entendimento de que houve uma ação positiva da reitoria na valorização do PNAE de forma institucional, apoiada pelas instâncias administrativas superiores do IFSULDEMINAS, o que fortaleceu a execução e possibilitou o suporte necessário às atividades do processo de implementação.

A atuação da instituição, estimulando e promovendo o PNAE tanto interna como na comunidade externa também foi observada em diversos artigos jornalísticos publicados em sua página eletrônica.

A atuação institucional, apoiando, fomentando, estimulando a temática acaba por formar uma consciência coletiva em todas as unidades que compõe o IFSULDEMINAS de que a implementação desta política deve permanentemente fazer parte das ações desenvolvidas na entidade executora, buscando atingir os objetivos propostos pelo programa, sejam eles na execução da compra seja nos demais aspectos envolvidos.

Neste sentido, o entrevistado IF5-22 aponta que:

(31) “A ideia desde o início é aplicar 100% na agricultura familiar, estamos tendo sucesso”. IF5-22.

Apesar de legislação definir as obrigações no que se refere à execução do programa em tela, e por si só já servir de instrumento ordenador para que os gestores das EEx se empenhassem em acatá-los, na prática e no dia a dia, tais efeitos legais não se manifestam prontamente como se objetiva os ditames legais. Abordando a temática de implementação de políticas públicas Wu et al. (2014, p. 107) afirmam que “a implementação é muitas vezes negligenciada na prática, e falhas de implementação são geralmente citadas como a causa do fracasso das políticas públicas ou da falta de sucesso”.

Conforme explicam Carvalho, Barbosa e Soares (2010, p. 10): “diversos fatores podem interferir na implementação de políticas públicas alterando os rumos e objetivos previstos. Tantos são esses interferentes e influenciadores que a implementação não pode ser apartada do planejamento desta ação pública”.

Para os autores, nenhum modelo de implementação servirá a todas as políticas, circunstâncias e organizações, porém oferecem diversas informações necessárias, relevantes e importantes para os estágios do processo de implementação.

Para Wu et al. (2014, p.1 03), “o ambiente institucional pode ser considerado ‘propício’ para a implementação, se houver um apoio político relativamente forte aos

resultados a serem atingidos pelo programa, e se a capacidade burocrática para tarefas analíticas e de implementação for relativamente forte”.

A percepção sobre a relevância do apoio institucional na implementação e gestão do programa pode ser percebida, ainda, no seguinte trecho:

(32) “Difícilmente se não fosse puxado pela pró-reitoria de extensão, nós teríamos alavancado isso da maneira como foi alavancado. Por que no começo era muita resistência por parte de todos nós.” IF6-28

Nota-se, neste trecho, que as resistências com mudanças conceituais, administrativas e operacionais previamente estabelecidas somente foram superadas pela ativa ação da gestão institucional, que possibilitou um rompimento com os preconceitos, favorecendo maior entendimento da importância e abrangência do desenvolvimento do programa de alimentação, a partir da inserção da agricultura familiar dando continuidade e mantendo a temática em evidência com as ações frequentemente realizadas. Ressalta-se que apesar dessa constatação positiva, ainda se nota que há muitos avanços e problemas a serem tratados.

Além do apoio institucional, outro aspecto facilitador envolve o comprometimento de todos os atores envolvidos.

#### **5.4 O Comprometimento dos atores**

A execução do PNAE no IFSULDEMINAS envolve o empenho multissetorial da instituição, iniciando pela área de nutrição, e percorrendo com ações dos setores de assistência social, saúde, finanças, extensão, produção, compras, contratos e encerrando com recebimento do produto e prestação de contas.

A amplitude do programa não se encerra com o fornecimento do produto na refeição dos alunos, tendo em vista que muitos outros aspectos são fomentados nessa cadeia mercadológica. Quando se opta por adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar, há o estímulo e a promoção do trabalho no campo, o que possibilita a inclusão de produtos mais saudáveis na dieta dos alunos, melhora os hábitos alimentares e conseqüentemente a saúde alimentar, além de propiciar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável, fomentando o associativismo e cooperativismo dentre outros.

A partir das ações de capacitação, treinamento e aproximação com a agricultura familiar houve uma sensibilização, ao menos da equipe gestora, composta pelos membros das comissões de compras da agricultura familiar nos campi, sobre a importância do PNAE para a instituição e os benefícios para alunos, agricultores e a sociedade como um todo, o que

resultou em sentimento de compromisso com as ações de execução da política pelos setores envolvidos.

Em relação à implementação de políticas públicas, Brynard (2000 apud CARVALHO; BARBOSA; SOARES, 2010, p. 8-9) propôs o protocolo 5C - um modelo de cinco *clusters* de variáveis interligadas que permitem uma melhor compreensão da implementação de políticas públicas sendo: *Content* - conteúdo da política em si; *Context* - a natureza do contexto institucional; *Commitment* - o compromisso dos responsáveis pela implementação; *Capacity* - a capacidade administrativa dos implementadores; e *Clients* e *Coalitions* - o apoio dos clientes e coligações.

Explicando as variáveis, segundo seu conceito, Brynard afirma ainda que o compromisso dos servidores públicos, que são responsáveis diretos pela execução, é especialmente crítico devido à sua posição privilegiada de proximidade com os problemas, pois, implica que as suas prioridades são definidas não apenas pela instituição, mas também pelas realidades e preocupações com os atores envolvidos, e também devido ao nível do poder discricionário que eles geralmente gozam, que lhes concede a habilidade tanto de influenciar positivamente na implementação da política, quanto também de limitar o seu desempenho.

O grupo focal possibilitou uma melhor compreensão sobre o nível de comprometimento em relação ao envolvimento dos participantes para o alcance dos objetivos propostos pelo programa em execução no IFSUDEMINAS, conforme se percebe em:

(33) “a equipe é engajada, desde os professores da área de extensão, que auxiliam no processo de captação dos produtores e toda a equipe que executa comprou a ideia, esse é um fator facilitador para que a execução no *campus* seja positiva”. IF1- 3

(34) O que facilita na implementação é o conhecimento de todos que participam da execução, facilitando assim trabalhar com o programa. IF2-8

(35) “A equipe que esta envolvida hoje. Nós não temos negativas dos membros da equipe. A equipe comprou a ideia e em cada setor, vemos que as pessoas dão prioridade, querem que o processo avance, querem que dê certo. Acho que isso é um ponto fundamental. O comprometimento da equipe é fundamental.” IF6-28.

Assim, foi possível identificar junto aos servidores atores da implementação na instituição em estudo, que as diversas ações para a gestão eficiente do PNAE dependem muito do comprometimento das pessoas envolvidas nesse processo, nas diversas áreas de atuação. Os participantes envolvidos entendem a amplitude e se identificam com os propósitos das ações do programa, tomando decisões importantes para a eficácia na implementação, apesar dos obstáculos e inter-relações interferentes conflitantes encontrados no decorrer da aplicação

do programa. Nessa direção, conclui Carvalho, Barbosa e Soares, a implementação é “um processo complexo, contínuo, multinível, multiformato, influenciado tanto pelo conteúdo quanto pelo contexto da política a ser implementada” (CARVALHO; BARBOSA; SOARES, 2010, p. 12).

### **5.5 A capacitação da equipe executora: a interface com o ensino**

Por meio de uma parceria e apoio financeiro da SETEC<sup>16</sup>, o IFSULDEMINAS prosseguiu com as ações de apoio a implementação do PNAE na rede federal. Na perspectiva de construção de conhecimentos, diálogo e compartilhamento de experiências sobre o programa foi ofertado, no ano de 2015, o curso “Gestão do PNAE e PAA Compra Institucional no âmbito da Rede Federal EPCT”.

Participaram, deste curso, servidores diretamente envolvidos com as áreas de assistência ao educando, nutrição, extensão, compras e licitação, tendo sido selecionados cerca de 360 servidores de 36 instituições da Rede e distribuídos em 12 turmas de 30 alunos cada, de forma a atender as cinco macro regiões brasileiras. Nessa oportunidade foram capacitados ao final, 195 servidores de 31 instituições, dentre os inicialmente selecionados.

Para que os participantes pudessem conhecer o programa de alimentação de forma ampla, foram abordados no curso os seguintes conteúdos: o PNAE e a realidade institucional; educação alimentar e nutricional e qualidade da alimentação escolar; aquisição de alimentos da agricultura familiar e ações de extensão; procedimentos para a execução dos recursos do PNAE; PAA - Compra Institucional.

Hirata et al. (2017) concluem que o curso permitiu, por meio dos fóruns de discussão e diversas atividades avaliativas, conhecer melhor a realidade das instituições da Rede Federal nas diversas regiões brasileiras, em relação à oferta de alimentação aos discentes, a situação da execução do PNAE nessas instituições, possibilitando também a capacitação dos diversos servidores, atores importantes no processo de implementação do programa.

Continuando com o fortalecimento do PNAE na região sul-mineira, a partir de convênio firmado junto à Secretaria de Educação de Minas Gerais e com apoio do FNDE, no ano de 2016, o IFSULDEMINAS também ofertou capacitação a gestores que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas estaduais ligadas às Superintendências Regionais de Educação do Sul de Minas Gerais de Pouso Alegre, Itajubá, Poços de Caldas, Caxambu e Campo Belo.

---

<sup>16</sup> Ministério da Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

O curso oferecido na modalidade à distância, com duração de 60 horas/aulas, abrangendo 73 municípios das cinco superintendências regionais, teve o objetivo de disseminar conhecimentos teórico-práticos que fundamentam a compreensão, operacionalização e atuação dos gestores das EEx de forma eficiente e eficaz, no controle social e no acompanhamento da política de alimentação escolar. Neste treinamento, realizado entre os meses de outubro e dezembro de 2016, dos 217 participantes que iniciaram, 176 concluíram o curso. Tal participação foi considerada como positiva e satisfatória, atingindo os objetivos propostos, conforme aponta o relatório de conclusão e avaliação do curso, elaborado pela coordenação pedagógica.

Já no ano de 2017 foi aberta a 2ª turma do mesmo curso para atender a demanda das Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais de Pouso Alegre, Itajubá, Poços de Caldas, Passos, São Sebastião do Paraíso, Varginha e Campo Belo. Nesta segunda etapa do curso mais de 300 profissionais de educação do estado de Minas Gerais se inscreveram e iniciaram as atividades do curso.

Além dos cursos oferecidos a outras instituições, o IFSUDEMINAS buscou capacitar a equipe envolvida. No início de 2015, foi planejado, elaborado e ministrado, por servidores que já tinham certa experiência com as temáticas que envolvem o PNAE, com apoio do FNDE, um curso na modalidade à distância para os servidores do IFSULDEMINAS, com o tema Gestão do PNAE nos Institutos Federais. Com um total de 90 horas/aula, o curso foi organizado em quatro unidades abordando o direito dos alunos à alimentação escolar, educação alimentar e nutricional, agricultura familiar e elaboração de chamada pública. Os assuntos de cada unidade possibilitaram aos alunos uma abrangência maior sobre os objetivos e diretrizes gerais da política, mostrando desde os aspectos legais do direito a alimentação, passando pelas questões da importância da saúde alimentar, caracterização e conhecimento da agricultura familiar às ações operacionais para aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e prestação de contas, de acordo com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções CD/FNDE 26/2013 e 04/2015. Ao final foram capacitados 24 servidores de todos os campi da instituição, que passaram a atuar efetivamente em suas unidades na execução dessa política.

A implementação e oferta desses cursos de capacitação vieram suprir uma lacuna na formação da equipe do IFSUDEMINAS em relação ao PNAE, conforme expõe alguns dos entrevistados:

(36) “Poucos entendiam o programa de maneira suficiente para poder iniciar o processo e romper com as amarras.” IF6-28.

- (37) “Quando fiz o curso do PNAE que fiquei sabendo que existia a legislação.” IF2-9;
- (38) “Em 2015, nós tínhamos feito o curso, e nós trouxemos as informações para diretor-geral e diretor de administração e planejamento.” IF3-11;
- (39) “Esse curso que foi oferecido que explorou mais essa questão da legislação, foi bem interessante.” IF4-16;
- (40) “Eu só vim conhecer realmente o pessoal da agricultura familiar, através dos cursos que a gente fez.” IF2-8;
- (41) “Curso ajudou muito.” IF2-9;
- (42) “O curso pode ser considerado um facilitador por ter levado um conhecimento mais amplo.” IF1-2;
- (43) “O curso que foi feito, foi de grande valia.” IF3-11;
- (44) “Antes da capacitação, tínhamos um conhecimento limitado sobre o que era o PNAE, a agricultura familiar, quais são os objetivos e como que funciona, realmente, o programa.” IF6-30;

Pode-se afirmar que as ações que promovem a capacitação técnica dos envolvidos no PNAE são fundamentais para o fortalecimento da implementação do programa nas demais instituições congêneres da Rede Federal de Ensino.

Com o desenvolvimento dessas atividades de ensino o IFSULDEMINAS, além de entidade executora, passou a atuar como entidade de difusão de experiências e conhecimento sobre a implementação do PNAE, reforçando seu papel de estímulo e apoio a processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional sustentável, sendo este um dos seus objetivos previstos na Lei nº 11.892/08 de sua criação.

## **5.6 Desenvolvimento de extensão aliada ao PNAE**

Diversas atividades de extensão desenvolvidas no IFSULDEMINAS contemplam a temática do PNAE e podem ser consideradas como fatores facilitadores na gestão do programa. A seguir, serão apresentadas as principais ações:

### **5.6.1 Projeto referência de preços**

A realização das pesquisas de mercado para a formação do preço de aquisição dos produtos pode ser considerado como um fator que dificulta a gestão do programa. É possível constatar problemas relativos aos valores dos produtos sub ou superestimados, que apresentam muitas variações entre entidades executoras do mesmo município ou cotação com

referência a produto diferente do almejado. Esse fato provoca lentidão no processo de cotação de preços, além de ocasionar atrasos e problemas na publicação das chamadas públicas. Esses fatores, em conjunto ou isolados, têm dificultado a participação dos produtores e contribuído para o insucesso das chamadas públicas. Objetivando amenizar essas dificuldades, o IFSULDEMINAS iniciou, em 2016, em parceria com a EMATER-MG e apoio da SETEC/MEC, o desenvolvimento do sistema referencial de preços da agricultura familiar para comercialização no PNAE no sul de Minas Gerais.

Para a realização da referência dos preços, foram escolhidas seis cidades sul-mineiras, dentre as compostas pelas Superintendências Regionais de Ensino de Pouso Alegre - MG e Itajubá - MG, tendo como critérios de seleção: a produção, o histórico de comercialização no PNAE e a localização geográfica, de forma que os municípios referência não ficassem distantes, no máximo a 50 km de distância um do outro. A abrangência das duas superintendências totalizam 51 municípios.

O projeto buscou a realização do estudo sobre os principais produtos comercializados pelo PNAE, elaborando uma lista, na qual as especificações dos mesmos fossem elaboradas buscando o atendimento às particularidades dos produtos fornecidos pela agricultura familiar, como: forma de apresentação, tipo de classificação, tipo de embalagem, tamanho etc.

O cadastro de possíveis agricultores familiares conforme seu tipo de produto, também foi um dos objetivos propostos e realizados no projeto.

Para o levantamento dos preços nos municípios selecionados, foram enviados estudantes bolsistas, que após orientação, realizaram as cotações dos itens da relação de produtos em no mínimo 3 locais de comercialização da agricultura familiar.

Trimestralmente, após a cotação de preços e sistematização das informações levantadas, houve a divulgação de um boletim on-line direcionado às entidades executoras, municipais, estaduais e os demais *campus* do IFSULDEMINAS, para que pudessem servir de referência nas chamadas públicas realizadas para compras de produtos da agricultura familiar.

Hirata et al. (2017) reportam que a divulgação dos dados possibilitou a melhor especificação dos produtos, o conhecimento do valor médio dos produtos por município ou região, a exposição dos fornecedores em potencial e a maior facilidade para a realização das chamadas públicas.

### **5.6.2 Apoio à agroindústria rural**

Outro projeto de extensão intitulado “Desenvolvimento de produtos de mandioca e polvilho para inserção na alimentação escolar, na perspectiva da segurança alimentar e

empoderamento das mulheres rurais de Conceição dos Ouros” está sendo desenvolvido pelos servidores do IFSULDEMINAS em parceria com a EMATER-MG e Associação de Produtores Rurais e Agroindústria de Conceição dos Ouros.

O objetivo desse projeto é o desenvolvimento de uma linha de produtos alimentícios viáveis, do ponto de vista econômico e nutricional, para comercialização destinada à alimentação escolar atendendo as diretrizes do PNAE, na região Sul de Minas Gerais, a partir da produção e processamento de mandioca para a fabricação de biscoito de polvilho. Pretende-se resgatar hábitos alimentares locais, estabelecer uma aproximação com as mulheres do município, promover a geração de renda, possibilitar a inserção da produção na alimentação escolar.

Foi realizado um diagnóstico preliminar, aplicados testes e adaptações de receitas, de forma a tornarem os produtos adequados à alimentação escolar do ponto de vista nutricional e sensorial, economicamente viáveis e preservando os aspectos culturais de cada formulação.

Esta ação tem gerado resultados satisfatórios, uma vez que a associação de mulheres que foi formada, já conta com 2 contratos vigentes junto ao PNAE na região, para o fornecimento de biscoitos de polvilho. Um desses contratos foi firmado com o IFSULDEMINAS *Campus* Inconfidentes, e mostra o quanto este tipo de ação extensionista pode colaborar com vários aspectos econômicos, sociais e de resgate a cultura e segurança alimentar.

### **5.6.3 Edital Interno de apoio a projetos de extensão**

Outra ação de extensão promovida pelo IFSULDEMINAS, em busca do fortalecimento do PNAE na região, é o apoio financeiro para o desenvolvimento e fomento de projetos de extensão exclusivamente voltados para o tema PNAE.

Neste sentido, foi publicado em 2016, pela pró-reitoria de extensão, o primeiro edital interno específico voltado ao programa, com a disponibilização de até R\$ 50.000,00 para apoiar propostas de ações de extensão que, em interface com a pesquisa, objetivassem: o fomento de ações de promoção da educação alimentar e nutricional dos discentes do Instituto; a inserção de agricultores familiares e suas organizações nos mercados institucionais; o apoio às prefeituras e escolas estaduais na gestão dos recursos do PNAE; o incentivo à produção, comercialização e consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos no Sul de Minas por meio da comercialização no PNAE.

De acordo com Hirata et al. (2017), foram selecionados seis projetos para o desenvolvimento entre julho de 2016 a junho de 2017, sendo eles:

- a) Mapeamento e assessoramento da agricultura familiar agroecológica na microrregião de Passos: rumo a uma participação efetiva no PNAE - *Campus Passos*;
- b) Inclusão de Cogumelos Shimeji Produzidos no Município de Ouro Fino - MG na Alimentação Escolar - *Campus Inconfidentes*;
- c) Alimentarte - Comer Saudável - *Campus Avançado Carmo de Minas*
- d) Viabilização da Oferta de Alimentos Saudáveis - Integrais e Vegetarianos nas Cantinas do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*;
- e) Incentivo à alimentação saudável de crianças da rede municipal da cidade de Inconfidentes através de atividades lúdicas e interativas - *Campus Inconfidentes*;
- f) Incentivo ao consumo de alimentos integrais e vegetarianos no IFSULDEMINAS - *Campus Machado*.

Como os projetos ainda se encontram em desenvolvimento não foi possível verificar os resultados de sua realização. No entanto, foi possível constatar que a instituição busca novamente o apoio da SETEC para a viabilização desta ação no ano de 2017, reforçando sua intenção de continuar apoiando o desenvolvimento as ações de extensão, em busca da consolidação da implementação do PNAE na instituição e na região sul-mineira.

## 5.7 CECANE IFSULDEMINAS

A partir da habilitação, no final de 2016, como Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE)<sup>17</sup>, o IFSULDEMINAS em parceria com o FNDE, realizará em 2017, o monitoramento e assessoria a 22 municípios mineiros, com baixos índices ou inexecução do PNAE, buscando a melhoria dos índices de execução e efetiva implementação do programa.

Para o desenvolvimento das atividades, foram contratados dois nutricionistas e dois extensionistas que atuarão como agentes, sendo responsáveis pela articulação, mobilização, facilitação, mediação e aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais atores envolvidos no PNAE, buscando atingir as metas definidas no projeto.

---

<sup>17</sup> Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.10/2006 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 apoiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), firmado através parcerias por meio de projetos, com órgãos ou entidades públicas, instituições e entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas, para que possam prestar apoio técnico e operacional aos estados e municípios na implementação da alimentação saudável nas escolas e desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE.

Conforme explicam Hirata et al. (2017), as ações desenvolvidas nesse projeto terão como objetivos específicos:

- a) Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos;
- b) Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipal e estadual;
- c) Orientar técnica e operacionalmente gestores das EEx, membros dos Conselhos de Alimentação Escolar e educadores sobre questões relativas ao PNAE;
- d) Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE;
- e) Sistematizar dados para a avaliação do Programa;
- f) Realizar capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

O CECANE busca, ainda, contribuir com o desenvolvimento regional sustentável, por meio das ações de extensão e pesquisa, mostrando que ofertar uma alimentação saudável para os discentes e adquirir alimentos da agricultura familiar deve ser muito mais que uma obrigação a ser cumprida, passando a ser uma oportunidade de alcance também da missão institucional.

### **5.8 Compartilhando experiências**

Diante da experiência adquirida ao longo dos poucos anos, e frente aos desafios encontrados por outros institutos para implementar o PNAE, frequentemente o IFSULDEMINAS é visitado por gestores e servidores diversos, buscando conhecer os procedimentos adotados e praticados pelo IFSULDEMINAS na execução do programa.

Como exemplo, pode-se citar a visita de comitivas dos institutos federais de Santa Catarina, São Paulo, de Goiás, do Espírito Santo, Alagoas entre outros, que também buscam orientações por telefone e por meio de correio eletrônico.

Além dessas visitas técnicas, outra forma de compartilhar experiências foi a elaboração e publicação do Manual de Gestão do PNAE nos IFs. Através da parceria da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, com apoio da pró-reitoria de extensão, foi elaborado por uma equipe de autores que atuam nas ações do programa de alimentação na instituição, um manual

de gestão e operacionalização do PNAE, direcionado aos Institutos Federais, atendendo as particularidades de operacionalização que estas instituições possuem em relação às demais executoras. O manual tem o objetivo de ser instrumento norteador das ações de implementação do PNAE para as entidades federais, e aborda todas as temáticas do programa. Este será disponibilizado para consulta *on-line* no *site* do IFSULDEMINAS, e compartilhado e distribuído exemplares impressos para todas as unidades da rede EPCT.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou evidenciar os fatores que de alguma forma fazem parte e interferem na execução do PNAE no âmbito do IFSULDEMINAS e como esses pontos favorecem ou dificultam o processo de implementação da política de alimentação escolar. Foram elencadas algumas ações e projetos instituídos, com vistas a colaborar com a minimização dos problemas e fortalecer os pontos favoráveis à execução do programa no âmbito dessas entidades executoras, servindo também como um avanço científico que possa embasar planejamento e ações metodológicas de melhorias na gestão dessa política pública.

Os dados e informações levantados no IFSULDEMINAS evidenciaram que os desafios para a implantação do PNAE na rede federal, instituições coirmãs da pesquisada, podem ter várias motivos, seja por questões estruturais de cada unidade executora ou por questões de gestão e decisão institucional. Constata-se inicialmente que o fato de os institutos terem sido “esquecidos” enquanto entidades executoras pelo FNDE, tendo a criação dessas entidades executoras, praticamente, coincido com a publicação da Lei nº 11.947/09, pode ter atrasado a implementação dessa política na instituição, que passou a discutir o tema somente no ano de 2012. Como a prestação de contas dos recursos recebidos pelas entidades federais é realizada diretamente ao Tribunal de Contas da União (TCU) e não diretamente ao FNDE, como acontece com as prefeituras e governos de estados, resultou no desconhecimento, pelo próprio gerenciador do programa, do quantitativo de recursos devolvidos pelos institutos, por consequência, não atuando na cobrança da execução destes recursos junto a essas entidades executoras federais.

A investigação realizada apontou alguns fatores preponderantes, positivos e negativos, no processo de execução do programa alimentar na instituição. Como situação favorecedora, o apoio institucional às atividades de implementação do PNAE aparece como um dos principais pontos que possibilitou à instituição implementar de forma satisfatória o programa, ainda que com uma série de problemas. No entanto, constata-se que em relação a esse fator evidenciado, o apoio ainda se apresenta de forma personificada, ou seja, o apoio aos servidores que atuam com essa temática, deixando frágil esta sustentação das ações no caso da ausência desses na instituição por qualquer motivo. Para que se fortaleça, mostra-se necessária a inclusão dessa temática, de forma regimental, tornando obrigatória a abordagem da segurança alimentar e nutricional, tanto nas decisões políticas, estruturais, educacionais, de pesquisa e de extensão. Ainda sobre fatores facilitadores constatados, pode-se afirmar que as ações de capacitação ofertadas aos servidores, propiciaram embasamento teórico e prático à

operacionalização do PNAE, desde seu início na instituição. Pode-se considerar que esta ação, aliada ao fator do comprometimento dos servidores, atores do processo de execução do PNAE, foi um dos fatores precursores para o atendimento eficaz das diretrizes dessa política, ainda que de forma pontual sobre a questão do atendimento à execução mínima com a agricultura familiar, pois propiciou um conhecimento mais amplo sobre o programa.

Além da verificação dos fatores positivos, foi possível observar na pesquisa, que diversas outras atividades e ações vêm sendo implementadas, fomentadas e desenvolvidas tendo como foco a execução do programa nacional de alimentação, associado à tríade entre ensino, pesquisa e extensão, obtendo resultados importantes e muito positivos com tais ações.

Os pontos que interferem negativamente também ficaram bem evidenciados pela pesquisa. Questões como o conhecimento sobre a legislação de forma mais ampla pelos gestores e demais membros da comunidade escolar foi um ponto identificado que dificulta a inserção dessa temática em um âmbito mais institucional. Verifica-se que esse conhecimento se restringe muito aos envolvidos nos processos de compra da agricultura familiar e aos responsáveis pela alimentação escolar, necessitando, portanto, que seja de alguma forma mais amplamente difundido de forma institucional, buscando inserir essa temática em todos os segmentos de atuação do IFSULDEMINAS.

Ainda sobre os fatores negativos interferentes identificados, ações de aproximação e conhecimento da realidade da agricultura local mostram-se importantes para o conhecimento desse setor produtivo essencial ao atendimento às diretrizes do PNAE que buscam o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, bem como o apoio ao desenvolvimento sustentável, pela aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local. Ainda que a instituição esteja promovendo ações de extensão ligadas à questão da alimentação escolar, verifica-se ainda uma necessidade iminente de ampliação dessas ações extensionistas com vistas ao maior conhecimento e inserção desses agricultores familiares locais e regionais e suas organizações no programa nacional de alimentação escolar.

A ausência do profissional de nutrição, como apontado neste trabalho, é outro fator que interfere diretamente e negativamente nas ações de nutrições, educação e segurança alimentar e nutricional, uma vez que cabe a esse profissional a responsabilidade técnica pela alimentação escolar, elaboração de cardápios, utilizando gêneros alimentícios básicos, que respeitem as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, buscando a alimentação saudável e adequada. Dificilmente um profissional

com atribuições funcionais e formação distinta a da alimentação escolar, como ocorre em algumas das unidades estudadas, poderia assumir esse papel tão importante no programa de alimentação pesquisado. Condição esta que possivelmente não resulta em uma eficiência ao atendimento das diretrizes definidas pelo PNAE.

Outro aspecto revelado nesse estudo, como fator negativamente interferente para a implementação do PNAE no caso pesquisado, é o modelo de gestão terceirizada da alimentação escolar. Enquanto na gestão própria há uma maior liberdade de escolha dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e incluídos no cardápio, levando em consideração a produção e hábitos alimentares locais, na gestão terceirizada há uma limitação na possibilidade de escolha, pois depende de várias condições de logística de fornecimento aos alunos, bem como da forma de inserção desses itens nos cardápios definidos pela empresa terceirizada, ainda que previstos em contrato. Sem dúvida, essa condição tem impacto na diversificação dos produtos e na possibilidade de inclusão de fornecedores da agricultura familiar nesse mercado público, considerando hipoteticamente, nesse caso também um impacto na possibilidade do fomento à agricultura familiar local e regional pela limitação de itens a serem demandados pela entidade executora, fato este que pode ser objeto de futuras pesquisas.

Outros fatores também registrados nessa pesquisa referem-se às exigências burocráticas, aos recolhimentos tributários e às incertezas e imprecisões sobre o pagamento em relação aos agricultores familiares. Essas condições, muitas vezes, interferem na intenção dos produtores e suas organizações de se inserirem nesse mercado público, ainda que pareça a primeira vista vantajoso, ao se depararem com esses entraves os mesmos acabam se desmotivando, por não conseguirem atender as exigências operacionais, ou por considerarem mais vantajoso a comercialização em outros meios, ou ainda por não terem condições de arcar com atrasos de pagamentos, muitas vezes ocorridos perante as entidades executoras. Outros estudos podem elucidar essas questões que foram apontadas, mas que não se constituíram como objeto central desta pesquisa.

Concluindo esta dissertação, foi possível demonstrar, pelas experiências desenvolvidas pelo IFSULDMEINAS, que, ainda que ocorram muitos fatores interferentes na implementação do PNAE na instituição, essa vem se destacando, em nível nacional, além das ações de entidade executora, mas também aliando o programa à oferta de ensino, fomento à pesquisa e extensão.

O trabalho não teve a finalidade de esgotar ou abordar todas as interações que permeiam o tema, no entanto, buscou sinalizar e analisar situações ainda não reveladas e

registradas, no âmbito do IFSULDEMINAS, de forma científica e sistemática, colaborando para futuras interpelações mais aprofundadas, amplas e abrangentes inerentes à matéria.

As informações apresentadas revelam quão relevante é a necessidade da investigação e das pesquisas que permitam elucidar os interferentes na implementação dessa política, de forma a contribuir para uma gestão mais eficiente do recurso destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito das entidades executoras em especial do instituto pesquisado.

## REFERÊNCIAS

- ARRUDA, A. C. P. de. **Limitações e possibilidades institucionais à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): o caso do Instituto Federal de Brasília.** Brasília: Centro Universitário UNIEURO, 2016. 135 p.
- BELIK, W.; CHAIM, N. A. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista Nutrição**, Campinas, v. 22, n. 5, p. 595-607, set./out. 2009.
- BRANDÃO, M. G. A.; BASTOS, A. V. B. Comprometimento organizacional em uma instituição universitária. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 50-61, jul./set. 1993.
- BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Lei nº. 13.005, de 26 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jun. 2014. Seção 1, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, 18 jun. 2013. Seção 1, p. 7.
- CARNEIRO, M. J. Ruralidade: novas identidades em construção. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 11, p. 53-75, out. 1998.
- CARVALHO, D. G. de. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 2, p. 115-148, jan./jun. 2009.
- CARVALHO, D. G. de; CASTRO, V. M. de. O Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 8., 2009, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá: [s.n.], 2009. p. 1-20.

CARVALHO, M. de L. de; BARBOSA, T. R. da C. G.; SOARES, J. B. Implementação de política pública: uma abordagem teórica e crítica. In: COLOQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTIÓN UNIVERSITARIA EM AMERICA DEL SUR, 10., Argentina. **Anais...** Argentina: [s.n.], 2010. p. 1-13.

CASA CIVIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <<http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

CASTRO, J. **C351g Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço** Josué de Castro. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984. 348 p.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE SANTA CATARINA - CENASEC. 60 anos do PNAE. CECANE, Santa Catarina, 2016. Disponível em: <<http://cecanesc.ufsc.br/sitio/sitio/index/idsitio/1/idindex/168>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução nº 465 de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, 25 ago. 2010. Seção 1, p. 118-119.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA. **002/2014**. Brasília: Consea, 2014. Disponível em: <[http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/recomendacoes/2014/recomendacao\\_002\\_guia-alimentar.pdf/view](http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/recomendacoes/2014/recomendacao_002_guia-alimentar.pdf/view)>. Acesso em: 19 jun. 2016.

COSTA, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. 2015. 114 p. Dissertação (Mestrado em Nutrição e Saúde) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

DADOS físicos e financeiros do PNAE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/alimentacao-escolar-dados-f%C3%ADsicos-e-financeiros-do-pnae>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

DANELON, M. S. et. al. Programa Nacional de Alimentação Escolar: experiências da autogestão e da terceirização. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 110-133, 2009.

DECLARAÇÃO, DOS DIREITOS HUMANOS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Carta das Nações Unidas. São Paulo: EDIPRO, 1993.

FRANÇA, C. G. de; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. **O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil**. Brasília: MDA, 2009. 100 p.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Histórico do PNAE**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995a.

\_\_\_\_\_. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995b.

GUI, R. T. Grupo focal em pesquisa qualitativa aplicada: intersubjetividade e construção de sentido. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, Florianópolis, v. 3, n. 3, p. 135-160, jan./jun. 2003.

HIRATA, A. R. et al. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**: manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017. 92 p.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - IFSULDEMINAS. **Relatório de gestão**: 2014. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2015.

\_\_\_\_\_. **Relatório do curso “Gestão do PNAE nos Institutos Federais”**:. IFSULDEMINAS, 2015. 4 p.

MINAYO, M. C. de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, mar. 2012.

ORTIGARA, C. **Políticas para educação profissional no Brasil**: os institutos federais de educação, ciência e tecnologia e a educação integral. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2014. 198 p.

OS INSTITUTOS. Disponível em: <<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/o-instituto>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, abr. 2013.

\_\_\_\_\_. **Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. 2011. 133 p. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

SARAIVA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927-935, abr. 2013.

SILVA, M. G.; DIAS, M. M.; AMORIM JUNIOR, P. C. G. Mudanças organizacionais em empreendimentos de agricultura familiar a partir do acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 53, n. 2, p. 289-304, jun. 2015.

SILVA, D. B. P. et al. Os agentes sociais e o Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE): a percepção dos agricultores familiares. In: ENCONTRO INTERNACIONAL

PARTICIPAÇÃO, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: APROXIMANDO AGENDAS E AGENTES, 2013, Araraquara. Anais... **Araraquara**: UNESP, 2013. p. 1-8.

TOYOYOSHI, J. Y. et. al. Avaliação da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 329-335, 2013.

TRICHES, R. M. **Reconectando a produção ao consumo**: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa de alimentação escolar. 2012. 297 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. School feeding and family farming: reconnecting consumption to production. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945, dez. 2010.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fatos de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 20-42, 2009.

VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W.; SOUZA, L. C. de (Coord.). **Panorama de licitações sustentáveis**: direito e gestão pública. Belo Horizonte: Fórum, 2014. 394 p.

WU, X. et al. **Guia de políticas públicas**: gerenciando processos. Brasília: Enap, 2014. 161 p.

## APÊNDICE A - ROTEIRO PARA ENTREVISTA DO GRUPO FOCAL

Introdução - Explicação dos objetivos e procedimentos da entrevista

### 1 - Início do processo

- Os gestores tem conhecimento da legislação vigente sobre o PNAE?
- Como se dá a elaboração da chamada pública do PNAE no *Campus*?
- Quem demanda a abertura do processo?
- Qual o trâmite que o processo percorre na instituição?
- Há divisão de tarefas no decorrer do processo?
- Quais setores são envolvidos?
- Quem define a relação de produtos a serem adquiridos?
- Quais são as dificuldades e/ou facilidades encontradas para dar início ao processo da chamada pública?

### 2 - Extensão

- Como é estabelecida a relação da instituição com a agricultura familiar local?
- Os produtores são contatados antes da elaboração da chamada pública? Se sim de que forma?
- A instituição conhece a realidade da agricultura familiar local? Estrutura social, organização, estrutura produtiva logística e outros?
- Há fatores que dificultam ou facilitam o conhecimento da agricultura familiar? Quais ?

### 3 - Ações de Nutrição

- Como se dá a escolha dos produtos para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar?
- Os hábitos e cultura alimentar local são consideradas na elaboração do cardápio?
- São desenvolvidas ações de educação alimentar? Quais?
- É dada prioridade a inserção de produtos orgânicos e agroecológicos na alimentação escolar? Quais?

### 4 - Desenvolvimento Sustentável

- Quais os possíveis impactos sociais e econômico que o PNAE pode estimular na região?

### 5 - Publicidade

- Como o processo é divulgado? Quais os instrumentos e mecanismos são utilizados na publicação?
- Quais locais ocorrem a divulgação? Que horário?
- Como os produtores têm contato com o edital e com as informações necessárias para participar da chamada pública?

**6 - Percepção dos atores envolvidos na implementação do PNAE**

- Os resultados esperados com as chamadas públicas são atingidos?
- Quais as dificuldades ou facilidades encontradas para participar das chamadas públicas do PNAE no IFSULDEMINAS?
- Quais as sugestões para melhorias na implementação do PNAE na instituição?

## APÊNDICE B - CONSOLIDAÇÃO DADOS EXECUÇÃO PNAE NO IFSULDEMINAS

### DADOS DAS CHAMADAS PÚBLICAS DO PERÍODO DE 2014 A 2016

CAMPUS	ANO	RECURSOS FINANCEIROS			PROCESSO ENCERRADO	ITENS DA CHAMADA			
		RECEBIDO	EXECUTADO AF	DEVOLVIDO		TOTAL	ADQUIRIDOS	FRUSTRADOS	
MACHADO	2014	R\$ 128.240,00	R\$ 54.270,70	42,32%	0,00%	16/09/2014	13	3	10
	2015	R\$ 113.140,00	R\$ 78.760,40	69,61%	0,60%	11/9/15	14	12	2
	2016	R\$ 108.720,00	R\$ 29.223,30	26,88%	0,00%	21/10/16	10	4	6
POUSO ALEGRE	2014	R\$ 64.120,00	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	20/9/14	9	0	4
	2015	R\$ 38.300,00	R\$ 19.990,00	52,19%	10,05%	22/7/15	*	*	*
	2016	R\$ 77.549,76	R\$ 77.549,76	100,00%	0,00%	17/10/16	2	2	0
MUZAMBINHO	2014	R\$ 105.500,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%		1	0	1
	2015	R\$ 102.160,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%		*	*	*
	2016	R\$ 92.760,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%		*	*	*
POÇOS DE CALDAS	2014	R\$ 19.220,00	R\$ 11.772,00	61,25%	38,75%	18/11/14	3	2	1
	2015	R\$ 24.860,00	R\$ 24.668,60	99,23%	0,77%	2/10/15	4	2	2
	2016	R\$ 41.140,00	R\$ 0,04	100,00%	0,00%	25/10/16	5	5	0
PASSOS	2014	R\$ 17.320,00	R\$ 5.890,00	34,01%	65,99%	10/11/14	2	1	1
	2015	R\$ 21.100,00	R\$ 21.097,45	99,99%	1,00%	28/7/15	5	5	0
	2016	R\$ 32.259,36	R\$ 32.258,72	100,00%	0,00%	19/9/16 18/10/16	1 1	0 1	1 0
INCONFIDENTES	2014	R\$ 153.260,00	R\$ 73.319,00	47,84%	0,00%	27/05/2014	35	17	18
	2015	R\$ 139.220,00	R\$ 90.603,16	65,08%	0,00%	31/7/15	32	17	15
	2016	R\$ 108.640,00	R\$ 34.377,70	31,64%	0,00%	25/08/2016	20	9	11

Fonte: Do autor (2017).

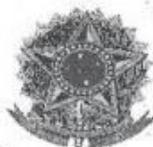
**APÊNDICE C - CONSOLIDAÇÃO DADOS EXECUÇÃO PNAE NO IFSULDEMINAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECEDORES POR CHAMADAS 2014 A 2016**

CAMPUS	ANO	TIPO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				PARTICIPANTES/LOCALIDADE/GANHADOR
		CEREAIS	HORTIFRUTI	PROCESSADOS	ORGANICOS	
MACHADO	2014	1 Arroz orgânico parborizado 2 Arroz orgânico integral 3 Feijão tipo 1 carioca	4 Alho branco. 5 Batata doce amarela 6 Batata inglesa 7 Beterraba 8 Cebola amarela 9 Cenoura 10 Mandioca 11 Morango orgânico 12 Tomate orgânico 13 Vagem manteiga		1 Arroz orgânico parborizado 2 Arroz orgânico integral 3 Morango orgânico 4 Tomate orgânico	Ass. dos AF do B. da Barra -Machado DESCLASSIFICADA 1 - Benedito Geraldo Maciel / CPF 313304286-68/ Feijão/ MACHADO-MG/ DAP 1.7.3 V 2 - José Maria Ribeiro/ CPF 396762506-00/ Tomate orgânico e Vagem/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V
	2015	1 Arroz orgânico parborizado 2 Arroz orgânico integral 3 Feijão carioca, orgânico	4 Alho branco 5 Batata doce 6 Batata inglesa 7 Banana prata 8 Beterraba 9 Cebola amarela 10 Cenoura 11 Mandioca orgânica 12 Mamão Caipira 13 Tomate orgânico 14 Vagem manteiga orgânica		1 Arroz orgânico parborizado 2 Arroz orgânico integral 3 Feijão carioca, orgânico 4 Mandioca orgânica 5 Tomate orgânico 6 Vagem manteiga orgânica	Mario Silva Borges/ CPF 522.840.856-87/ DESCLASSIFICADO/ BRAZOPOLIS-MG/ DAP 1.7.3 V 1- Jorge Amâncio Maciel/ CPF 413072246-87/ Feijão Carioca/ MACHADO-MG/ DAP 1.9.3 V 2- Jorge Paulino/ CPF 232995106-15/ Beterraba Cenoura/ MACHADO-MG/ DAP 1.9.3 V 3- Nelson de O. Dias/ CPF 568647526-15/ Alho Banana/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V 4- João Gonçalves/ CPF 346814006-10/ Mandioca orgânica/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.8.3 V 5- José Maria Ribeiro/ CPF 396762506-00/ Tomate org., vagem org./POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V 6- Marcelo P. Gonçalves/ CPF 032294316-77/ Batata doce/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V 7- Márcio P. Gonçalves/ CPF 043395586-48/ Mamão Caipira/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V 8- Douglas Ueslei Pereira/ CPF 120109806-89/ Batata ingl., Cebola/ TOCOS DO MOGI-MG/ DAP 1.7.3 V
	2016		1 Alho branco 2 Batata doce amarela 3 Batata inglesa 4 Beterraba 5 Cebola 6 Cenoura 7 Mandioca orgânica 8 Pepino caipira 9 Tomate orgânico 10 Vagem manteiga orgânica		1 Mandioca orgânica 2 Tomate orgânico 3 Vagem manteiga orgânica	1- Luiz Carlos de Paiva/ CPF 531831426-00/ Tomate org., Vagem org./ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V 2- João Gonçalves/ CPF 346814006-10/ Mandioca org./ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.8.3 V 3- Sebastião José Pereira/ CPF 499030636-87/ Batata inglesa/ TOCOS DO MOGI-MG/ DAP 1.9.3 V
POUSO ALEGRE	2014		1 Banana prata orgânica	1 Bebida láctea chocolate 2 Bolachinhas caseiras 3 Bolo de cenoura com chocolate 4 Doce de leite cremoso 5 Geleia de morango 6 Pão de queijo 7 Pão tipo doce 8 Pão Tipo francês		*** NÃO FOI ADQUIRIDO NENHUM ITEM NO ANO DE 2014 DEVIDO AO TEMPO EXÍGUO ENTRE CHAMADA PÚBLICA E CONTRATAÇÃO*** 1- Jefferson Rodrigues Silva/ CPF 105887276-10/ POUISO ALEGRE-MG/ DAP 1.7.3 V 2- Rogério Pereira Barbosa/ CPF: 929.626.886-91/ Geleia morango/ POUISO ALEGRE DAP 1.7.3 V
	2015		*	*		***FOI UTILIZADO O RESULTADO DA CHAMADA DE 2014 PARA CONTRATAÇÃO EM 2015
	2016			1 Iogurte morango 2 Biscoito Polvilho Caseiro		Helder José M. Nogueira/ CPF 786370826-53/ DESCLASSIFICADO/ CONSOLAÇÃO-MG/ DAP 1.9.3 V 1- Cooperativa dos Morangueiros Pantanense/ CNPJ 061588460001-30/ Iogurte/ POUISO ALEGRE-MG/ DAP 3.2
MUZAMBINHO	2014		1 Leite de vaca "in natura"			1- Ass. dos Agricultores familiares de Muzambinho/ CNPJ 10.808.337/0001-83 MUZAMBINHO-MG/ DAP 3.2
	2015			*		*
	2016			*		*
POÇOS DE CALDAS	2014		2 Banana prata ou nanica	1 Geleia de fruta 3 Biscoito		1- Rogério Pereira Barbosa/ CPF 929626886-91/ Geleia morango/ POUISO ALEGRE-MG/ DAP 1.7.3 V 2- Jair Francisco Zanetti Junior/CPF 102990606-83/ banana/ POÇOS DE CALDAS-MG/ DAP 1.9.3 V
	2015		1 Mexerica pokan 2 Banana prata ou nanica	3 Pão tipo caseiro 4 Bebida láctea c/ polpa de frutas		1- Lucimara Das G. S. Gonçalves / CPF 046044806-48/ banana / ANDRADAS-MG/ DAP 1.7.3 V 2- Associação Af Sul De Minas/ CNPJ 17.958.849/0001-75/ pão/ CABO VERDE-MG/ DAP 3.2
	2016		03 Banana prata ou nanica	1 Pão tipo caseiro 2 Bebida láctea fermentada 4 Bolo caseiro 5 Bolachinha caseira		1- Lucimara Das G. S. Gonçalves/CPF 046.044.806-48/ banana / ANDRADAS-MG/ DAP 1.7.3 V 2- Associação Af Sul De Minas/CNPJ 179588490001-75/ pão/bolo/bolacha/ CABO VERDE-MG/ DAP 3.2 3- Coop Reg. de Prod. Leite Serrania/ CNPJ 19.838.8040001-92/ Bebida.lactea/ SERRANIA-MG/ DAP 3.2

“APÊNDICE C, Conclusão”

PASSOS	2014		1 Bebida láctea 2 Bolachinhas caseiras		1- Sívio Acaçcio Assis/ CPF 891824216-68/ Bolachinhas/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V	
	2015		1 Pão tipo caseiro 3 Doce caseiro 4 Pão caseiro salgado 5 Bolachinhas caseiras		<b>Sívio Acaçcio Assis/ CPF 891.824.216-68/O.Fino Desclassificado Dap 1.7.3 V</b> 1- Ass. Prod. Agroec. Fortaleza Minas/ CNPJ 191981180001-02/ Todos Itens/ FORTALEZA DE MINAS-MG/ Dap 3.2	
	2016		1 Polpa de frutas variadas		<b>Associação Af Sul De Minas DESCLASSIFICADA CNPJ 17.958.849/0001-75 CABO VERDE DAP 3.2</b> <b>Ass.Prod.Agroec.Fort. Minas/ CNPJ 19.198.118/0001-02/Fortaleza de Minas/ DESCLASSIFICADA/ Dap 3.2</b>	
INCONFIDENTES	2014	13 Feijão Carioca 35 Arroz Orgânico Beneficiado	3 Banana Nânica 4 Batata doce 5 Batata inglesa orgânica 6 Mandioquinha 7 Berinjela 8 Beterraba Orgânica 9 Cebola 10 Cenoura Orgânica 11 Couve-flor Orgânica 12 Chuchu Orgânico 14 Goiaba vermelha 15 Inhame Orgânico 16 Mamão formosa 17 Mandioca amarela 18 Mandioca processada 19 Manga Palmer 20 Melancia 21 Morango Orgânico 22 Pepino 23 Pepino japonês 24 Pimenta do reino 25 Pimentão 26 Pimentão vermelho 27 Quiabo Iso Orgânico 28 Repolho branco 29 Repolho roxo	18 Mandioca processada 34 Bolachinhas caseiras	5 Batata inglesa orgânica 8 Beterraba Orgânica 10 Cenoura Orgânica 11 Couve-flor Orgânica 12 Chuchu Orgânico 15 Inhame Orgânico 21 Morango Orgânico 27 Quiabo Iso Orgânico 30 Tomate Orgânico 33 Vagem especial Orgânica	
	2015	12 Feijão carioca	1 Abacate de 1ª qualidade 2 Alho (dente) 3 Alho em pasta 4 Banana prata orgânica 5 Batata doce branca 6 Batata inglesa orgânica 7 Batata salsa mandioquinha 8 Berinjela comum 10 Cebola Branca 11 Chuchu orgânico 13 Inhame orgânico 14 Mamão orgânico 15 Mandioca amarela 17 Milho verde orgânico 18 Pepino japonês 19 Pimentão verde 20 Pimentão vermelho 22 Quiabo Iso 23 Tomate orgânico 24 Vagem macarrão orgânica 25 Cebola roxa 30 Morango orgânico 31 Salsão 32 Tomate cereja orgânico	9 Bolachinhas caseiras 16 Mel 21 Polpa frutas verm. 26 Doce caseiro amendoim 27 Geleia orgânica 28 Mel em sachê 29 Molho de tomate orgânico	4 Banana prata orgânica 6 Batata inglesa orgânica 11 Chuchu orgânico 13 Inhame orgânico 14 Mirrião orgânico 17 Milho verde orgânico 23 Tomate orgânico 24 Vagem macarrão orgânica 30 Morango orgânico 32 Tomate cereja orgânico 27 Geleia orgânica 29 Molho de tomate orgânico 30 Morango orgânico 32 Tomate cereja orgânico	<b>Fornecedores Individuais Locais</b> Deborá Sarapu/ CPF 75232316-20/ item 9,26/ INCONFIDENTES-MG/ DAP 1.9.3 V Geovane Júnior Dalo/ CPF 056731686-67/ item 10,19,20/ INCONFIDENTES-MG/ DAP 1.9.3 V Marcel André Moreira/ CPF 116633816-90/ DESCLASSIFICADO/ INCONFIDENTES/ DAP 1.9.3 V Roberto Dalo/ CPF 449574406-20/ itens 5,8,15,18/ INCONFIDENTES-MG/ DAP 1.9.3 V José Antônio Moreira/ CPF 909986936-34/ item 7/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V <b>Fornecedor Individual do Território Rural</b> Wilson Grunheid Borges/ CPF 589171876-68/ item 16,28/ OURO FINO-MG/ DAP 1.9.3 V Hélio Remo Guerreiro/ CPF 533074046-20/ OURO FINO-MG/ DAP 1.9.2 B <b>Fornecedor Individual do Estado</b> Márcio de Paiva Gonçalves/ CPF 043395586-48/ item 14/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V Luiz Carlos de Paiva/ CPF 531831426-00/ item 23,24/ POÇO FUNDO-MG/ DAP 1.9.3 V Benedito Geraklo Maciel/ CPF 313304286-68/ MACHADO-MG/ DAP 1.7.3 V <b>Fornecedores Grupo Informal do Território</b> Associação Agroecológica de Ouro Fino-MG Marcelo José Barbosa/ CPF 818442046-34/ item 4/ OURO FINO-MG/ DAP 1.8.3 V Geraklo Ferreira/ CPF 306519996-34/ item 4/ OURO FINO-MG/ DAP 1.8.3 V Grupo Informal Bairro Mandá Joaquim Narcizo da Silva Filho/ CPF 412553216-87/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V Sívio Acaçcio Assis/ CPF 891824216-68/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V <b>Fornecedores Grupo formal do Estado</b> ASFAPSUL/CNPJ 02.046.165/0001-20/CAMPO DO MEIO-MG/ DAP 3.2 Maria de Lima Silva CPF 254.760.908-86 Sebastião Meia Marques CPF 029.936.846-71
	2016	11 Feijão Carioca	1 Abóbora 2 Alho (dente) 4 Banana Prata 5 Batata inglesa 6 Beterraba 8 Brócolis ramoso 9 Cenoura 13 Inhame 14 Mandioquinha Salsa 16 Morango orgânico 17 Pimentão vermelho 19 Repolho branco 20 Tomate cereja	3 Alho em pasta 7 Biscoito de Polvilho 10 Doces caseiros 12 Geleia Sabores 15 Mel de abelha 18 Polpa de frutas vermelhas	16 Morango orgânico	<b>Fornecedores em Grupo Informal Local:</b> Geovane Júnior Dalo/ CPF 056731686-67/ item 04/ INCONFIDENTES-MG/ DAP 1.9.3 V Roberto Dalo/ CPF 449574596-49/ item 04,19/ INCONFIDENTES-MG/ DAP 1.9.3 V <b>Fornecedores em Grupo Informal do Território Rural:</b> José Nilson de Matos Júnior/ CPF 854700906-04/ item 2/ OURO FINO-MG/ DAP 1.9.3 V Renan Michael Stela/ CPF 079220106-05/ item 5/ OURO FINO-MG/ DAP 1.9.3 V Antônio Galvão da Silva/ CPF 341927276-68/ item 6/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V Joaquim Narcizo da Silva Filho/ CPF 412553216-87/ item 9/ OURO FINO-MG/ DAP 1.7.3 V <b>Grupo Informal Associação Agroecológica de Ouro Fino AACOF</b> Maurício José Barbosa/ CPF 818442046-34/ OURO FINO-MG/ DAP 1.8.3 V Geraklo Ferreira/ CPF 306519996-34/ OURO FINO-MG/ DAP 1.8.3 V <b>Grupo Informal Agricultores Familiares do Bairro dos Lima</b> Odair José Barbosa/ CPF 833363976-34/ item 6,8,9/ OURO FINO-MG/ DAP 1.9.3 V

Fonte: Do autor (2017).

**ANEXO A - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Avenida Vicente Simões, 1.111 - Bairro Nova Pousó Alegre 37550-000 – Pousó Alegre/MG  
Fone: (35) 3449-6150/ e-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Pelo presente documento, o reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais informa que está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “**Fatores que interferem na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**”, desenvolvido pelo servidor Rogério Robs Fanti Raimundo, aluno do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da Universidade Federal de Lavras.

O IFSULDEMINAS autoriza a realização da pesquisa em suas unidades e requeremos o compromisso do pesquisador responsável com o resguardo das informações coletadas, de modo que sejam utilizadas para fins acadêmicos e de pesquisa, assim como a segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa a serem entrevistados.

Pousó Alegre, 31 de agosto de 2016.



**Marcelo Bregagnoli**

Reitor do IFSULDEMINAS  
DOU nº 154/2014 - Seção 2 - Pág. 2  
Decretos de 12 de agosto de 2014

## ANEXO B - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO

Ao Diretor Geral do  
IFSULDEMINAS – Campus Machado-MG  
Prof. Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Senhor Diretor,

Sou servidor desta instituição e desde 2013 atuo na a implementação e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Campus inconfidentes e no IFSULDEMINAS.

Atualmente sou aluno regular do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da Universidade Federal de Lavras - MG (UFLA), sendo orientado pela Profª. Dra. Mauricéia Silva de Paula Vieira (UFLA) e coorientado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Dias da Rocha (IFSULDEMINAS), pesquisando sobre "FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS", projeto já defendido e aprovado em exame de qualificação do programa de pós graduação.

Para o desenvolvimento da pesquisa, pretendo analisar as chamadas públicas do IFSULDEMINAS, realizadas nos anos de 2014 e 2015, para as compras da agricultura familiar do referido programa, bem como realizar entrevista em grupo focal nos campus dessa instituição, com os atores envolvidos nos processos de implementação dessa política pública.

Neste sentido venho através deste solicitar a autorização para a realização da pesquisa neste campus, informando que os dados obtidos serão usados somente para fins acadêmicos e de pesquisa, não tendo finalidade de avaliar a instituição ou os entrevistados.

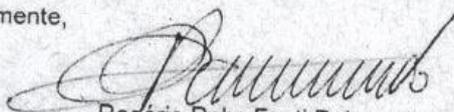
Saliento que os servidores terão suas identidades preservadas na pesquisa e serão respeitados todos os preceitos éticos em pesquisa acadêmica, estando esta registrada no Comitê de Ética em Pesquisa da UFLA sob nº 58256116.3.0000.5148 submetido em 01/08/2016.

Este trabalho poderá ser útil para que se possa conhecer as dificuldades e facilidades na implementação do PNAE neste instituto, possibilitando planejamento de ações mitigatórias e fomentadoras na execução do programa.

Disponho-me, desde já, a partilhar os resultados desta pesquisa com essa instituição.

Agradecendo antecipadamente, aguardo o mais breve possível uma resposta formal para comprovação junto ao comitê de ética e registros formais da UFLA.

Atenciosamente,



Rogério Robs Fanti Raimundo  
Mestrando em Desenvolvimento Sustentável e Extensão  
DAE/UFLA  
Mat. 201516435

De acordo com  
02/01/16  
Luiz Carlos Dias da Rocha  
Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral  
Port. 429/2014

## ANEXO C - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

Inconfidentes-MG, 29 de agosto de 2016.

Ao Diretor Geral do  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho-MG  
Prof. Luiz Carlos Machado Rodrigues

Senhor Diretor,

Sou servidor desta instituição e desde 2013 atuo na a implementação e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Câmpus inconfidentes e no IFSULDEMINAS.

Atualmente sou aluno regular do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da Universidade Federal de Lavras - MG (UFLA), sendo orientado pela Profª. Dra. Mauricéia Silva de Paula Vieira (UFLA) e coorientado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Dias da Rocha (IFSULDEMINAS), pesquisando sobre "FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS", projeto já defendido e aprovado em exame de qualificação do programa de pós graduação.

Para o desenvolvimento da pesquisa, pretendo analisar as chamadas públicas do IFSULDEMINAS, realizadas nos anos de 2014 e 2015, para as compras da agricultura familiar do referido programa, bem como realizar entrevista em grupo focal nos campus dessa instituição, com os atores envolvidos nos processos de implementação dessa política pública.

Neste sentido venho através deste solicitar a autorização para a realização da pesquisa neste campus, informando que os dados obtidos serão usados somente para fins acadêmicos e de pesquisa, não tendo finalidade de avaliar a instituição ou os entrevistados.

Saliento que os servidores terão suas identidades preservadas na pesquisa e serão respeitados todos os preceitos éticos em pesquisa acadêmica, estando esta registrada no Comitê de Ética em Pesquisa da UFLA sob nº 58256116.3.0000.5148 submetido em 01/08/2016.

Este trabalho poderá ser útil para que se possa conhecer as dificuldades e facilidades na implementação do PNAE neste instituto, possibilitando planejamento de ações mitigatórias e fomentadoras na execução do programa.

Disponho-me, desde já, a partilhar os resultados desta pesquisa com essa instituição.

Agradecendo antecipadamente, aguardo o mais breve possível uma resposta formal para comprovação junto ao comitê de ética e registros formais da UFLA.

Atenciosamente,



Rogério Robs Fanti Raimundo  
Mestrando em Desenvolvimento Sustentável e Extensão  
DAE/UFLA  
Mat. 201516435

De acordo  
Em 30/08/16  
Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Mat. SIAPE - 48089  
Diretor Geral  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

## ANEXO D - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES

Inconfidentes-MG, 29 de agosto de 2016.

Ao Diretor Geral do  
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes-MG  
Prof. Miguel Angel Isaac Toledo del Pino

337/2016

<p>IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes Gabinete do Diretor-Geral</p> <p>Recebemos em: 31 / 08 / 16 As: 09 : 16</p>
--

Senhor Diretor,

Sou servidor desta instituição e desde 2013 atuo na a implementação e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar neste campus e no IFSULDEMINAS.

Atualmente sou aluno regular do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da Universidade Federal de Lavras - MG (UFLA), sendo orientado pela Profª. Dra. Mauricéia Silva de Paula Vieira (UFLA) e coorientado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Dias da Rocha (IFSULDEMINAS), pesquisando sobre "FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS", projeto já defendido e aprovado em exame de qualificação do programa de pós graduação.

Para o desenvolvimento da pesquisa, pretendo analisar as chamadas públicas do IFSULDEMINAS, realizadas nos anos de 2014 e 2015, para as compras da agricultura familiar do referido programa, bem como realizar entrevista em grupo focal nos campus dessa instituição, com os atores envolvidos nos processos de implementação dessa política pública.

Neste sentido venho através deste **solicitar a autorização** para a realização da pesquisa neste campus, informando que os dados obtidos serão usados somente para fins acadêmicos e de pesquisa, não tendo finalidade de avaliar a instituição ou os entrevistados.

Saliento que os servidores terão suas identidades preservadas na pesquisa e serão respeitados todos os preceitos éticos em pesquisa acadêmica, estando esta registrada no Comitê de Ética em Pesquisa da UFLA sob nº 58256116.3.0000.5148 submetido em 01/08/2016.

Este trabalho poderá ser útil para que se possa conhecer as dificuldades e facilidades na implementação do PNAE neste instituto, possibilitando planejamento de ações mitigatórias e fomentadoras na execução do programa.

Disponho-me, desde já, a partilhar os resultados desta pesquisa com essa instituição.

Agradecendo antecipadamente, aguardo o mais breve possível uma resposta formal para comprovação junto ao comitê de ética e registros formais da UFLA.

Atenciosamente,

De Assaca em 31/08/2016




Rogério Robs Fanti Raimundo

Praça Tiradentes, 416 Centro, Inconfidentes-MG CEP

Tel.: (35) 99859 6133 / 3464 1659

MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO

Diretor Geral  
IFSULDEMINAS - Câmpus Inconfidentes  
Portaria nº 1.428 - DOU 14/08/14

[rogerio.robs@ifsuldeminas.edu.br](mailto:rogerio.robs@ifsuldeminas.edu.br)

**ANEXO E - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

**Ofício n.º 0142/2016/DIRETORIA/IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE.**

Pouso Alegre, 29 de Agosto de 2016.

Ao Senhor  
Rogério Robs Fanti Raimundo  
Mestrando em Desenvolvimento Sustentável e Extensão – UFLA

Assunto: **Resposta à Solicitação.**

Prezado Senhor,

1. Informo que autorizo a realização da pesquisa “FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS” no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Carvalho Bottazzini**  
Diretor-Geral Pró-Tempore

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE  
Av. Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real – Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000  
Telefone: (35) 3427-6600

**ANEXO F - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jrd. Esperança, CEP: 37713-100, Poços de Caldas/MG  
Fone: (35) 3713-5120/ [www.pcs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.pcs.ifsuldeminas.edu.br)

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, Thiago Caproni Tavares, diretor do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, tenho ciência e autorizo a realização da pesquisa intitulada “FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS” sob responsabilidade do pesquisador Rogério Robs Fanti Raimundo no IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas. Para isto, serão disponibilizados ao pesquisador o espaço físico e o acesso aos servidores do campus.

Poços de Caldas, 04 de Agosto de 2016.

*Thiago C. Tavares*  
**Thiago Caproni Tavares**

Mat. SIAPE 1747751 Port. 515/2016  
Diretor Geral pro tempore  
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

**ANEXO G - ANUÊNCIA IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG  
(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

Ofício nº 0183/2016/GabDir/IFSULDEMINAS/Campus Passos

Passos, 30 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Rogério Robs Fanti Raimundo  
Mestrando em Desenvolvimento Sustentável e Extensão

**ASSUNTO: Autorização**

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao e-mail enviado em 29 de agosto de 2016 venho por meio deste autorizar sua atuação no campus Passos para realização da pesquisa *“FATORES QUE INTERFEREM NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS”*.
2. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

João Paulo de Toledo Gomes  
Mat. SIAPE 1760927 Portaria 325 de 24/02/2014  
Diretor Geral Pró-Tempore  
IFSULDEMINAS - Câmpus Passos

Rua Mário Ribola, 409, bairro Penha II, CEP 37.903-358, Passos, MG  
[www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos) - (35) 3526-4856